

**ELIANE SIMÕES PEREIRA BULHÕES**

**ESTUDO VOCABULAR DE PETIÇÕES JURÍDICAS:  
ORNAMENTAÇÃO E REBUSCAMENTO**

Volume 1

**ARARAQUARA – SP**

**2006**

**ELIANE SIMÕES PEREIRA BULHÕES**

**ESTUDO VOCABULAR DE PETIÇÕES JURÍDICAS:**

**ORNAMENTAÇÃO E REBUSCAMENTO**

Volume 1

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Lingüística e Língua portuguesa, da Faculdade de Letras da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, campus de Araraquara, como requisito para obtenção do título de Mestre em Lingüística e Língua Portuguesa.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Teresa Camargo Biderman.

**ARARAQUARA – SP**

**2006**

**Dados internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

**Biblioteca da FCL – Araraquara – Unesp**

Bulhões, Eliane Simões Pereira

*Estudo Vocabular de Petições Jurídicas: Ornamentação e Rebuscamento* / Eliane Simões Pereira  
Bulhões.

Araraquara, 2006.

257 p.

Dissertação de Mestrado – Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara – Universidade  
Estadual Paulista. Orientadora: Profa. Dra. Maria Teresa Camargo Biderman

1. Lingüística – Lexicologia. 2. Direito. 3. Análise Textual

ELIANE SIMÕES PEREIRA BULHÕES

**ESTUDO VOCABULAR DE PETIÇÕES JURÍDICAS:**

**ORNAMENTAÇÃO E REBUSCAMENTO**

ARARAQUARA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006

**Presidente e Orientador:**

Profa. Dra. Maria Teresa Camargo Biderman

.....

Unesp- Araraquara

**1º Examinador**

Prof(a). Dr(a):.....

.....

Instituição:

**2º Examinador**

Prof(a). Dr(a):.....

.....

Instituição:

Agradeço à professora Biderman, aos meus preciosos pais e ao querido Marcelo Magalhães Bulhões.

## RESUMO

O objetivo central desta dissertação consiste em avaliar as unidades lexicais peculiares usadas na redação jurídica as quais visam unicamente a rebuscar e/ ou ornamentar a linguagem do direito, a partir das contribuições da Lexicologia. Tal linha de pesquisa foi eleita principalmente porque acreditamos que o universo redacional jurídico muito ganharia com o subsídio dessa ciência do léxico para o fim de debater a problemática da escolha do vocabulário usado em seus textos. A contribuição da Lexicologia, quando faz ponte com o direito, oferece-nos subsídios para analisarmos o vocabulário jurídico no que concerne à linguagem das petições. Para a finalidade da pesquisa, analisamos um *corpus* composto de petições jurídicas em um dado corte sincrônico considerando neles a presença de um vocabulário específico marcado pela ornamentação e/ ou rebuscamento. Verificamos as manifestações de ornamentação e rebuscamento considerando as categorias expressivas: arcaísmos léxicos, expressões latinas, termos laudatórios e preciosismos. De acordo com nossa hipótese, as unidades lexicais singulares selecionadas segundo tais categorias remontariam a uma tradição vocabular do direito brasileiro resistente às mudanças temporais que se fariam necessárias desde o século dezenove.

Palavras-chave: Lingüística – Direito – Lexicologia – Língua portuguesa – Petições jurídicas – Análise de textos especializados – Rebuscamento – Ornamentação retórica

## **ABSTRACT**

The main purpose of this dissertation is to evaluate peculiar lexical units used in legal writing with the exclusive purpose of flourishing the style, using resources from Lexicology. We chose this line of research because we believe that legal writing could benefit from a critical lexical theory analysis in order to assist lawyers in improving their style in legal documents. Consequently, this study has tried to establish an interface between Lexicology and Law, offering instruments to analyze the legal vocabulary employed in legal petitions. For the purpose of this research, we took a set of legal petitions in a synchronic corpus and scrutinized the vocabulary regarding questions related to ornate style and/or rhetorical forms. The results were analysed in accordance with the following categories of expression: archaisms, Latin phrases, laudatory terms and figures of speech. In conclusion, these categories of lexical units are so rooted in traditional Brazilian legalese that they have resisted changes since the nineteenth century.

Keywords: Linguistic – Law – Lexicology – Portuguese language – Legal petition – Analysis of texts – Elaboration – Law Rhetoric.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	19
1. PRESSUPOSTOS TEÓRICOS .....	25
1.1 Linguagem e Sociedade.....	25
1.2 Língua e Fala .....	29
1.3 Sistema e Norma.....	31
1.4 Desempenho e competência lingüística.....	35
1.5 Norma Culta .....	35
1.6 O Ato comunicacional .....	38
1.7 Funções da linguagem .....	42
1.8 O Léxico e as Palavras.....	44
1.8.1 Lexicologia .....	45
1.8.2 Terminologia .....	47
1.9 Considerações sobre a Sociolingüística.....	50
1.10 Noções de estilo.....	57
2. A LINGUAGEM E O DIREITO.....	61
2.1 Oratória e Retórica.....	63
2.2 A Linguagem Jurídica no Banco dos Réus.....	65
2.3 Questão Terminológica sobre a Linguagem Forense .....	74
2.4 O Vocabulário Jurídico em Ação .....	77
3. METODOLOGIA.....	83



3.1	Problematização e hipótese .....	83
3.2	Procedimento prévio.....	85
3.3	As categorias expressivas em estudo: Ornamentação e Rebuscamento .....	86
3.3.1	Ornamentação: Expressões Latinas e Termos Laudatórios.....	89
3.3.1.1	Expressões Latinas .....	89
3.3.1.2	Termos Laudatórios.....	90
3.3.2	Rebuscamento: Preciosismos e Arcaísmos .....	91
3.3.2.1	Preciosismos .....	92
3.3.2.2	Arcaísmos Léxicos .....	94
3.3.2.3	Critérios avaliativos.....	96
3.4	Os <i>Corpora</i> do Direito.....	99
3.4.1	<i>Corpus A</i> : petições jurídicas.....	100
3.4.2	<i>Corpus B</i> : obras jurídicas .....	102
4.	ANÁLISE DE TEXTOS JURÍDICOS .....	106
4.1	ETAPA 1: Análise do <i>Corpus A</i> com base nas categorias expressivas .....	106
4.1.1	Expressões Latinas localizadas no <i>Corpus A</i> .....	108
4.1.2	Observação dos termos laudatórios no <i>Corpus A</i> .....	120
4.1.3	Coleta dos preciosismos no <i>Corpus A</i> .....	167
4.1.4	Exame dos arcaísmos léxicos encontrados no <i>Corpus A</i> .....	215
4.1.5	Considerações sobre a Etapa 1 .....	220
4.2	ETAPA 2: Exame das palavras recolhidas no <i>Corpus B</i> .....	222
4.2.1	Expressões Latinas no <i>Corpus B</i> .....	225
4.2.2	Termos Laudatórios <i>Corpus B</i> .....	226
4.2.3	Preciosismos no <i>Corpus B</i> .....	232
4.2.4	Arcaísmos no <i>Corpus B</i> .....	233

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	235
6. BIBLIOGRAFIA .....	239
6.1 Obras de referência .....	239
6.2 Dicionários .....	250
7. ANEXOS .....	252

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura Sistema, norma e fala 1.....	25
Figura Esquema Jakobson 2.....	32
Figura Diálogo 3.....	33
Figura Difusão 4.....	33
Figura Esquema Shannon 5.....	34
Figura Funções da linguagem 6.....	37
Figura Variedade Sociocultural 7.....	44
Figura Variedade Geográfica 8.....	44
Figura Dialetos sociais 9.....	48
Figura Codificação/ Decodificação 10.....	71
Figura Processo comunicativo na audiência judicial 11.....	72
Figura Saussure 12.....	73
Figura Ornamentação x Rebuscamento 13.....	80
Figura Categorias Expressivas 14.....	80
Figura Hierarquia 15.....	81
Figura Arcaísmo Monteiro Lobato 14.....	87
Figura Termos Laudatórios 16.....	157
Figura Preciosismos 17.....	202
Figura Ocorrências 18.....	213

Figura Categoria 19.....214

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Ullmann.....	23
Tabela 2. Obras Antigas.....	96
Tabela 3. Simulação.....	100
Tabela 4. Expressões latinas encontradas no <i>Corpus A</i> .....	101
Tabela 5: Termos laudatórios encontrados no <i>Corpus A</i> .....	114
Tabela 6. Explicação sobre a tabela dos preciosismos.....	160
Tabela 7. Termos preciosistas encontrados no <i>Corpus A</i> .....	161
Tabela 4: Termos preciosistas encontrados no <i>Corpus A</i> .....	88
Tabela 5. Incidência de preciosismos no <i>Corpus A</i> .....	95
Tabela 6: Arcaísmos léxicos encontrados no <i>Corpus A</i> .....	98
Tabela 7: Incidência de arcaísmos no <i>Corpus A</i> .....	99
Tabela 8: Arcaísmos.....	209
Tabela 9: Obras antigas.....	215
Tabela 10: Simulação de tabela do <i>Corpus B</i> .....	217
Tabela 11: Latinismos no <i>Corpus B</i> .....	218
Tabela 12: Termos laudatórios no <i>Corpus B</i> .....	220
Tabela 13: Preciosismos no <i>Corpus B</i> .....	236
Tabela 14: Arcaísmos no <i>Corpus B</i> .....	238
Tabela 15: Preciosismos no <i>Corpus B</i> .....	107

## INTRODUÇÃO

Em maio de 2004, o pedreiro Gleison Lopes de Oliveira foi solto por engano da penitenciária de Itu, onde estava detido. O que vem a nos interessar, nesse caso, é o motivo pelo qual esta liberdade foi concedida, ou seja, o telegrama enviado pelo desembargador de Justiça de São Paulo para o juiz da cidade de Itu. A sua intenção era comunicar a negação de um pedido de *habeas corpus* para Gleison. Porém, mal redigido e contendo uma frase de 135 palavras, o documento deu margem a uma interpretação equivocada pelo juiz, o qual soltou o acusado.

Tal dificuldade de entendimento é freqüente na comunicação entre profissionais do Direito e, talvez, entre eles e a sociedade em geral. De acordo com uma matéria do Jornal do Magistrado, publicada na época:

[...] juízes e promotores nem sempre têm sido felizes na comunicação e, não raro, parecem até não falar a mesma língua. Estes ruídos acontecem, principalmente, por conta do rebuscamento das frases, erros de português e excessos de citações. Para quem não é da área jurídica, a falta de entendimento é ainda maior. A simples existência da expressão “falou como um advogado”, para indicar o uso de termos considerados difíceis, é um sinal da distância que existe entre a comunicação de gente comum e a chamada linguagem jurídica, popularmente conhecida como juridiquês. (TEIXEIRA, 2004, p. 21)

Mesmo quem não estabelece um contato mais estreito com a área do Direito pode perceber que a linguagem<sup>1</sup> utilizada pelos profissionais jurídicos é bastante peculiar. Combinando com a formalidade dos seus trajes profissionais, podemos notar um caráter de solenidade na linguagem do Direito, que se nota, inclusive, na redação dos textos da área: uso

---

<sup>1</sup> Entenda-se linguagem, neste caso, como sendo o modo de expressão especial ou especializado que é utilizado por um grupo ou setor de atividade.

de expressões latinas, arcaísmos, preciosismos, uso de modelos previamente constituídos e tornados tradicionais para dar conta do formalismo exigido, uso de citações como argumento de autoridade etc.

A reflexão acerca do tema desta pesquisa, *Ornamentação e rebuscamento do vocabulário jurídico*, foi-se desenvolvendo a partir de um contato estreito que mantivemos com a Ciência Jurídica durante a experiência da aprendizagem universitária. A vivência profissional, que se deu por meio da atuação como estagiária de escritórios, empresas e da Procuradoria de Assistência Judiciária (PAJ/ SP), suscitou nossa curiosidade a respeito do discurso<sup>2</sup> forense brasileiro.

Podemos dizer que as palavras ou expressões que percebemos como sendo peculiares no discurso jurídico têm mais de uma faceta: a da presença de um vocabulário técnico, o jargão específico do Direito, e outra que, por não ter a finalidade de individualizar fatos ou instituições, ou de estabelecer configurações ou entidades jurídicas (SILVA, 1990, v. 1, p. XI), parece estar situada no âmbito da expressão “beletrista” e “requintada”, ou seja, no da ornamentação e do rebuscamento. Embalados pelo crescente interesse na análise dessa segunda faceta, escolhemos como tema para pesquisa o caráter ornamental e rebuscado do vocabulário jurídico, anunciado pelo título: *Estudo vocabular de petições jurídicas: ornamentação e rebuscamento*.

Ao observarmos os textos jurídicos, chegamos à percepção de que o campo do Direito não é auto-suficiente, impermeável, mas se relaciona e busca apoio no conhecimento de inúmeras ciências do saber, merecendo destaque, nesta pesquisa, a contribuição da ciência da Linguística. Assim, nosso trabalho pretende ser desenvolvido a partir da colaboração de uma

---

<sup>2</sup> Usamos o termo discurso para ser entendido enquanto linguagem de um grupo ou profissão.

importante área da Lingüística, a Lexicologia. Esta pode ser definida como o estudo científico do léxico, ou seja, a Lexicologia propõe-se a estudar e analisar a palavra, a categorização e a estruturação do léxico (BIDERMAN, 2001b, p. 16). Para tal fim, compreendemos que o vocábulo técnico utilizado no universo do Direito pode tornar-se um interessante objeto de estudo para a Lexicologia.

A escolha da linguagem jurídica como objeto de análise em uma perspectiva lingüística se revela pertinente uma vez que existe um crescente interesse na interdisciplinaridade entre essas duas esferas do conhecimento. A área jurídica desde sempre demonstrou uma preocupação com a linguagem, já que a palavra é a ferramenta fundamental de trabalho do profissional da área forense. Hoje, o interesse na análise dessa linguagem feita segundo uma ótica lingüística se justifica sobretudo pela inclusão de uma nova disciplina nos cursos jurídicos de graduação no Brasil: a *Redação ou Linguagem Forense*, “um ramo do estudo da linguagem que vem se desenvolvendo, dedicado ao estudo da linguagem do direito” (PETRI, 2001, p. 39).

Por outro lado, é sabido que o objeto de estudo da Lingüística é a própria linguagem humana, em todas as suas dimensões e variações. E a Lexicologia, como ramo da ciência lingüística que objetiva basicamente o estudo dos vocábulos, pode se tornar um importante campo de estudo para a apreciação dos termos utilizados no campo forense. Ainda nesse sentido, Eduardo Bittar (2001) interessa-se por saber que áreas dos estudos da linguagem poderiam oferecer subsídios para o domínio jurídico. Ele atribui um papel de destaque à semiótica. Em relação à disciplina da Lexicologia, Bittar também faz uma ponderação positiva: “Estudos lexicológicos talvez avertissem hipóteses interessantes acerca da formação de palavras e expressões jurídicas, demonstrando a circulação dos fatores culturais e expressivos entre os grupos de comunicação”. (2001, p. 04)



Além do interesse por essa interdisciplinaridade, estamos convencidos da necessidade científica de se estudar a linguagem jurídica brasileira com o fim de observação das formas lexicais peculiares contidas nesse discurso, pois acreditamos que muitas delas se destacam no texto a ser examinado por se revelarem notadamente obsoletas e/ ou rebuscadas. Em regra, essas formas promoveriam um distanciamento vocabular da linguagem usual, ou seja, do chamado “uso comum” ou freqüente dos falantes em situações cotidianas. Acreditamos que essa análise vocabular é uma instância privilegiada para a percepção de uma especificidade discursiva relevante social e cientificamente.

Situação que nos vem a dificultar a pesquisa e, quem sabe, instigar é o de não haver uma bibliografia satisfatória acerca do assunto no Brasil. Podemos, aqui, encontrar obras de caráter genérico que se referem à Linguagem ou à Redação Jurídica como objeto de estudo da disciplina homônima. Porém, não nos foi ainda possível encontrar livros que se dediquem mais pertinentemente à interdisciplinaridade entre o Direito e o importante ramo da Lingüística que é a Lexicologia.

Aliás, ao iniciarmos nossa investigação, percebemos que havia muito pouco interesse científico pela pesquisa acerca da linguagem especializada do Direito. Qual não foi nossa surpresa quando, no início do ano de 2005, os jornais<sup>3</sup> mais importantes que circulam na cidade de São Paulo, *Folha de São Paulo* e *O Estado de São Paulo*, além de uma série de sites da Internet, publicaram diversas reportagens que versavam não simplesmente sobre a linguagem jurídica, mas, de maneira especial, a respeito do tom solene e rebuscado com que os profissionais forenses escrevem seus textos. Esse assunto coincide precisamente com o nosso intento investigativo.

---

<sup>3</sup> Essas reportagens poderão ser observadas nos anexos 1, 2 e 3.

Embora nossa pesquisa não se dedique à análise dessas reportagens da mídia jornalística, nas quais se pode acompanhar o debate acerca da expressão ornamental e rebuscada da linguagem do Direito, tacitamente reconhece o eco das discussões estabelecidas.

Uma vez que não se nega a importância das instituições jurídicas para a sociedade, com o reconhecimento de que o Direito permeia todas as instâncias da vida social, discutir a linguagem jurídica pode ser um passo importante no sentido de que sejam analisadas e revistas algumas de suas práticas discursivas. Eis, pois, a *relevância social* de nossa pesquisa. Em outro plano, nossa investigação se justificaria *cientificamente*, sobretudo por certa carência de estudos nessa linha. Já a *importância acadêmica* de nosso trabalho residiria na promoção no interior da vivência acadêmica de um vínculo necessário entre um dos mais importantes segmentos da área de Letras, a Lingüística, e o meio jurídico.

Dessa forma, confiamos que esta pesquisa poderá servir como contribuição aos estudos lingüísticos não só por trazer uma noção mais aprofundada da língua, mas também por tirar da obscuridade uma faceta de uma linguagem especial pouco estudada, a do universo forense.

O desenvolvimento de nosso trabalho deverá percorrer algumas fases. No primeiro capítulo, passamos por uma etapa de estabelecimento dos pressupostos teóricos da Ciência Lingüística, os quais nos auxiliaram em nosso intento investigativo. Particularmente, lembramos características teóricas essenciais a respeito da Lexicologia, da Terminologia, da Sociolingüística e da Estilística, cujos conceitos salientados embasaram a análise dos *corpora*. No capítulo seguinte, apresentamos um panorama do uso da linguagem na área jurídica e da sua recepção na sociedade para, em seguida, realizarmos uma articulação entre a Lingüística e o Direito.

A metodologia usada na pesquisa foi descrita em seguida, no terceiro capítulo. Nele, evidenciamos os procedimentos utilizados para a coleta e seleção das unidades lexicais, a que chamamos de ornamentais e rebuscados, sua forma de categorização e o seu método de análise nos *corpora*.

O capítulo seguinte é, enfim, empírico, já que ele é reservado para o tratamento analítico do conjunto de palavras recolhidas nos *corpora* segundo os critérios estabelecidos no capítulo anterior. Por fim, realizamos uma sinopse geral das questões aqui apresentadas, sem a pretensão de esgotar o assunto, a qual procurará fazer um delineamento acerca dos resultados obtidos nesta pesquisa.

## **1. PRESSUPOSTOS TEÓRICOS**

Para se tornarem pertinentes, os propósitos analíticos deste trabalho precisam apoiar-se em alguns pressupostos teóricos da lingüística, os quais podem nos fornecer algumas bases conceituais que, implícita ou ostensivamente, nos acompanharão durante todo o percurso. É necessário fazer um reconhecimento, mesmo que de maneira sucinta, de alguns desses pressupostos. A delimitação teórica do campo do estudo da linguagem se torna muito importante dadas as muitas possibilidades interessantes de análise lingüística cabíveis à linguagem forense.

### **1.1 Linguagem e Sociedade**

É notório o fato de que o ser humano é um ente com natureza social. Consciente de suas limitações, o homem tem indiscutível necessidade de se agrupar em sociedade. Daí deriva o fato de que o indivíduo precisa se relacionar com o seu semelhante, e com ele comunicar-se.

Em qualquer sociedade, por mais simples que seja, a linguagem é o principal meio de comunicação do ser humano. Ela desempenha, assim, um formidável papel, estabelecendo o homem como sujeito, constituindo as relações sociais e fornecendo possibilidades do indivíduo conhecer a si próprio e o mundo do qual é parte.

Muitos pensadores e lingüistas refletiram sobre a relação entre língua/ linguagem e pensamento, sendo uma das principais teorias sobre a linguagem e sobre a língua a formulada por Ferdinand de Saussure no início do século XX. A linguagem é um instrumento de comunicação partilhada pelos falantes, membros de uma comunidade, para garantir a eficácia da transmissão de suas mensagens. Vale introduzirmos a conveniente definição de linguagem elaborada por Dubois (2001, p. 387):

Linguagem é a capacidade específica à espécie humana de comunicar por meio de um sistema de signos vocais (ou língua), que coloca em jogo uma técnica corporal complexa e supõe a existência de uma função simbólica e de centro nervosos geneticamente especializados. Esse sistema de signos vocais utilizado por um grupo social (ou comunidade lingüística) determinado constitui uma língua particular.

Ao externar o seu pensamento utilizando a linguagem, além de transmitir uma mensagem, no processo interativo, o indivíduo age sobre o ouvinte, motivado por uma finalidade. A partir de uma determinada situação comunicativa em um certo contexto, a produção de sentido se verifica entre dois indivíduos que interagem ao se comunicar. Tal interação se realiza uma vez que a linguagem é uma atividade social do indivíduo no âmbito de uma comunidade lingüística, atividade por meio da qual nós temos consciência do mundo em que vivemos.

Passemos a considerar a mais importante manifestação da linguagem humana: a **língua**.

A linguagem é a base para o conhecimento da língua. Trata-se de uma realidade imaterial e mental que, nos seus limites, se confunde com o próprio pensamento. Ela é inacessível por se constituir como um universo de abstrações (BIDERMAN, 2001a, p. 13).

A língua, como instituição social, influencia a comunidade lingüística na qual estão inseridos seus falantes e influencia o próprio ambiente. Dessa forma, ela desvenda a “visão de mundo” que existe nas sociedades.

Muito mais do que um meio para a comunicação humana, a língua é considerada um produto de expressão da cultura. A língua se enraíza na comunidade lingüística e na tradição cultural que ela reproduz e transmite de geração a geração. Assim, tanto a língua como a cultura, constituem um saber partilhado pelos membros de uma dada comunidade, transmitido através do tempo e da história. Dessa forma, ambas inexoravelmente refletem, e refratam, uma “visão de mundo” da sociedade, a não ser que ocorrências catastróficas como, por exemplo, uma guerra, possa intervir na estrutura social da comunidade e abalar, ou mesmo desintegrar tal cultura e sua língua.

Assim, constata-se que a língua pode afetar a sociedade, influenciando e, até mesmo, controlando a “visão de mundo” de seus falantes. Malberg (1979 apud MONTEIRO, 2000, p. 18) conclui que nossa “visão de mundo” é inteiramente determinada por nossa língua.

De um ponto de vista diferente, ou inverso, também podemos concluir que a sociedade exerce influência sobre a língua. Basta comentarmos que na Língua Portuguesa possuímos apenas uma forma de nos referirmos à *neve*, enquanto na língua dos esquimós há muitas maneiras de expressar este conceito por meio de uma unidade lexical (MONTEIRO, 2000, p. 18). Além disso, também os valores sociais influenciam a língua. Existem vocábulos, por exemplo, que são considerados tabus e, por isso, geralmente são substituídos por palavras eufêmicas.

Considerada um sistema de sinais pelo qual o homem procura transmitir suas idéias, a *língua* é fenômeno social e cultural já que pertence a todos os indivíduos formadores de uma

comunidade. Mas, embora diga respeito a todos, a língua é exterior a esses indivíduos que, por isso, não podem, de pronto, modificá-la, uma vez que ela chega até eles por legado, sendo-lhes ensinada desde a infância.

Como dissemos, a língua é um meio de influência mútua entre o homem e o ambiente social, e revela, assim, a “visão de mundo” de cada comunidade lingüística. Porém, como é por meio da língua que a realidade se transforma abstratamente em signos, as diferentes realidades vivenciadas darão origem a diferentes manifestações lingüísticas. Cada usuário da língua a manipula conforme seus conhecimentos lingüísticos e sua situação individual e sociocultural, por meio da fala e eventualmente da escrita. Porém, essa manipulação não é total, dado que a língua, como se disse, é uma instituição socialmente herdada, preexistente ao indivíduo. Assim, a liberdade do homem no exercício da linguagem é circunscrita (BIDERMAN, 2001a, p. 10 e 11).

A liberdade do indivíduo não é absoluta em nenhum sentido já que existem convenções sociais que regulam o comportamento humano e seu uso da linguagem. O aparato judicial, por exemplo, estabelece uma série de normas que devem regulamentar o relacionamento social. Esse aparato constitui um sistema organizado e criado para esse fim, com práticas sociais codificadas e até mesmo ritualizadas. Fenômeno semelhante ocorre com a língua, um sistema que possui regras estruturadas e normatizadas que são convencionadas para disciplinar a interação lingüística.

É sempre oportuno, ao tratarmos da língua, contrastá-la com outro conceito básico no domínio da Lingüística, o da **fala**.

## 1.2 Língua e Fala

A fala é considerada uma prática individual na qual o sujeito atualiza a língua. Já que a fala é dependente da vontade do falante, ele tem liberdade de criá-la e modificá-la. Cada usuário da língua realiza a fala de modo pessoal e momentâneo, alterando-a de acordo com fatores exteriores e psíquicos.

A língua e a fala são dependentes uma da outra ou se complementam. De acordo com Coseriu (1969, p. 41), “el *habla* es *realización* de la *lengua*, y, por otro lado, la *lengua* es *condición* del *habla*, se constituye sobre la base del habla y se manifiesta concretamente sólo en el habla”.

Em *Cours de linguistique générale*, obra póstuma publicada em 1916, Ferdinand de Saussure estabelece uma oposição entre língua e fala, em uma de suas clássicas dicotomias. Ele compara a língua (*langue*) a um dicionário, do qual cada indivíduo de uma comunidade lingüística possui um exemplar para retirar dele aquilo que lhe interessa para se comunicar. E justamente a essa escolha individualizada, a essa atitude individual do falante, Saussure chama de *fala* (*parole*).

Embora a dicotomia *langue* x *parole* de Saussure tenha sido muito frutífera para a Lingüístico do século XX, muitos autores já a reformularam.

De acordo com Ullmann (1964, p. 47), podemos esquematizar as principais diferenças entre a língua e a fala:



Tabela 1. Ullmann<sup>4</sup>

LÍNGUA	FALA
Código	Codificação de uma mensagem
Potencial	Actualizada
Social	Individual
Fixa	Livre
Movendo-se lentamente	Efêmera
Psicológica	Psico-física

As alterações ocorridas na fala, com o passar do tempo, podem vir a ser incorporadas à língua, desde que elas sejam seguidas por uma parcela considerável de uma comunidade lingüística. Assim descreve Saussure (1977, p. 196): “Nada entra na língua sem ter sido experimentado na fala, e todos os fenômenos evolutivos têm sua raiz na esfera do indivíduo”. E ele ainda nos diz que todo fato de evolução se encontra em dois momentos diferentes: o primeiro acontece quando a mudança nasce entre os usuários da língua e o segundo, quando ela vira um fato de língua, idêntico exteriormente, mas já aceito por toda a comunidade lingüística. De tal fato chega-se à conclusão de que “tudo quanto seja diacrônico na língua, não o é senão pela fala”. (SAUSSURE, 1977, p. 115).

Sincronia *versus* diacronia é mais uma das dicotomias elaboradas por Saussure. A diacronia diz respeito às mudanças que acontecem na língua através do tempo. Ela se ocupa das relações que atrelam termos sucessivos não apreendidos por uma mesma consciência coletiva e que se substituem sem compor um sistema entre si. Já a sincronia trata das relações lógicas e psicológicas que juntam termos coexistentes e formam um sistema, da maneira como são percebidos pela consciência coletiva (SAUSSURE, 1977, p. 116).

---

<sup>4</sup> A grafia foi mantida como na tabela original.

O estudo sincrônico elege um certo estado da língua para isolar e estudar as suas mudanças nesse determinado período. De acordo com Saussure (1977, 103 e 104), a língua assume um comportamento tal qual um tronco de árvore em fase de crescimento. De tal modo que, se houver um corte transversal no tronco, este revelaria uma relação sincrônica entre os elementos que podemos visualizar na planta e, se fosse feito um corte longitudinal, ele demonstraria um desenho com uma representação diacrônica do estado da planta.

Saussure vê a língua como uma estrutura<sup>5</sup>, um sistema de signos com regras combinatórias estabelecidas em diferentes níveis, ou seja, o autor percebe a língua como sendo um código com total independência do indivíduo que dela se utiliza.

As correntes lingüísticas mais modernas refutam a noção conceitual da língua como simplesmente um sistema abstrato de formas. Consideram-na, além disso, um fenômeno de interação social e ideológica.

### 1.3 Sistema e Norma

Coseriu não foi o primeiro estudioso a discorrer sobre a norma, mas foi ele quem, remetendo a Ferdinand de Saussure, ampliou a já célebre dicotomia *langue* x *parole*, estabelecendo a tríade *sistema* x *norma* x *fala*. Assim, chamou a atenção para o conceito de norma. Vejamos:

---

<sup>5</sup> A idéia da língua como estrutura é o postulado básico da corrente de estudo da linguagem que surge a partir de Saussure, seu precursor: o estruturalismo moderno.

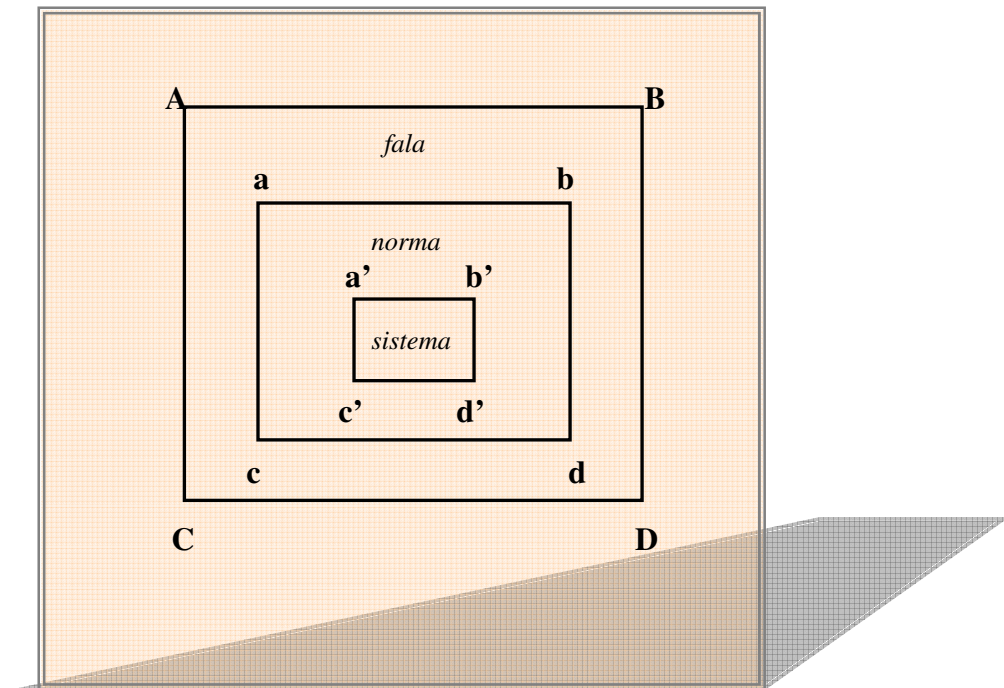


Figura Sistema, norma e fala 1

Segundo o esquema de Coseriu, a figura central **a'-b'-c'-d'** corresponderia ao sistema. Este coincide com o conceito saussuriano de língua. O que Coseriu chama de *língua* é o sistema articulado com suas normas, ou melhor, com suas variantes lingüísticas (PIETROFORTE, 2003, p. 92).

O sistema seria o componente da língua que abarcaria somente as formas indispensáveis para garantir o seu funcionamento no processo comunicativo. O sistema, ao contrário da norma, que é imperativa, seria aberto a um sem número de possibilidades de uso pelo falante, já que ela permite infinitas realizações lingüísticas que não irão afetar a funcionalidade da língua.

Assim, o sistema seria o conjunto constituído pelas unidades da língua – as que estão em uso e ainda aquelas possíveis de serem usadas – que se relacionam segundo regras

constituídas de forma tácita pelos próprios usuários da língua e não pelos gramáticos, os quais apenas as descrevem. Somente ocorrem alterações no sistema se houver mudança no comportamento lingüístico de toda a sociedade. Como podemos reparar no exemplo que foi oferecido por Biderman (2001a, p. 20), o sistema se impõe ao falante tal qual a tela e as tintas ao pintor, já que, ao pintar um quadro, o artista não pode escapar de sua tela, nem empregar cores que não possui, limitando-se às fronteiras da tela e utilizando-se das cores que possui. Aí sim, seu arbítrio criativo é infinito.

Já o quadrado **a-b-c-d**, visto no esquema acima, equivale à norma. A norma seria o que, dentro da fala, é repetido tradicionalmente e reiteradamente, de forma coercitiva dentro de certa comunidade lingüística. Ela consiste em um padrão de uso, ou seja, na maneira como os usuários utilizam o sistema ou código lingüístico.

Acerca da norma, não há um consenso entre os lingüistas quanto a uma definição categórica. Todavia, é sempre inegável o seu caráter social. Isso porque ela tem como fim garantir os interesses comunicativos da comunidade lingüística e reflete os costumes de sua comunidade lingüística, uma vez que é produto de uma tradição. De acordo com Bechara (1999, p. 42 apud MEDEIROS; TOMASI, 2004, p. 20), a norma:

contém tudo o que na língua não é funcional, mas que é tradicional, comum e constante, ou, em outras palavras, tudo o que se diz “assim e não de outra maneira”. É o plano de estruturação do saber ideomático que está mais próximo das realizações concretas. O sistema e a norma de uma língua funcional refletem a sua estrutura.

A norma lingüística pode ser considerada um sistema de realizações obrigatórias, de imposições sócio-culturais que variam de acordo com a comunidade na qual se realiza. Dino Preti (2003, p. 47) nos diz que o fenômeno segundo o qual os falantes de um grupo social se exprimem de um mesmo modo e mantêm esse comportamento por gerações como se houvesse uma verdadeira lei que lhes indicassem a melhor maneira de comunicar-se dentro de

seu grupo geográfico e social se estuda sob o nome de *norma lingüística*.

Qualquer transgressão à gramática, na qual estão descritas as normas de uma comunidade lingüística, é considerado um desvio. Assim, é a norma a grande força conservadora da linguagem. A própria comunidade lingüística se incumbem de conservar o uso que ela mesma estabeleceu se preocupando, constantemente, em submeter sua comunicação à norma.

Segundo Coseriu, o quadrado **A-B-C-D** representaria a fala. Como já foi exposto, a fala corresponde ao ato individual que se opõe à língua, que é coletiva. Assim, a fala é a concretização, a realização do sistema. Por meio da fala, feita por parte dos falantes, a língua se desempenha como código, instrumento de comunicação.

Em síntese, o sistema é a entidade abstrata e coletiva que permanece memorizada por falantes de um grupo lingüístico. A norma é padrão coletivo de uso, o modo como os usuários manipulam a língua, preferindo certas formas e preterindo outras. A fala é a concretização individual do código lingüístico que é feita pelos participantes de um ato comunicativo. Enfim, um falante, quando faz uso da língua (sistema) em sua fala, elege padrões de enunciação que são extraídos da norma.

A Língua Portuguesa pode ser considerada um sistema lingüístico que compreende a reunião das normas que foram materializadas por intermédio de atos de fala. Esse sistema compreende e está por todo o tempo sendo submetido a múltiplas variações que podem ocorrer de acordo com fatores sociais, históricos e culturais que o manipulam ininterruptamente.

#### **1.4 Desempenho e competência lingüística**

Do mesmo modo como Saussure estabelece diferenças entre a língua e a fala, Chomsky diferencia a competência do desempenho lingüístico.

Competência lingüística seria a parte componente do sistema lingüístico a qual é do conhecimento do usuário da língua, a qual lhe propicia estabelecer o processo comunicativo, ou seja, é o conhecimento interno que o falante tem da língua. Desempenho é o comportamento lingüístico do falante que é resultado não só da sua competência lingüística, mas também de fatores extralingüísticos, tais como convenções sociais, atitude emotiva do emissor com relação ao assunto da mensagem e em relação ao destinatário da mensagem, e, ainda, o funcionamento dos mecanismos psicológicos e fisiológicos envolvidos na produção da mensagem etc (PETTER, 2003, p. 15). O desempenho pressupõe a competência, mas o contrário não ocorre.

#### **1.5 Norma Culta**

Como disse Benveniste (1995, p. 27), a sociedade só é possível pela língua e por ela, também o indivíduo. A relação entre a linguagem e a sociedade é visceral, pois desde que nascemos somos cercados por um mundo de signos os quais necessitamos interpretar. Por outro lado, tudo o que é produzido a respeito da linguagem acontece, necessariamente, em instância social. Toda vivência social pressupõe a interação e a comunicação entre os

indivíduos. E é principalmente por meio da língua que realizamos esse intercâmbio lingüístico.

Preti cita uma passagem interessante da obra de Granai (1963, p. 276 apud PRETI, 2003, p. 14) que ressalta o vínculo entre a linguagem e a sociedade:

Enquanto ato, a linguagem entra no fenômeno total, isto é, na própria existência social, aquém de todas as suas manifestações, suas cristalizações e suas obras. Ela exprime sempre as relações dos assuntos e o universo simbolizado, ao qual se refere a experiência dos homens, e que chamamos civilização. O ato de linguagem e a sociedade considerada como de existência se condicionam reciprocamente numa relação de implicação mútua que impede que se possa deduzir um dos termos do outro, a linguagem da sociedade ou a sociedade da linguagem. A este respeito, quem diz linguagem diz sociedade.

Assim como ocorre em outros setores da sociedade, a linguagem também reflete as relações de poder socioeconômicas existentes em uma comunidade, ou seja, podemos dizer que também há uma hierarquia lingüística. Assim, as diferenças sociais resultam em diferenças lingüísticas. Desse modo, para regulamentar o uso da língua, foi escolhido um modelo com base nos usos lingüísticos que desfrutam de melhor conceito no seio social da comunidade para ser usada por todos seus demais integrantes: a norma culta.

A sociedade é organizada de acordo com princípios e regras que enquadram e condicionam o comportamento dos indivíduos que dela fazem parte. Assim, dentro do campo da língua, foi estabelecida uma normatização almejando uma padronização de um modelo lingüístico para a sociedade.

É chamado de norma culta<sup>6</sup>, ou norma-padrão, o ideal lingüístico da sociedade, a forma lingüística de maior prestígio em uma comunidade. Essa padronização formal é acompanhada de procedimentos como a codificação operada pelas gramáticas e preservadas

---

<sup>6</sup> A designação **norma culta** tem gerado certa polêmica já que pressupõe uma norma “inculta”, utilizada pelos indivíduos desprovidos de cultura e, carrega, assim, um aspecto, no mínimo, preconceituoso. Além disso, como é notório, não é possível que uma parcela de um grupo social não tenha cultura, mesmo que não utilize o padrão lingüístico mais conceituado pelo resto da sociedade.

por instituições sociais como o sistema escolar, o sistema jurídico e o sistema político. A norma culta é comumente ensinada nas escolas, embora renomados paradigmas educacionais afirmem que não se deve suprimir a norma popular, usada comumente pelo aluno segundo situações e contextos. Propõe-se, assim, respeitar ambas as variações, pois elas podem e devem coexistir para que sejam utilizadas pelo usuário da língua segundo os contextos, situações e necessidades distintas e particulares.

O estabelecimento desse critério de variedade padrão, artificial e ideal, contrasta com a heterogeneidade real que existe no comportamento lingüístico (LUCCHESI, 2002, p. 63) e possui, ao mesmo tempo, uma função unificadora e uma separatista. Une, já que se propõe a reunir os usuários de uma comunidade lingüística em torno de uma só variedade de uso, tomada como língua nacional, e separa, quando opõe essa variedade aos outros usos da comunidade.

Além disso, o conceito de norma culta carrega outra função simbólica, a de prestígio, pois cria as características ideais de um modelo padrão a ser imitado pelas variantes correntes. A variedade padrão também serve como quadro de referência para toda a forma de expressão e, a partir dela, os usuários da língua em geral são julgados, valorizados ou depreciados, em termos de seu desvio ou não em relação ao padrão.

A norma culta comporta dois padrões: o formal e o coloquial:

- *Padrão formal* - É o modelo culto utilizado na escrita, que segue rigidamente as regras gramaticais. Essa linguagem é mais “sofisticada”, tanto porque o indivíduo tem mais tempo para refletir na forma vocabular como porque a escrita elaborada é valorizada culturalmente.



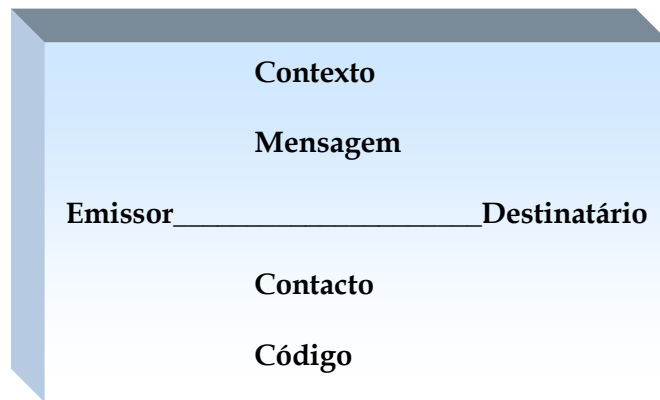
- *Padrão coloquial* - É a versão oral da língua culta e, por ser mais espontânea, está menos presa ao rigor gramatical.

Na linguagem coloquial, admitem-se construções que seriam inadmissíveis na língua escrita. Por outro lado, usos próprios do padrão formal empregados na língua oral costumam parecer forçados ou artificiais no falar despreocupado do dia-a-dia e configuram um falar considerado preciosista.

Em uma comunidade lingüística há, além da norma culta, utilizada pelas pessoas escolarizadas, a chamada *norma popular* ou subpadrão. Os princípios da norma popular regulam a linguagem dos usuários menos cultos da língua que se deparam, normalmente, com situações mais coloquiais, as quais requerem uma linguagem mais simplificada e menor reflexão na escolha das formas vocabulares a serem utilizadas.

## **1.6 O Ato comunicacional**

No âmbito da Teoria da Informação, Jakobson estuda, em seu ensaio *Linguistique et poétique*, os seis fatores que afetam o ato da comunicação, de acordo com o conhecido esquema abaixo (1969, p. 123 apud FIORIN, 2003, p. 28):



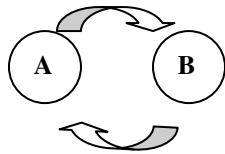
*Figura Esquema Jakobson 2*

No esquema acima reconhecemos:

- a) **emissor/destinatário:** o emissor é o destinador ou o remetente da mensagem, ou seja, aquele que a transmite; já o destinatário seria o receptor da mensagem emitida no ato comunicacional, aquele que recebe os signos enviados pelo emissor.
- b) **contato:** veículo ou canal pelo qual a mensagem é transmitida. Segundo Moscovici e Plon (apud GENOUVIER; PEYTARD, 1974, p. 24): “Os canais de comunicação definem-se pelo meio físico, social, psicológico, pelos meios técnicos aos quais o sujeito falante tem acesso para fazer com que a mensagem chegue ao destinatário por ele escolhido”. Percebe-se, assim, que o contato deve ter um sentido amplo, que ultrapasse o técnico.
- c) **código:** conjunto de sinais e regras de conhecimento que deve ser comum ao emissor e ao receptor, que permite estabelecer unidades significativas para serem usadas na expressão da mensagem.
- d) **contexto:** situação ou acontecimento acerca da qual se refere a mensagem emitida.

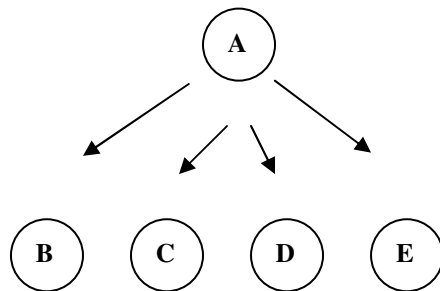
e) **mensagem**: a mensagem pode ser de dois tipos, de acordo com a relação entre emissor e destinatário:

- diálogo: a mensagem entre emissor e destinatário é feita de tal forma que emissor e destinatário a emitem e a recebem alternadamente. Vejamos o seguinte esquema (GENOUVIER; PEYTARD, 1974, p. 24):



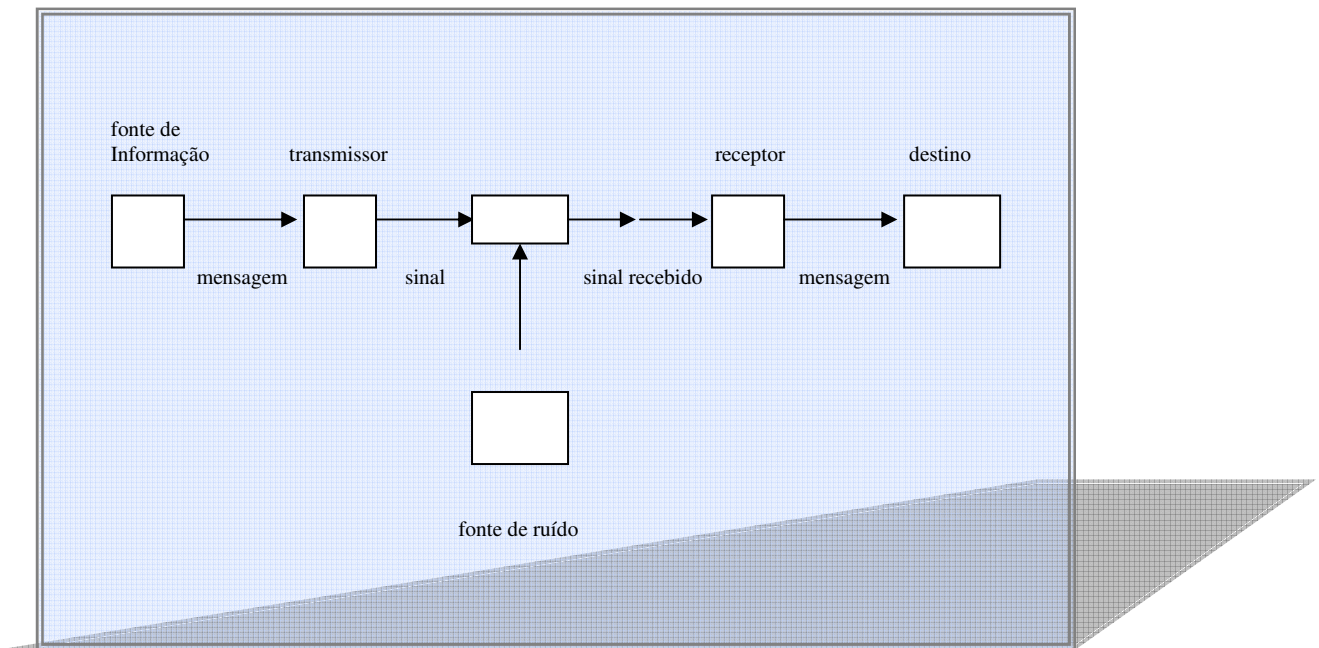
*Figura Diálogo 3*

- difusão: somente A age como emissor, enquanto os ouvintes têm o papel de receptores, sem que haja alternância admissível para eles. Esse tipo de mensagem ocorre, geralmente, nos meios de comunicação tais como os jornais, o rádio etc. Observemos a figura abaixo (GENOUVIER; PEYTARD, 1974, p. 24):



*Figura Difusão 4*

Uma outra proposta interessante de esquema comunicativo foi a elaborada pelo lingüista Shannon (apud BARROS, 2003, p. 26), a qual foi assim reproduzida:



*Figura Esquema Shannon 5*

De acordo com o esquema apresentado, a comunicação pode ser entendida prioritariamente como a transmissão, por parte de um emissor para um receptor, de mensagens estabelecidas segundo um código específico e, em seguida, transformadas em seqüência de sinais.

Nessa comunicação, a fonte de ruído pode intervir por todo o processo de informação fazendo com que diminua a eficácia comunicativa. Os ruídos podem ser compreendidos como sendo qualquer fenômeno que se superpõe, em diversos graus ou níveis, à transmissão da mensagem (GENOUVIER; PEYTARD, 1974, p. 27).

Esses ruídos podem ser tanto físicos, como barulhos, problemas no canal comunicativo etc., quanto psicológicos, tais como distração, medo etc., ou, ainda, culturais, como problemas no código utilizado na comunicação, falta de conhecimentos em comum etc.

A comunicação lingüística poderá ser realizada por meio da linguagem oral ou da escrita, embora utilizando-se do mesmo código, ou da mesma língua, a expressão oral seja

sensivelmente diferente da escrita.

A linguagem oral tende a ser mais espontânea e menos preocupada com a norma culta. Já na língua escrita, como não há um contato direto entre o emissor e o destinatário da mensagem, seu caráter tem uma tendência a ser mais abstrato, e seu estilo mais elaborado e conservador.

É válido acrescentar que para cada um dos fatores que interferem no ato da comunicação pode ser atribuída uma função da linguagem. Ou seja, cada uma dessas funções estaria centrada em um elemento do processo da comunicação.

### **1.7 Funções da linguagem**

Jakobson, ao retomar o esquema de Bühler (Teoría del language apud BIDERMAN, 2001a, p. 32) – função expressiva/ função apelativa/ função representativa –, acrescenta-lhe mais três funções. Ele apresenta, então, seis funções da linguagem, quais sejam:

Na função **referencial**, a qual também pode ser chamada de informativa ou representativa, o texto segue uma tendência à exposição do contexto, da realidade, da informação. A mensagem, assim, costuma denotar “coisas reais”, o objeto, deixando de lado o emissor e o receptor. Tal função se apresenta, principalmente, pela colocação da 3ª pessoa e pelo uso de nomes próprios. A função referencial é muito comum no discurso científico e jornalístico.

A função **emotiva** é percebida no texto quando este se centra no emissor, no remetente, o qual busca transmitir na mensagem os seus sentimentos. Essa função produz no

texto um efeito de subjetividade e emotividade, sobretudo pelo uso do pronome em 1ª pessoa, de interjeições e de exclamações. Tem como meta gerar um efeito de proximidade do emissor, o qual não expõe necessariamente o fato, mas seu ponto de vista e seus sentimentos em relação ao episódio revelado.

A função **conativa**, ou apelativa, incide sobre o destinatário da mensagem, agindo para tentar influenciá-lo. Provoca o efeito de interação com o qual busca convencer, persuadir o destinatário da mensagem. A função conativa utiliza freqüentemente o imperativo, o vocativo, os pronomes elocutivos etc.

A função **fática** centra-se no canal de comunicação. Por isso, ressalta e alimenta continuamente o contato físico ou psicológico entre o emissor e o receptor da mensagem. Essa função é interacional e utiliza fórmulas prontas para iniciar ou interromper a comunicação como, por exemplo, *tchau, oi, você está escutando?*

A função **metalingüística** se concentra no código, ou seja, na própria linguagem. A mensagem, quando impregnada desta função, não faz referência aos objetos do mundo exterior, mas fala da própria linguagem. Para isso, usa os verbos de existência (ser e estar) ou de existência da significação (significar, ter o sentido de), geralmente no tempo verbal do presente do indicativo, bem como outros recursos. Ex: um poema que trate do ato de fazer poesia.

Finalmente, a função **poética** surge nos textos que têm como maior tendência a ênfase na própria mensagem e cuja finalidade comunicativa recai sobre seus procedimentos formais. Esses textos usam recursos no plano da expressão, principalmente as formas de reiteração de sons, como rima, ritmo, entonação etc.

Segundo Biderman (2001a, p. 40 e 41), a função poética sobrepõe-se a todas as outras

funções da linguagem, já que, por meio dela, a língua deixa de ser simplesmente um instrumento de comunicação e expressão no sentido usual para comunicar e expressar a beleza das formas, dos sons e dos sentidos.

Para visualização das funções lingüísticas, é adequado o seguinte esquema de Jakobson (BARROS, 2002, p. 32):



*Figura Funções da linguagem 6*

Cada uma dessas funções da linguagem pode ocorrer simultaneamente no discurso, sem que haja hierarquia entre elas.

## **1.8 O Léxico e as Palavras**

As tentativas de se encontrar uma definição suficientemente apropriada para *palavra*

desencadearam muitos debates entre os lingüistas. Vejamos a observação que faz Biderman (2001a, p. 100) a respeito da *palavra*:

É certo, porém, que a noção de palavra varia conforme o nível de consciência do falante. Nas nossas culturas ocidentais, herdeiras do patrimônio greco-latino, ao lado da intuição espontânea, se sobrepõe a longa tradição gramatical acima referida, em que o indivíduo aprendeu a isolar palavras, a identificá-las e a apor-lhes rótulos. Provavelmente esse falante comum ficará surpreso ao saber que os lingüistas não sabem definir a palavra, nem tampouco delimitá-la.

Em um congresso internacional sobre lingüística, chegou-se a ponto de haver uma proposta radical de banimento da noção de palavra e de sua substituição pelos termos *sintagma lexicalizado* e *sintagma semi-automatizado*.

As teorias mais antigas costumavam abordar o tema semanticamente ao conceituar as palavras como sendo as menores unidades significativas da fala. Hoje, sabe-se que tal definição cabe aos morfemas.

Biderman, amparada na teoria de Sapir –Whorf, afirma que o conceito de palavra não tem um valor universal se cada língua delinea de forma diferente a realidade e a molda em categorias lingüísticas e mentais particulares. Por conseguinte, a unidade léxica deve ser delimitada, identificada e conceituada dentro de cada língua distinta.

A palavra é de tal forma decisiva para a estrutura de uma língua que precisamos de um ramo da Lingüística para especificamente estudá-la: a Lexicologia.

### **1.8.1 Lexicologia**

A Lexicologia é a disciplina que, dentro da Lingüística, tem por objetivo o estudo científico do léxico. Para isso ela procura determinar a origem, a forma e o significado das



palavras que constituem o léxico de uma língua bem como o seu uso na comunidade dos falantes. Assim, por meio da Lexicologia torna-se possível observar e descrever cientificamente as unidades léxicas de uma comunidade lingüística. De acordo com Haensch: “Chamaremos lexicologia a descrição do léxico que se ocupa das estruturas e regularidades dentro da totalidade do léxico de um sistema individual ou de um sistema coletivo.” (1982, p. 93) A Lexicologia se diferencia da Lexicografia, ciência instrumental que tem como finalidade a elaboração ou compilação de dicionários.

O conjunto de palavras de uma língua é denominado como *léxico*. Podemos dizer que o léxico está em constante movimento, dado o fato de que palavras se tornam arcaicas, outras são incorporadas, outras mudam seu sentido, e, tudo isso, de forma gradual e quase imperceptível. O sistema léxico de uma língua traduz toda a experiência cultural acumulada por uma sociedade através do tempo, ou seja, o léxico de uma língua pode ser considerado como o patrimônio vocabular de uma comunidade lingüística através de sua história, um acervo que é transmitido de uma geração para a geração seguinte.

Já que um dos principais problemas da Lexicologia vem a ser a definição de *palavra*, pois o termo é considerado demasiadamente impreciso, como visto há pouco, nessa disciplina, especialmente, tem-se optado por usar *unidade léxica*. Esta expressão tem um significado mais geral e mais preciso por não estar contaminada pelos usos da língua geral.

A unidade mínima de significação, com conteúdo e expressão, é chamada de *morfema*. Harris (apud BIDERMAN, 2001, p. 125) propôs que o morfema poderia constituir a base de análise de uma língua, uma vez que os enunciados constituem uma somatória de morfemas e a palavra, ou lexema, seria irrelevante. Embora os lingüistas em geral não tenham chegado ao extremismo de Harris em relação à palavra, é certo que o conceito de morfema é mais preciso que o de palavra.

O usuário da língua utiliza o léxico de uma língua, esse inventário aberto de palavras disponíveis no seu idioma, para a formação do seu vocabulário, para sua própria expressão no momento da fala e para a efetivação do processo comunicativo. Assim, o vocabulário de um indivíduo caracteriza-se pela seleção e pelos empregos pessoais que ele faz do léxico. Quanto maior for o vocabulário do usuário, maior a possibilidade de escolha da palavra mais adequada ao seu intento expressivo.

De acordo com Biderman (2001c, p. 158), na medida em que as comunidades lingüísticas vão aperfeiçoando o seu conhecimento da realidade, também criam novas técnicas e ciências. O desenvolvimento científico ocasiona, assim, a ampliação do repertório de signos lexicais, a qual é ocasionada pela criação de novos termos que procuram abarcar os conceitos que vão surgindo. “O patrimônio lexical que as línguas estão constituindo documenta a acumulação do conhecimento humano na contemporaneidade.” (BIDERMAN, 2001c, p. 159)

Enquanto o conhecimento humano se sofisticava, vão surgindo sistemas léxicos complexos, denominados de terminologias científicas. A Lingüística possui um ramo específico para o estudo das terminologias da ciência, a saber, a Terminologia.

### **1.8.2 Terminologia**

A Terminologia é um ramo da Lingüística aplicada que estuda os termos concernentes a uma ciência, ou a uma disciplina literária ou artística. De acordo com Biderman, as terminologias científicas “são sistemas classificatórios baseados em modelos científicos, oriundos da estruturação do conhecimento em modelos conceituais por meio dos quais se organiza cada uma das ciências” (2001c, p. 159).

A Terminologia moderna surge somente no século XX com os estudos de E. Wüster, o qual pretendia superar os inúmeros obstáculos de comunicação profissional que são ocasionados por fatores como imprecisão, diferenciação e polissemia em relação à linguagem natural.

Basicamente, a Terminologia se encarrega da tarefa de analisar a expressão lexical formal da organização dos conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos, ou seja, os termos técnico-científicos. Mais especificamente, o objetivo da Terminologia é

describir formal, semantica y funcionalmente las unidades que pueden adquirir valor terminológico, dar cuenta de como lo activan y explicar sus relaciones con otros tipos de signos del mismo distinto sistema, para hacer progresar el conocimiento sobre la comunicación especializada y las unidades que se usan en ella. (CABRÉ, 1999, p. 124)

O uso da terminologia científica tem um desempenho efetivo na comunicação profissional, uma vez que uma ciência só se torna legítima ao atribuir aos seus conceitos uma denominação específica:

No caso das denominações técnicas, o componente lexical especializado permite ao homem denominar objetos, processos e conceitos que as áreas científicas, tecnológicas e jurídicas criam e delimitam conceitualmente. Do mesmo modo, o léxico especializado contribui para expressar princípios e propósitos que constituem e animam diferentes áreas sócias e profissionais. É o caso, por exemplo, da terminologia jurídica, que auxilia o Direito a estabelecer suas determinações normativas, entre outros aspectos. (KRIEGER; FINATTO, 2004, p. 16).

O componente lexical especial, que possui muitas particularidades, é utilizado tanto na expressão oral como na escrita, na redação de artigos, manuais etc. Geralmente, a face peculiar do discurso especializado é notável por características como precisão, objetividade e uso sistemático de termos técnico-científicos.

A precisão é uma condição necessária para a comunicação eficaz entre os profissionais de uma área técnico-científica. O uso de termos especializados surge, então, como uma necessidade evidente para a organização discursiva desses profissionais. Assim, dentro do discurso de especialidade, os termos possuem duas funções: a de representação e a de

transmissão do conhecimento científico. E é justamente o *termo* o objeto essencial do estudo da Terminologia, já que esse campo do saber tem como gênese a necessidade científica de expressão de seu conhecimento.

Não existe uma unanimidade acerca do conceito de *termo*. Bem explica Adelstein (1998, p. 67) quando nos mostra as diferentes concepções atribuídas a essa entidade:

En efecto, en la bibliografía se ha utilizado *término* para referir realidades distintas, por ejemplo:

- a) unidad lingüística propia de uso en dominios de especialidad o propia de los lenguajes de especialidad;
- b) unidad léxica propia de los dominios de especialidad;
- c) unidad semiótica de los dominios especializados (tanto unidades lingüísticas como no lingüísticas);
- d) parte formal de una unidad semiótica de especialidad;
- e) parte formal (o parte “significante”) de una unidad lingüística de especialidad.

Vamos considerar que o *termo*, ou unidade terminológica, é um componente constitutivo da produção do saber que possui características que favorecem a precisão vocabular da comunicação técnico-científica. Qualquer unidade lexical pode se tornar um termo quando se adapta aos propósitos de uma determinada área do saber. Além disso, os termos sofrem os mesmos processos e transformações típicos do sistema lingüístico, equiparando-se, assim, a uma unidade do léxico comum.

A linguagem especializada não consiste, simplesmente, na presença de termos técnico-científicos, mas se configura no conjunto que os reúne aos diversos recursos lingüísticos usados em um ambiente específico de comunicação.

O texto especializado é o instrumento ou o resultado de uma atividade comunicativa socioprodutiva especializada. Compõe uma unidade estrutural e funcional (um todo) e está formado por um conjunto ordenado e finito de orações coerentes pragmática, sintática e semanticamente ou de unidades com valor de oração, que, como signos lingüísticos complexos de enunciados complexos do conhecimento humano e das circunstâncias complexas, correspondem à realidade objetiva. (HOFFMANN, 1998, p. 77 apud KRIEGER; FINATTO, 2004, p. 113).

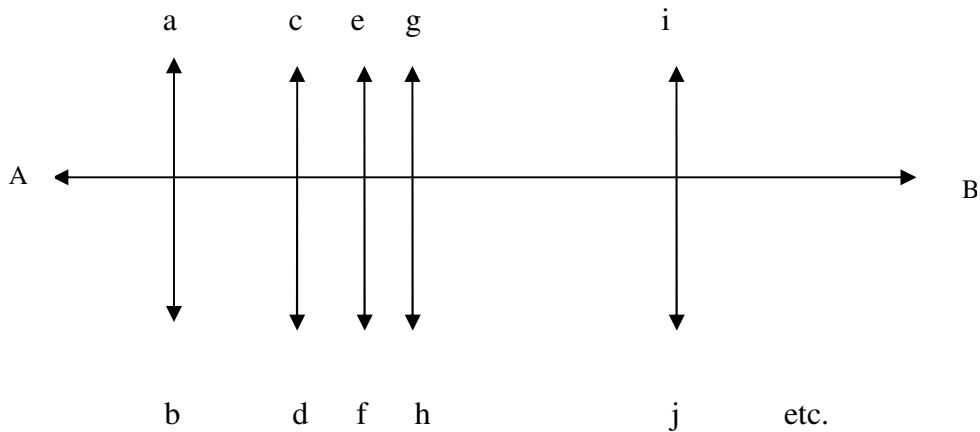
É interessante anotar que a terminologia jurídica é a mais antiga linguagem profissional de que se tem conhecimento. Miguel Reale comenta: “Os juristas falam uma linguagem própria e devem ter orgulho de sua linguagem multimilenar, dignidade de que bem poucas ciências podem invocar”. (1987, p. 08)

### **1.9 Considerações sobre a Sociolingüística**

Como já dissemos, a língua age como um instrumento de interação entre cada usuário e a sociedade na qual está inserida, assim, a relação entre língua e sociedade é visceral e inegável.

Os usos lingüísticos variam geograficamente, socialmente e historicamente. Assim, há três parâmetros: social, geográfico e histórico.

O parâmetro **social**, no qual ocorrem as variações diástricas, são correlatas aos grupos sociais. Tais variedades ocorrem num plano vertical, dentro da linguagem de uma comunidade específica (urbana ou rural). Atentemos para o esquema de Preti (2003, p. 24) abaixo:

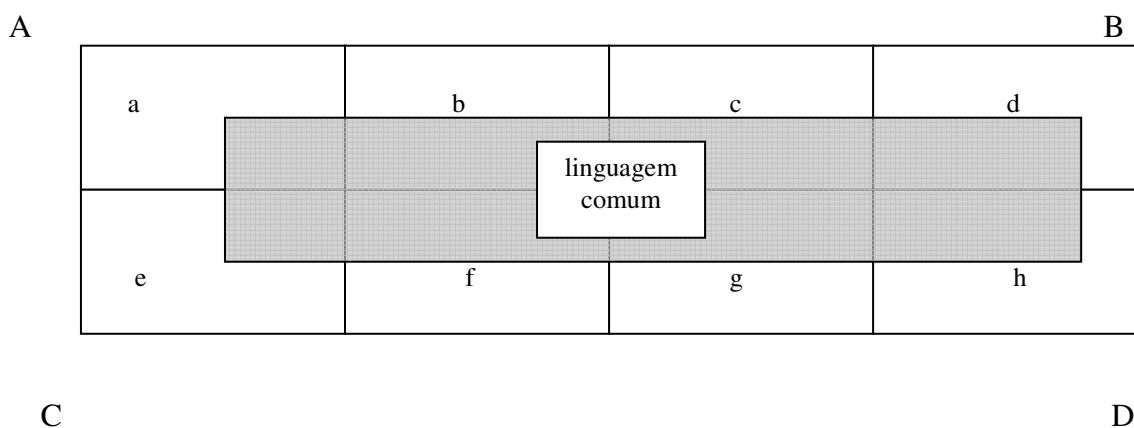


AB – Eixo horizontal das variantes geográficas: *falares urbanos e rurais*.

Ab, cd, ef, gh, ij, etc. – Eixos verticais das variantes socioculturais. Podem ocorrer em qualquer ponto do eixo geográfico.

Figura Variedade sociocultural 7

O parâmetro **geográfico**, no qual ocorrem as variações diatópicas, são correlatas aos lugares. Elas se dão, segundo Preti (2003, p. 24), em um plano horizontal da língua, ou seja, na concorrência das comunidades lingüísticas. As variedades diatópicas são responsáveis pelos regionalismos, os quais provêm de dialetos ou falares locais. Observemos a figura (PRETI, 2003, p. 24) a seguir:



ABCD: Limites da comunidade lingüística

Abcdefgh: Falares locais

Figura Variedade geográfica 8

O parâmetro **histórico**, no qual ocorrem as variações diacrônicas, são correlatas ao falante ou ao grupo a que ele pertence. Tais variedades podem ser analisadas de acordo com categorias como idade, sexo, raça, profissão, posição social, grau de escolaridade, local em que o falante reside na comunidade etc. De tal forma, a carreira de um profissional da área jurídica pode vir a determinar amplamente a maneira como ele utiliza a sua língua.

Essas variedades no uso da linguagem podem acarretar conseqüências no modo de as pessoas se comportarem diante de outro falante. Calvet (2002, p. 72) desenvolve o conceito de *segurança lingüística e insegurança lingüística*:

Fala-se de segurança lingüística quando, por razões sociais variadas, os falantes não se sentem questionados em seu modo de falar, quando consideram *sua* norma *a* norma. Ao contrário, há *insegurança lingüística* quando os falantes consideram seu modo de falar pouco valorizador e têm em mente outro modelo, mais prestigioso, mas que não praticam.

Desse modo, podemos considerar que existem vários modos de dizer a mesma coisa e há formas mais prestigiosas do que outras. Essas condutas podem ser vistas, ao mesmo tempo, como um fenômeno lingüístico e social, já que existe uma relação de forças subjetivas que se refletem diretamente nos falantes da comunidade lingüística.

Além disso, é válido salientarmos que a norma culta é acionada já que se atribui legitimidade a uma forma, que tem como parâmetros alguns critérios, tais como os de prestígio, de status social etc.

Para Bourdieu (1990, p. 41 apud Calvet, 2002, p. 107), muito mais que simples comunicação de sentido, os discursos são signos de riqueza, signos de autoridade. Eles são emitidos para serem avaliados e obedecidos e, dessa forma, a estrutura social está presente no discurso. Ou seja, por intermédio da linguagem, podemos reconhecer e diferenciar um indivíduo de diferentes grupos sociais em uma comunidade lingüística, além de seu grau de escolaridade, sua nacionalidade e naturalidade, sua condição econômica ou social, fato este

que pode vir a ser usado para discriminar ou estigmatizar o usuário da língua.

Temos *variável lingüística* no momento em que duas formas diferenciadas permitem nos referirmos a uma mesma “coisa”, ou, ainda, quando dois significantes têm, em comum, o mesmo significado e as diferenças entre os dois possuem um caráter estilístico ou social. Um exemplo de variável lingüística, utilizado por Calvet (2002, p. 103), é: *toalete, reservado, banheiro, latrina wc* ou *sanitário*. Para se determinar a que função corresponde tais variáveis, poderíamos utilizar diversos critérios como, por exemplo, o da faixa etária. Ou seja, o juízo de que os jovens provavelmente, e supostamente, usariam *banheiro*, os adultos *wc*, enquanto os idosos, *reservado*. Pelo critério das classes sociais, imaginariamos que a classe social de maior poder aquisitivo utilizaria, preferencialmente, o termo *toalete*, enquanto a mais desfavorecida, *latrina*. Porém, na utilização desses critérios, o uso é sempre presumido, já que um falante ou um grupo de falantes pode utilizar qualquer uma dessas variáveis justamente para infringir a norma.

No caso da apreciação pelo critério, temos a utilização involuntária e inconsciente da variável *lingüística*, enquanto, no segundo caso, o uso é consciente e voluntário, e merece uma apreciação *social*.

A variação lingüística pode ser decomposta em variação *social* e variação *estilística* (LABOV apud LUCCHESI, 2002, p. 67). A variação social diz respeito às diferenças observáveis nas falas das diferentes camadas sociais (alta, média, operária etc.), enquanto a estilística faz referência à variação que é observada no falante de acordo com a situação na qual ele se encontra (espontânea, formal etc.).

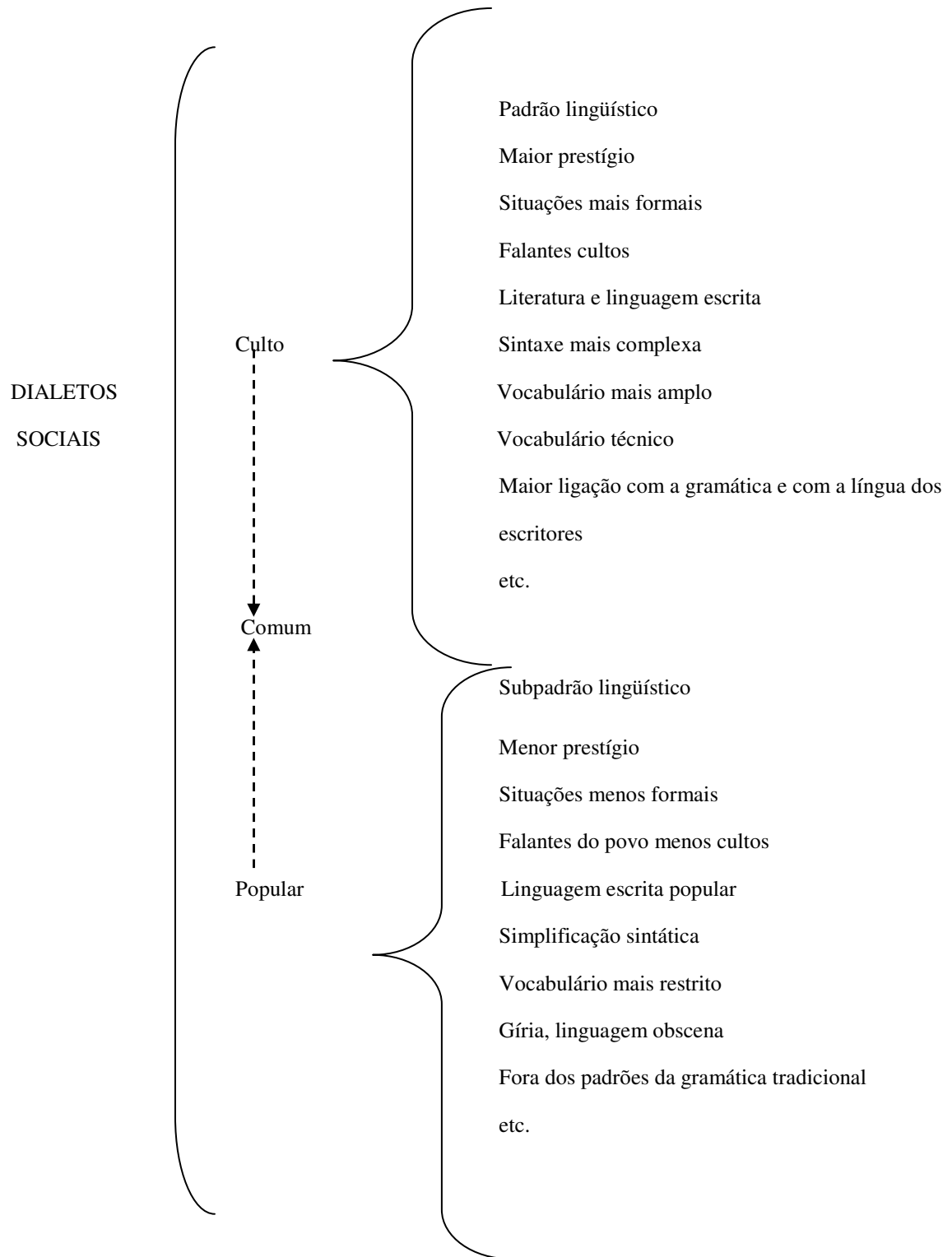
O *dialeto* ou *nível culto* é aquele eleito pela própria comunidade como sendo o que ostenta maior prestígio. Ele reflete um nível cultural que todos os falantes querem alcançar. O



dialeto social culto prende-se mais às regras da gramática tradicional, confundindo-se até com a própria norma culta da língua, daí ser muito mais conservador. Ele costuma ser utilizado em situações mais formais e seus usuários são escolarizados. A linguagem do nível culto é artificial e conservadora.

O dialeto culto opõe-se ao *dialeto* ou *nível popular*, o qual é mais passível de sofrer alterações provenientes da linguagem popular. Esse dialeto conta com o desprestígio social. O *nível normal* atua como intermediário entre o nível culto e o popular.

Observemos o gráfico que nos oferece Preti (2003, p. 36):



*Figura Dialetos sociais 9*

O ambiente, ou fator situacional, no qual ocorre o ato comunicacional também pode influenciar o nível da linguagem, ou seja, a situação criada pela ocasião, lugar e tempo nos quais a comunicação se dá, e, além disso, o vínculo que reuniu o falante e o ouvinte naquele momento.

Inseridas no nível culto da linguagem, podemos encontrar algumas vertentes interessantes:

A **linguagem técnica e científica** é uma modalidade próxima do nível culto, já que se ampara na gramaticalidade para imprimir imagem de precisão, rigor e neutralidade ao seu discurso. Os vocábulos utilizados nessa linguagem podem ou não ser idênticos aos da linguagem comum, mas, neste caso, deverão ter um sentido monossêmico e preciso.

A **variante de linguagem burocrática** é notada pelo uso da norma culta, de perífrases, do jargão, de expressões excessivamente técnicas, de formalidades de tratamento e pela ausência de espontaneidade e de gírias. Se a burocratização no uso da linguagem tiver como intuito torná-la ininteligível para alguns, gera obscuridade e contraria uma função primordial da linguagem que é a da comunicação. (MEDEIROS; TOMASI, 2004, p. 29 e 30)

O nível normal da linguagem seria o que se desvia das formalidades e dos rebuscamentos lingüísticos. É exemplo dele o estilo de texto utilizado pelos jornalistas.

A linguagem popular é uma variante cujo maior objetivo é a comunicação clara e eficaz da mensagem. Por isso, tende a ser mais informal e espontânea. Essa linguagem é considerada desprestigiada e estigmatizada.

## 1.10 Noções de estilo

Bally (1951 apud Guiraud, 1970, p. 74) usa como referência Saussure ao aceitar que a linguagem expressa nossos pensamentos e idéias, mas acrescenta à sua teoria o argumento de que esta não seria sua única função. Para ele, a linguagem, além de refletir a realidade, a refrata, ou seja, lhe confere um tipo de deformação cujo germe é a natureza de cada usuário da língua, o *eu*. O que compõe o *eu* seria a parte afetiva de cada ser, as emoções, os sentimentos, os impulsos e os desejos.

Estilística é um campo da Lingüística que analisa todos os elementos de uma obra ou da linguagem falada, o efeito de sentido que o escritor ou falante deseja comunicar ao leitor ou receptor do discurso falado e os termos, torneios estilísticos e estruturas complexas que os tornam mais ou menos eficazes. Pretende estabelecer princípios capazes de explicar os motivos que levam um indivíduo ou um grupo social a selecionar expressões particulares no uso da linguagem, a socialização desses usos e a produção e recepção dos significados.

No dizer de Guiraud (1970, p. 35), “a retórica é a estilística dos antigos”. Nilce Sant’anna Martins (2000, p. 03) nos diz que somente no século XX a Estilística surge como disciplina integrante da Lingüística. Ela ainda destaca que há quatro tipos de Estilística: a do som, a da palavra, a da frase e a da enunciação. Em nossa pesquisa nos interessa a Estilística da palavra. De acordo com a professora (2000, p. 71), a Estilística Léxica investiga a face expressiva das palavras relacionadas aos seus componentes semânticos e morfológicos, os quais não podem ser separados dos sintáticos e contextuais.

Segundo Martins (2000, p. 01), a Estilística é um ramo da Lingüística que se volta para o fenômeno da linguagem e que tem como objeto principal o estilo. O conceito de estilo,

segundo Mounin (1997, p. 158 e 159), não seria suscetível de definição absoluta, já que é:

“[...] um fenômeno humano de grande complexidade. É a resultante lingüística de uma conjunção de fatores múltiplos, em que todas as hipóteses evocadas têm o seu valor. [...] Se algum dia se chegar a atribuir ao estilo uma fórmula, há-de ser uma fórmula extremamente complexa. Todas as reduções lapidares da definição do estilo só podem ser e permanecer como empobrecimentos unilaterais. Não damos ainda por findas as nossas tentativas para compreender o porquê do efeito que certas obras têm sobre nós. Nesta encruzilhada onde talvez compreendamos o por que é que certo poema nos envolve e nos possui e nos toca de determinada maneira, tem que haver uma convergência de causas lingüísticas formais, mas também de causas psicológicas, psicanalíticas, históricas, sociológicas, literárias, etc. E será indubitavelmente o conjunto que poderá dar conta dessa coisa ainda muito misteriosa que é a função poética: por que é que certas mensagens produzem em nós efeitos incomensuráveis com os de todas as outras espécies de mensagem que cotidianamente recebemos.”

O estilo reflete a força emotiva que o indivíduo usa na língua para adaptá-la ao modo mais eficaz de exteriorização de seus sentimentos. Essa tonalidade emotiva da palavra pode ser inerente ao seu conteúdo semântico ou ser resultante de seu uso particularizado, ou seja, decorrência do contexto em que é utilizada, da sua entonação, de algum recurso gráfico (aspas, grifos etc.).

De acordo com Lefebvre (1983, p. 357 apud POSSENTI, 1988, p. 187-188):

As noções de estilo que encontramos em nossa leitura da literatura sobre o assunto revela duas tendências. Num caso, os estilos são considerados como códigos dentre os quais os locutores de uma comunidade lingüística podem operar uma escolha apropriada à situação, tanto do ponto de vista social quanto cultural, situação definida por uma lista de fatores cujo número e configuração variam de uma comunidade a outra. Estas escolhas estão igualmente disponíveis aos locutores. No segundo caso, os diferentes estilos utilizados por uma mesma pessoa são considerados como distanciamentos em relação a seu estilo de base, o vernáculo. A noção de estilo é aqui definida numa só dimensão, a do grau de atenção dispensado à linguagem. Para ter um estilo adequado a uma situação dada, o locutor deverá, nesse modelo, prestar mais atenção à linguagem do que em outra situação.

Lapa (1988, p. 09) nos diz que as palavras desempenham papel diferenciado no discurso, ou seja, têm maior ou menor importância umas que as outras. Isso porque elas se encontram submetidas a escalas de valores expressivos. Devem-se diferenciar as *palavras reais* (lexemas), que têm em si a responsabilidade de dar sentido à frase, tais como o substantivo, o adjetivo e o verbo, dos *instrumentos gramaticais* (morfemas), os quais são compostos por todos os outros elementos de relação e precisão, como o artigo, as preposições

etc. As palavras reais sobressaem muito em comparação aos instrumentos gramaticais principalmente devido à sua força expressiva.

Os elementos emotivos são de grande valia para os estudos lingüísticos. Vejamos a **tonalidade afetiva das palavras**.

As *palavras de significado afetivo* são aquelas que manifestam um estado psíquico emotivo. Elas podem ser adjetivos (amoroso, gentil) ou substantivos abstratos (amor, gentileza). Ex: O belo poema me enterneceu.

As *palavras que exprimem um julgamento* manifestam uma apreciação pessoal e têm sua afetividade expressa por meio de uma qualidade positiva ou negativa, valorizadora ou depreciativa. Em geral, ocorrem em adjetivos que atribuem uma qualificação positiva ou negativa, em substantivos abstratos, entre outros. Ex: O policial teve uma atuação corajosa.

O *elemento de avaliação* carrega a palavra com um significado complexo no qual se pode verificar um valor substantivo ou verbal mais um valor adjetivo ou adverbial. Utilizando o exemplo de Nilce Sant'anna Martins (2000, p. 80), a palavra *castelo*, além de ter o significado de moradia, agrega o valor de ostentação e riqueza. Já a palavra *casebre* geralmente carrega um significado semântico oposto, desvalorizativo.

O *sentido avaliativo relacionado a afixo* pode ser avaliado, por exemplo, no uso da palavra *politicagem*, em que o uso do sufixo agrega um valor pejorativo à palavra *política*.

As *palavras evocativas* têm sua tonalidade afetiva determinada por sua origem ou por sua variedade lingüística. Os estrangeirismos, os arcaísmos, os neologismos, os termos dialetais, as gírias são exemplo desse tipo de palavra.

Os grupos fraseológicos, frases feitas ou locuções estereotipadas são os nomes com os

quais se podem designar uma reunião de palavras na qual os elementos se encontram tão intimamente ligados para exprimirem um determinado sentido que tal uso em conjunto torna-se convencionalizado.

A coesão entre esse conjunto de vocábulos pode ser mais ou menos íntima. Chamam-se *série fraseológica* os grupos de palavras nos quais a coesão é apenas relativa e *unidade fraseológica* quando essa coesão é absoluta.

Lapa (1988, p. 59) comenta que as locuções estereotipadas são uma herança do passado e, freqüentemente, contam com arcaísmos em sua construção.

## 2. A LINGUAGEM E O DIREITO

A natureza interdisciplinar de nossa investigação aos poucos precisa ser reconhecida. E embora saibamos que no caso em questão o encontro da área jurídica com a Lingüística pareça-nos pertinente, é sempre um desafio aproximar áreas distintas. De qualquer modo, expusemos alguns pressupostos teóricos da Lingüística que, acreditamos, constituem fundamentos para o trabalho de avaliação do vocabulário jurídico que empreenderemos mais adiante, por meio de um *corpus* selecionado. Avancemos, agora, no reconhecimento sumário, mas necessário, do meio jurídico, na descrição de alguns de seus aspectos e de sua prática. Contemplemos também um pouco a própria linguagem jurídica. Reconheçamos que se por um lado a feição ornamental da linguagem do Direito parece ser respaldada por uma tradição, por outro sofreu ataques contundentes, foi objeto de escárnio por parte de grandes escritores da literatura brasileira do século XX, os quais parecem ter acusado seu caráter passadista e antiquado.

A palavra é o instrumento essencial de trabalho do profissional do Direito. Já houve até quem dissesse que “o Direito é, por excelência, entre as que mais o sejam, a ciência da palavra”. (XAVIER, 1982, p. 1). Com efeito, é por intervenção dela, seja escrita, seja falada, que é consumada a maioria das atividades do ofício jurisdicional: aconselhar, peticionar, defender, acusar, provar, absolver, condenar, entre tantas outras.

A palavra é o principal recurso à disposição de advogados e promotores para exercer sua função (CHALITA, 1999). Por intermédio dela os fatos ingressam no horizonte jurídico.

O advogado, quando expõe à autoridade representativa do Estado uma situação



conflitante em que está envolvido um cliente, o faz por meio de uma petição inicial escrita. Nas palavras que usa nessa petição o advogado busca enquadrar um caso concreto dentro da norma jurídica pertinente, usar a linguagem técnica jurídica e persuadir o juiz competente de que a parte por ele representada na lide<sup>7</sup> detém a razão.

Em outra situação, um advogado que defende um acusado de ter cometido um crime doloso contra a vida, em seu discurso perante o júri, busca ganhar o pronunciamento a favor de seu cliente “seduzindo” (CHALITA, 1999) os jurados, convencendo-os por meio de suas palavras. Até mesmo o juiz que soluciona o litígio com sua decisão final, a sentença, a compõe por escrito, expondo os fatos e motivos que o levaram a tal decisão.

Nehemias Gueiros, citado por Rosa (1972, p. 67), admite que “é no ofício de usar a palavra, esgrimando-a no argumento e na persuasão, que os advogados praticam a arte da advocacia”. Assim, o conflito entre as partes processualmente litigantes é muitas vezes decidido por aquele que melhor e mais claramente expõe sua posição ao juiz e, nesse sentido, as técnicas persuasivas são de grande valia aos profissionais do Direito. Para aperfeiçoar seu discurso, eles costumam lançar mão de recursos da tradição da Oratória e da Retórica.

Vale salientar que o Direito abarca mais de doze séculos de evolução, tendo sido por um período relativamente longo calcado no costume, ou seja, nas normas que se fundamentam na prática, em detrimento da escrita. Assim, as técnicas orais, que adquiriram grande importância para o profissional do Direito desde seu período inicial ou pré-clássico<sup>8</sup>, deixam suas marcas estáveis no discurso jurídico até os dias atuais, como veremos mais adiante.

---

<sup>7</sup> Entenda-se lide por conflito de interesses submetido ao pronunciamento do Estado.

<sup>8</sup> Período evolutivo que tem como base o Direito Romano e transcorre entre a data da origem de Roma até a da Lei *Aebutia*, cuja data exata é incerta, mas situa-se provavelmente entre 149 e 126 a.C. Dessa época, nenhuma obra escrita completa chegou até os dias atuais, de tal forma que a Filologia serve como importante instrumento para a reconstituição das regras e princípios vigentes naquele período.

## 2.1 Oratória e Retórica

A Oratória é considerada uma subdivisão do gênero literário *prosa*, podendo ser definida como a expressão artística de uma seqüência de juízos pessoais ou alheios dirigida a um grupo de ouvintes a fim de persuadi-los (MONTEZUMA, sd, p. 86). Ela pode ser nomeada **sacra**, quando utilizada em sermões, panegíricos etc., ou **profana**, nos discursos judiciário, parlamentar, acadêmico etc. A qualidade fundamental do orador é a eloqüência e o conjunto de regras a que ele deve submeter sua elocução, visando a dar ao seu discurso beleza e eficácia, tem o nome de Retórica.

A Retórica, como arte persuasiva e recurso de convencimento, foi objeto de estudo desde a Antigüidade Clássica e, já em seu início, ligava-se às técnicas jurídicas. De acordo com Roland Barthes, a Retórica se originou na Magna Grécia, em cerca de 485 a.C., como arte de falar em público. Barthes ainda nos informa que seu aparecimento é relacionado com a defesa do direito da propriedade, o qual, na época, era muito precário. Foi a partir disto que surgiram as primeiras escolas de Oratória com o escopo de ensinar às pessoas a acusarem e a se defenderem perante os tribunais da época.

Aristóteles (384 a.C a 322 a.C.), filósofo grego do período clássico (séculos VI a.C. ao I d.C.), dividiu em três os gêneros da Retórica: judiciário, deliberativo e demonstrativo, em sua obra *Retórica*.

Ainda sobre os gêneros da Retórica, Roland Barthes (2001, p. 75-76) comenta que “Dos gêneros acima [judiciário, deliberativo e demonstrativo], é o judicial que melhor foi comentado na Antigüidade; a árvore retórica prolonga-o para além dos seus vizinhos”.

Henrich Lausberg (1967, p. 67) explica o estudo retórico da seguinte forma:

Como “retórica em sentido lato”, entende-se a “arte do discurso em geral”, que é exercida por qualquer indivíduo activamente participante na vida de uma sociedade; como “retórica em sentido restrito”, deve compreender-se a arte do discurso partidário (exercida especialmente diante dos tribunais), a qual desde o século V a.C. constitui-se objeto de ensino.

Quanto aos elementos do discurso, lê-se:

São três os gêneros da retórica, do mesmo modo que são as categorias de ouvintes dos discursos. Com efeito, um discurso comporta três elementos: a pessoa que fala, o assunto de que fala e pessoa a quem se fala; e o fim do discurso refere-se a esta última, que eu chamo o ouvinte. (1998, p. 42)

Na Idade Média, a Retórica era considerada uma disciplina indispensável no sistema educacional. Porém, a partir do final do século XIX, o sentido original da Retórica acabou por se perder, sendo então deslocado para uma espécie de função embelezadora do texto, que ocorria por meio de palavras raras, laudatórias, orações cheias de figuras de estilo e adjetivação e, no caso do discurso jurídico, até de brocados latinos. Toda a Retórica viu-se reduzida simplesmente à *Elocutio*, parte da *techne rethorique*. De tal forma, foi-se criando uma idéia pejorativa da Retórica. Adilson Citelli (1989, p. 15) afirma:

As figuras de linguagem e os torneios de estilo ganharam faixa própria, encobrando, muitas vezes, as insuficiências das idéias. Por isso, ainda hoje, persiste um pouco a visão negativa da retórica como sinônimo de enfeite do estilo e vazio das idéias. É verdade que muitas organizações discursivas confirmam tal visão. Note-se, por exemplo, certas petições de advogados, ou ainda, aqueles célebres discursos de formatura [...].

E ainda:

Em consequência do Romantismo, a atitude tradicional em relação à retórica foi substituída por hostilidade. A ênfase nas qualidades e na inspiração pessoais afastou o gosto literário das regras retóricas e preceptísticas. A palavra “retórica” passou a significar, então, na linguagem corrente, o cuidado excessivo com o aspecto técnico e o exagero dos elementos formais e ornamentais. (CHALITA, 1999, p. 76)

Um texto retórico passou a ser associado a uma expressão verbal baseada em efeitos “embelezadores”, aos exageros do rebuscamento da linguagem. Há, é verdade, uma nova Retórica, interessada em retificar essa concepção tradicional. Seu surgimento se deu com o

*Tratado da Argumentação: a nova retórica*, do filósofo do Direito e lingüista belga Chaïm Perelman (1996), que resgatou a Retórica como argumentação e técnica de persuasão e centrou-se nas questões relativas à prova, defendendo a *razão prática*. Enfim, a Retórica, com Perelman, ressurgiu, não mais restrita ao exame de figuras de linguagem, mas com seu campo de análise ampliado ao avaliar todas as manifestações discursivas, do ponto de vista argumentativo. Perelman, vinte séculos depois de Aristóteles, define igualmente a este a Retórica como sendo uma técnica de persuasão: “O objeto desta teoria é o estudo das técnicas discursivas que permitem provocar ou aumentar a adesão de espíritos às teses apresentadas ao seu assentimento.” (1996, p. 05)

## 2.2 A Linguagem Jurídica no Banco dos Réus

Na sociedade brasileira, o discurso jurídico, em especial, foi muito influenciado pela Retórica tradicional, e, por isso, continuou resistente às transformações. Essa resistência se torna perceptível, por exemplo, na permanência do uso dos brocardos jurídicos<sup>9</sup> incluídos nos discursos orais ou escritos. O uso desse latinismo é considerado um modo conciso e elegante de expressão, além de revelar a “verdade jurídica” em poucas palavras (FRANÇA, 1977).

É compreensível que, por isso, o profissional do Direito seja visto como um falante que conduz a língua a um certo patamar de solenidade expressiva ou excessiva “mesura verbal”. Em linhas gerais, é bastante perceptível uma feição discursiva “peculiar” no interior da prática jurídica.

---

<sup>9</sup> No dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, *Brocardo* é definido como: “termo jurídico. axioma ou aforismo jurídico” e no *Vocabulário jurídico*, de Plácido e Silva: “denominação dada aos adágios ou aforismas jurídicos”.

Para darmos alguma noção da imagem que se criou dos profissionais do Direito em relação à sua fala erudita, temos um exemplo curioso. O Mini-dicionário de sinônimos da editora Melhoramentos (s.d., p. 77) propõe algumas acepções aos verbetes relacionados aos bacharéis. Que se atente, principalmente, para o terceiro significado:

bacharel *sm* 1 bacharelado. Ex: Formou-se bacharel em Letras. 2 *Pop.* Advogado. 3 *Fam.* tagarela, falador, linguarudo.

bacharelar *vi* 1 tagarelar, palavrear, parolar. *vpr* 2 formar-se, colar grau (de bacharel).

bacharelismo *sm* *palavreado, tagarelice, palavrório, falação.* [grifo nosso]

Ou seja, ao título de graduação oferecido ao acadêmico jurídico o dicionário atribui um comportamento de juízo pejorativo, situado na conduta discursiva, ou seja, na manifestação lingüística.

Parece que tal impressão de que o discurso jurídico é “empolado” e aborrecedor tem origem bastante remota. Segundo Rodríguez, em sua obra *Curso de argumentação jurídica* (2004, p. 09), o imperador Cláudio teria falado a Hércules que ele teria preferido limpar os estábulos de Áugias, o que significava um de seus doze trabalhos, a fazer a administração da justiça e, assim, ouvir a argumentação dos advogados.

Embora uma parcela dos juristas tenha percebido a utilização exagerada de “ornamentos” no texto jurídico e, conseqüentemente, tenha proposto uma linguagem expressa em um estilo novo, claro e preciso, muitos permaneceram arraigados às raízes da tradição lingüística ornamental. Percebemos, inclusive, na perspectiva de outros profissionais alheios ao Direito, a visão estereotipada e deturpada na qual ainda continuam figurando os técnicos do Direito, como se nota na abordagem do psicólogo judiciário J. P. Porto-Carrero citado por Elias Rosa (1972, p. 125 – 127):

O despacho dos papéis, no Foro, está cheio de um ritual que por vezes se torna ridículo aos não familiarizados ao cerimonial forense. Regras que, um dia, tiveram a razão de ser, vocábulos que foram outrora de uso comum, persistem, apesar de inadequados e obsoletos, através de séculos, como manobra de neurótico, ou normas de ritual religioso. [...] Mas se as próprias leis punem a falsificação das provas e o suborno, não há até hoje medida contra a oratória comovente ou demagógica, que visa vencer com o apelo da emoção, não à razão, nem há meio legal para impedir o sofisma da argumentação que pode levar o incauto a decidir contra a justiça.

Rui Barbosa, conhecidíssimo orador e renomado advogado, famoso também por sua trajetória na política brasileira do século XIX e XX, pode ser considerado um dos maiores representantes do discurso jurídico, caracteristicamente rebuscado. De *Oração aos Moços* (1988, p. 11), uma de suas mais conhecidas obras, recolhemos algumas frases ilustrativas do seu estilo:

Todo o bom magistrado tem muito de heróico em si mesmo, na pureza imaculada e na plácida rigidez, que a nada se dobre. Não tergiverseis com as suas responsabilidades, por mais atribulações que vos imponham, e mais perigos a que vos imponham. [...] O povo é uma torrente, que rara vez se não deixa conter pelas ações magnânimas. A intrepidez do juiz, como a bravura do soldado, o arrebatam e fascinam.

A. Tenório D’Albuquerque, grande admirador de Rui e autor da obra *A Linguagem de Ruy Barbosa* (193–), revela-nos, em meio a muitos elogios, certas características da linguagem do autor:

Conseguimos reunir passante de quatro mil vocábulos empregados pelo exímio escritor baiano ainda não dicionarizados. Grande foi a apanha, quando se considera a sua contribuição para os nossos léxicos, talvez escassa se julgarmos que ainda é assaz elevada a quantidade sobejante para arrecadar. (D’ALBUQUERQUE, 193–, p. 19).

Nos seus pareceres, nas suas petições, em todos os seus arrazoados, Ruy Barbosa acumulava citações, apresentava um labor que demandava fatigosa seqüência de horas de estudo, não escrevia a trouxe-mouxe. Apesar disso, ele se alongava, com uma distensibilidade surpreendente, a ponto de acoimarem-no de perluxo. (D’ALBUQUERQUE, 193–, p. 62).

Esplendente, a translumbrar-se com suas galas, modelarmente castiça, com uma extasiante opulência léxica, com a magia de um inofuscável estilo personalíssimo, de pureza inultrapassável, emprego dos vocábulos com uma propriedade inexcédível, eis, em síntese, a linguagem de Ruy Barbosa, o mais clássico e feraz de nossos escritores. (D’ALBUQUERQUE, 193–, p. 63).

A adjetivação de Ruy Barbosa era farta, abundosa e, sobretudo, variadíssima. Como Gustavo Flaubert e Victor Hugo, o Mestre Baiano

escrupulizava-se no selecionar as palavras, já para engastá-las nas frases, com propriedade, já para não haver repetição, forcejando por não demonstrar paupérrimo léxico. [...] Nas páginas de Ruy, com freqüência se nos deparam, a deslumbrar-nos, períodos em que os substantivos estão seguidos de dois, três e quatro adjetivos, a esclarecer a idéia, pormenorizando-a. Em outros, enseja-se-nos aso para extasiar-nos com o uso de dois, três ou quatro verbos lado a lado, apresentando-nos uma gradação de grande efeito, um clímax belíssimo, sobretudo em linguagem oral. (D'ALBUQUERQUE, 193-, p. 75).

Como modelo para os juristas, a linguagem de carga eminentemente rebuscada de Rui Barbosa foi, e é, imitada pelos “colegas”. Vide Silvio de Macedo (1986, p. 218), jurista, o qual ressalta que “são exemplos, ainda, de estética jurídica, no nosso país [...] as arguições constitucionais de Rui Barbosa”. Tal situação, somada ao fato de ser a área jurídica demasiadamente conservadora e tradicional, traz como resultado o vocabulário conservador de grande parte dos bacharéis com traços claramente obsoletos em relação à fala usual.

Uma tradição que nos demonstra o conservadorismo do universo jurídico é a ilustrada pelos trajes utilizados neste meio. É de praxe que os homens atuem em juízo sempre de terno e gravata, as mulheres preferencialmente trajando saia. Em certas audiências, muitos juízes ainda preferem a toga. José Francelino de Araújo (2001, p. 35) cita o famoso jurista Roberto Lyra quando este nos relembra esses símbolos:

É prerrogativa do advogado o uso das vestes talares. E quanta responsabilidade pesa sobre seus ombros, quando em debate judicial ele agita o branco, o preto e o vermelho de suas franjas na luta pela vida do Direito. O anel, outra insígnia da profissão, é de ouro e rubi, tendo, de um lado, a balança e a espada e, de outro, as tábuas da lei. A cor do rubi é a do sangue dos que morreram pelo que nos faz viver.

Na literatura, o estilo formal e rebuscado do discurso dos juristas ficou caricaturado, sendo objeto de caracterizações pejorativas por parte de alguns escritores. Graciliano Ramos (1970, p. 118-119), por exemplo, um crítico das formas retrógradas, ornamentais e estereotipadas, no conto *A Testemunha*, do livro *Insônia*, apresenta a personagem Gouveia travando contato com figuras da Justiça:

Em seguida, a voz rolou sonora, gorgolejada, cheia de adjetivos compridos. Era apenas uma pergunta, mas tão enfeitada que se perdia, como essas

cruzes de beira de estrada, invisíveis sob fitas e flores de papel. [...] Falavam-lhe do crime agora, mas com palavras antigas, algumas evidentemente mal empregadas, outras de significação desconhecida. [...] O promotor se remexia, um sujeito razoável que bocejou perguntas e passou Gouveia às unhas dos advogados. O primeiro tossiu, grunhiu, mostrou as gengivas num sorriso preso e se declarou satisfeito. O segundo usou várias expressões pedantes. E Gouveia se atordoou, teve a impressão de que o achatavam, machucavam numa prensa. Acuado entre o sorriso do primeiro bacharel e o pedantismo do segundo, julgou-me um idiota, meteu os pés pelas mãos, disparou, correndo frases, indiferente ao juiz que se arrelia e coçava o queixo.

Mário de Andrade (1928), na *Carta pras Icamíabas*, de *Macunaíma*, incorpora a linguagem ornamental jurídica como um dos elementos para uma grande elaboração paródica. Oswald de Andrade, citado na obra *Vanguarda européia e modernismo brasileiro* (TELES, 1985, p. 326), o mais combativo e irreverente dos modernistas, no *Manifesto Pau-Brasil*, faz uma alusão ao uso da linguagem feito pelos juristas:

O lado doutor, o lado citações, o lado autores conhecidos. Comovente. Rui Barbosa: uma cartolana Senegâmbia. Tudo revertendo riqueza. A riqueza dos bailes e das frases feitas. Negras de Jockey. Odaliscas no Catumbi. Falar difícil.

O lado doutor. Fatalidade do primeiro branco aportado e dominando politicamente as selvas selvagens. O bacharel. Não podemos deixar de ser doutos. Doutores. País de dores anônimas, de doutores anônimos. O Império foi assim. Eruditamos tudo. Esquecemos o gavião de penacho.

Na obra-prima de outro importante escritor brasileiro, *O Coronel e o Lobisomem* de José Cândido de Carvalho (1964, p. 20), notam-se observações irônicas e depreciativas em relação aos profissionais das leis. Em uma delas, entrevê-se uma alusão à postura discursiva forense: “As questionações do Foro, a lengalenga dos doutores fizeram de Ponciano um andarilho”.

Além dos escritores da literatura brasileira, os profissionais da área jornalística também evidenciaram indícios de rebuscamento e ornamentação na linguagem forense. De tal forma que, como citamos na introdução do trabalho, os jornais com maior circulação da cidade de São Paulo publicaram uma série de artigos que tratavam do “juridiquês”, ou seja, da complicada linguagem usada no meio jurídico.

Além dos intelectuais, a própria sociedade, ao ficar desorientada, condena o uso de tal



dificuldade lingüística:

Não por gosto, mas por necessidade, a funcionária pública Clória Castillo, 50, pacientemente transpôs a “incomunicabilidade” jurídica. Durante um processo de separação, ela aprendeu que “incomunicabilidade” é uma cláusula para impedir que um bem seja dividido com o marido ou com a mulher do herdeiro beneficiado. “Você até deduz o significado de algumas expressões, como ‘impenhorabilidade’, mas, em geral, eu vivia cheia de dúvidas, fragilizada. Tinha de pesquisar e me virar”. Em oito anos de litígio, ela buscou esclarecimento onde pôde. Ia até o fórum, lia, estudava os termos jurídicos. “Não quero generalizar, mas os advogados com os quais tive contato falavam de um jeito arrogante. Não explicavam muito, não.” (HELVÉCIA, 2005, p. 01)

A par desse julgamento generalizado, os próprios juristas começam a reprimir o referido rebuscamento retórico. Doutrinadores e formadores de opinião passam a prescrever uma linguagem mais clara e precisa:

O **data vênia** melífluu, a cada ligeiro discordar; o **aliás douto** mesureiro, cada breve apreciação; o **excelência** turiferante, para cá; o **digníssimo** salvo conduto, para lá; o **egrégio**, o **culto**, o **mui ilustre**, o **abalizado**, o **mestre**... e tantas outras expressões desse malabarismo habitual formam o meloso condimento com que o lisonjeiro de polpa prepara e confeitada os seus pratos apetecidos... (NETO, 1946, p. 463, grifo do autor).

No dizer de Eliasar Rosa:

Aliás, qualquer pessoa medianamente compreensiva pode bem avaliar o que de irritante e soporífero para o juiz haverá numa petição mal feita. Sem os cuidados da “toilette” profissional. [...] Redundante. Obscura. Recheada de citações impertinentes. De muito latim. De canhestra literatice. E, até mesmo, de vulgares e grosseiras intemperanças de linguagem. (1972, p. 41).

Ronaldo Caldeira Xavier aponta-nos que:

O jargão profissional, todavia, não pode nem deve encapsular-se num hermetismo vocabular somente acessível a iniciados. Em muitos dos papéis que tramitam pelo nosso Fórum, diariamente, sob a falsa roupagem de tecnicismo, há mais engrimanço, há mais preocupação com os efeitos pirotécnicos da palavra do que com um compromisso real com a profundidade científica. (1982, p. 11).

E há profissionais do Direito que condenam o uso retórico exagerado:

Não há campo que use mais palavras desnecessárias que o das lei, na opinião do advogado Rui Fragoso, 47, da Comissão de ensino da OAB-SP. Ele diz que o uso pernóstico do português é tão anacrônico quanto o anel da advocacia – embora o ensino do Direito ainda não reflita mudanças. “O advogado deve ser moderno e confiável. O jargão só inspira confiança nos incautos”. Fragoso afirma que ainda se verifica um excesso de expressões em latim e brocardos (aqueles provérbios jurídicos), quando a meta é clareza e concisão. “A pretensa erudição esconde a ausência de conhecimentos da língua e de argumentos. Sentença ou

petição boa é aquela que o leigo entende.” (HELVÉCIA, 2005, p. 01)

Mais especificamente, a prolixidade nas petições jurídicas foi alvo, também, de críticas dos doutrinadores, como percebemos no seguinte trecho da mesma obra de Xavier (1982, p. 4 e 5):

“Ou então, ao avesso, é a graforréia desenfreada, filha ilegítima da desorganização mental e da afetação ingênua de um suposto saber jurídico. O exemplo, dado a seguir, fala por si mesmo. Trata-se da defesa de uma pessoa, acusada de apropriação indébita, encaminhada por certo advogado ao Superior Tribunal Militar. Eis alguns trechos:

“O alcançador Conselho Especial de Justiça, na sua apostura irrepreensível, foi correto e acendrado no seu decisório. É certo que o Ministério Público tem o seu lambem largo no exercício do poder de denunciar. Mas nenhum labéu o levaria a pouso cinéreo se houvesse acolitado o pronunciamento absolutório dos nobres alvazires de primeira instância.”

Verbo à rédea solta, prossegue o falador:

“A sentença apelada é de enche-mão e vegeta. Mereceu, por isso, o imbatível confirmatório dessa corte. Explica-se sem repechos. A empresa de (cita o nome do cliente), depois da *persecutio criminis* em espécie, não deixou de prestar seus serviços aos impávidos heiduques do Exército Nacional. [...] Um varão com essas qualidades de escol, alciónico e respeitador, iria cometer um estelionato que é cometimento próprio dos zafimeiros e dos calafanjes do pior felpe? Seria capaz de lesar o acervo pecuniário da administração militar?

A sentença da Justiça Militar, que absolveu em primeira instância o cliente do advogado, foi por este classificada como “um elóquio revelador de equilíbrio aporegmático no exame do fato e pode encerrar, quando muito, um sombrio colorido étnico, sonante, apenas, nos cromos do chamado direito penal disciplinador”.

Recentemente, em maio de 2003, o jurista Miguel Reale, em uma conferência na qual foi abordada “A Parte Geral do Novo Código Civil”, acabou nos mostrando mais uma iniciativa dos profissionais do Direito no sentido de modernizar a linguagem forense, quando nos expôs a seguinte consideração: “para elaborar o texto, preferiu-se a linguagem coloquial dos advogados e juízes, uma fala espontânea, em vez de uma linguagem rebuscada” (NOVO CÓDIGO..., 2003, p. 01).

O fato de que na elaboração de um documento com tamanha importância como o Código Civil brasileiro tenha havido a preocupação com a linguagem clara é de notável importância na busca da simplificação do discurso jurídico.

Outro acontecimento de bastante destaque foi o fato de a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) ter participado dessa tentativa de se contrapor ao que se chama *juridiquês*<sup>10</sup>, como pudemos perceber nos comentários apresentados no *Jornal dos Magistrados*, citado em nossa introdução (cf. p. 14). O ingresso da AMB nessa empreitada chamou a atenção da imprensa paulista para o fato. Além disso, atualmente mais de um simpósio sobre o assunto já aconteceu em nível nacional.

Podemos perceber que, além da população em geral, há manifestações por parte dos próprios integrantes da área jurídica contra o exagero na ornamentação vocabular e a presença de uma linguagem desatualizada, obsoleta. Assim, muitos doutrinadores aconselham o uso de uma linguagem mais clara. Apesar disso, podemos notar que muitos outros profissionais ainda vêm preferindo o uso de uma certa pompa redacional:

Sem embargo das regras modernas de comunicação, não se pode despojar de um mínimo de solenidade a linguagem do Direito. A precisão técnica, expressada com elegância e cortesia, assegura o respeito dos órgãos julgadores, promoventes, colaboradores e auxiliares da Justiça. (PINHO, 1999, p. 25).

Ou, ainda:

Nada é mais árido que um estilo despojado por inteiro de figuras e preocupação com a estética da linguagem, pois são estes elementos que conferem exatamente o importantíssimo efeito psicológico e expressional. Como aconselha Agenor Fernandes Gadelha, todos devem usar a palavra com acerto e expressão; alguns com “esmero e arte”, mas o advogado, “como dizia o grande Horácio: *recte, bene et pulchre*”. (XAVIER, 1982, p. 11)

Até mesmo nos manuais de modelos de petições, tão freqüentes nos dias atuais, percebemos alguns resquícios de linguagem ornamental e tradicional na propositura da ação, como observamos nestes fragmentos de um modelo de petição inicial para propositura de Ação Revisional de Alimentos:

---

<sup>10</sup> Vide, inclusive, reportando-se a essa denominação, os anexos 1, 2 e 3.

### Modelo de Petição

*Exmo.* Sr. Dr. Juiz da Vara de Família e Sucessões

Objeto: Ação Revisional de Alimentos por Dependência para a 8ª Vara de Família e Sucessões

\_\_\_\_\_, brasileiro, separado judicialmente, atualmente desempregado, domiciliado na Rua\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_, apto. \_\_\_\_, Bairro\_\_\_\_\_, nesta capital, por seu procurador **firmatário** (doc. 01), que na forma do art. 39 do CPC, receberá intimações no seu escritório, na Av\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_, conj. \_\_\_\_, nesta capital, **vem, com o máximo acatamento**, propor AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS contra\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, brasileiras, a primeira ex-esposa e a segunda filha do demandante, domiciliadas na Rua\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_, Bl. \_\_\_\_, apto. \_\_\_\_, nesta capital, pelos motivos **fáticos** e de direito a seguir explicitados:

#### PRELIMINAR

Antes da apresentação dos fatos do mérito por *V. Exa.*, para maior esclarecimento da **questio**, pede vênia o requerente para apresentar a seguinte preliminar.

.....  
O autor ingressou, em data de \_\_\_\_\_, no *MM.* Juízo da \_\_\_\_ Vara de Família e Sucessões, nesta capital, com Ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio contra a ré, cujo feito encontra-se **sobrestado**, em razão de o casal separando ter prometido doar à única filha um terreno urbano [...]

Deveria a retificação ser efetuada pelo colega que fez o inventário, ou a Sra. \_\_\_\_\_ e sua **genitora** outorgarem procuração a outro advogado ou, como foi pedido, ao patrono do autor, ora **signatário**.

Nenhuma das duas moveram uma palha em favor deste assunto; ao contrário, se recusaram a dar procuração, apesar da insistência do requerente, como já foi levado a conhecimento do **ilustre** Dr. Juiz da \_\_\_\_ Vara [...]

.....  
Com a propositura da conversão em divórcio a **ilustre** procuradora, [...] enquanto aguardava-se a boa vontade da divorcianda em cumprir junto com o requerente a doação, informou o demandante ao **digno** Juiz da \_\_\_\_ Vara de Família e Sucessões determinados fatos ou atos necessários ao esclarecimento da demora, como se vê das petições **acostadas** como docs. 08, 09 e 10.

Tendo a ré voltando a insistir em seu equívoco (doc.11), o *DD.* Juiz mandou ouvir o MP, tendo o seu **ilustrado** Representante ratificado a manifestação anterior, de fl.\_\_\_\_(doc. 12) e exigido a doação sob pena de não prosperar a conversão.

.....  
Diante da omissão propositada da ré de não facilitar a retificação da área do imóvel a ser doado para registro, constituindo-se verdadeira **obstaculização** à realização da Justiça, o requerente autorizou ao **patrono, ora signatário** a postular como informa a petição, em doc. 14, em apenso.

.....  
Julgando caso parecido ao ora em debate, a *Colenda* 1ª Câmara Cível do **Egr.** Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sendo relator Des. Athos Gusmão Carneiro, **juiz que dignifica a magistratura brasileira, como desembargador, como ministro do STJ ou como jurista, seus votos sempre mereceram o maior respeito dos lidadores do direito**, reduziu a pensão, como se vê da ementa infra:

.....  
6. Em razão da modificação das condições econômicas do requerente, demitido e desempregado, não tem meios de se manter, vivendo às **expensas** da atual companheira, Sra\_\_\_\_\_

.....

Salta aos olhos a grande injustiça e é gritante a diferença em favor da ré e o prejuízo que está levando o requerente à *extrema* pobreza.

.....  
 9. Comentando o art. 400 do CC que trata dos alimentos o **eminente** J. M. Carvalho Santos [...] Diz mais o *festejado* mestre:

.....  
 A ação revisional é, ainda, meio próprio para alteração em prestação alimentícia decorrente de acordo entre as partes, matéria que enseja decisões mansas e pacíficas em nossos Tribunais [...]

.....  
**Ad argumentandum**, no caso **em tela** não se trata de alimentos provisórios, [...]

.....  
**Ex positis**, forte nos arts. 282 do CPC, c/c arts. 400 e 401 do CC e § 1º do art. 13 e do art. 15 da Lei nº 5.478/68, requer a **V. Exa.** a presente com os documentos que a instruem e **se digne**:

a) [...]

b) determinar a suspensão imediata da obrigação da pensão alimentícia, **LIMINARMENTE**, em face da prova *monolítica* apresentada de estar o requerente desempregado e sem poder manter a família com a qual vive atualmente;

.....  
 (ARAUJO, 2001, p. 46-54, grifo nosso).

Podemos visualizar um exagero de adjetivos laudatórios, expressões latinas e vícios de linguagem, tais como arcaísmos e preciosismos. Tal caso torna-se especialmente preocupante devido ao fato de se encontrar em uma obra que se propõe a oferecer modelos de textos, exemplos a serem seguidos pelos profissionais da área jurídica. E a situação também deixa transparecer uma força ainda existente no sentido de dar continuidade a essa tradição vocabular.

### 2.3 Questão Terminológica sobre a Linguagem Forense

Se até nos ofícios mais corriqueiros sentimos a necessidade de uma linguagem com vocabulário preciso, que se dirá do campo das ciências? As áreas científicas utilizam termos específicos que dizem respeito aos conceitos e atividades deste mesmo domínio. Como explica o jurista Miguel Reale (1987, p. 08): “Cada ciência exprime-se numa linguagem.

Dizer que há uma Ciência Física é dizer que há um vocabulário da Física”.

O Direito, ciência<sup>11</sup> dialética por natureza, é uma área que requer termos e expressões precisas em sua linguagem como um todo. Assim, possui uma infinidade de vocábulos específicos utilizados no âmbito de sua atualização profissional. Eles fazem parte da chamada linguagem técnica jurídica. Ela é a linguagem que tem origem na teoria do Direito, ou seja, possui uma estrutura teórica profunda, já que é recheada de conceitos científicos garantidos pela doutrina jurídica.

No que tange aos termos da linguagem jurídica, Petri (2001) os chama de “termos de pertinência jurídica exclusiva” e explica que seriam aqueles que não possuem sentido a não ser para a comunidade lingüística jurídica, para a qual teriam, como função exclusiva, dar nome às noções do Direito. Diz ainda a autora:

Na língua, estes termos constituem um lote definido, por exemplo: anticrese, sinalagmático. Eles são as primeiras testemunhas da linguagem do direito. Concorrem, freqüentemente, para criar o obstáculo lingüístico. Mais radicalmente, a reunião desses termos exclusivamente jurídicos constituem o nó cego de um vocabulário especial, próprio do direito. E é revelando a existência, no seio da língua, de um vocabulário jurídico, que se revela a existência de uma linguagem do direito da qual o vocabulário é, entre outros, um elemento de base. (2001, p. 40)

Paralelamente a esses termos, percebemos, na grande parte dos textos do universo do Direito, uma linguagem recheada de componentes estilísticos próprios do meio a que podemos chamar *ornamentais* e *rebuscados*. Rodríguez (2004, p. 214) utiliza, para definir esses vocábulos que aparecem exclusivamente em textos jurídicos, e que, todavia, não fazem parte do universo dos termos técnicos, a palavra jargão<sup>12</sup>:

---

<sup>11</sup> A ciência do Direito pode ser definida como um estudo rigoroso da técnica jurídica, elaborado por juristas, com vistas à orientação da prática legal a qual utiliza conceitos jurídicos. Há muitas divergências acerca do fato de o Direito ser ou não uma ciência. Para a consideração de ele ser uma ciência, consultar autores como Savigny (responsável pela criação do conceito de ciência do Direito), Kelsen e Norberto Bobbio.

<sup>12</sup> Rodrigues comenta que o “Dicionário Aurélio, ao definir uma das acepções de jargão como *gíria profissional*, traz como ilustração interessante texto de Lima Barreto, retirado da obra *Histórias e Sonhos*, de que aqui nos apropriamos: ‘Para eles (os doutores javaneses) é boa literatura a que é constituída por vastas compilações de

[...] O jargão tem as mesmas funções: de diferenciar aqueles que o conhecem daqueles que o ignoram e de evitar que estes últimos compreendam a mesma linguagem. [...] O jargão jurídico são aquelas palavras que não constituem nenhum arcabouço técnico, apenas um meio específico de os profissionais de determinada área se expressarem. Talvez nem fosse necessário, ao leigo mais atento, mostrar que algumas substituições de linguagem seriam extremamente cabíveis para deixar o discurso mais claro sem prejudicar-lhe minimamente o sentido original, como: *exordial ministerial* = denúncia [...]

Assim, a linguagem técnica é caracterizada como sendo carregada de sentido técnico, o que, conseqüentemente, a possibilita a se mais individualizada e distinguir-se do uso corrente da linguagem. Já o jargão, diversamente, diferencia-se da linguagem comum sem que tenha respaldo técnico. Além disso, a utilização do jargão não se caracteriza como competência lingüísticas, mas como um ruído grave na comunicação, ao afastar o interlocutor no lugar de trazê-lo para o contato comunicativo.

Wartburg e Ulmann (1975, p. 104 – 106), exemplificando uma determinada situação profissional da Medicina, dizem que, muitas vezes, ao conversarem livremente a respeito de doenças usarão várias expressões técnicas em lugar da linguagem comum que normalmente seria empregada. E é dessa forma que a língua profissional é transportada para a esfera da gíria.

Percebemos que, segundo tais autores, os termos da linguagem profissional os quais não são pertencentes ao campo técnico-científico poderiam ser chamados de gíria. A gíria é considerada um idioma pertencente a uma determinada camada da sociedade a qual é usada para esconder declarações e enunciações aos que não são iniciados.

---

*cousas de sua profissão, escritas laboriosamente em um jargão enfadonho com fingimento de língua arcaica”* (2004, p. 216, grifos do autor).

## 2.4 O Vocabulário Jurídico em Ação

Parece que é chegada a hora de identificarmos melhor o espaço de interface entre a Linguística e o Direito que interessa aos propostos específicos de nossa investigação. Trata-se de apontar alguns aspectos do processo comunicacional no interior da prática forense segundo uma perspectiva que destaca a peculiaridade do vocabulário forense.

Dentro da complexidade processual jurídica, muitas vezes a comunicação do advogado se dá por meio do uso de petições jurídicas. Ele, ao redigir uma petição, atua como **emissor**, agente transmissor da expressão jurídica. O advogado opera como o codificador da mensagem recebida por seu cliente – a justificativa do pedido judicial - utilizando, para isso, um **código**<sup>13</sup>, a chamada linguagem forense. Ele se expressa em linguagem escrita utilizando a terminologia específica do Direito.

O **canal**, ou veículo, de difusão dessa mensagem será a petição jurídica e seu **destinatário** é o juiz de Direito. Esse, ao receber a mensagem já codificada pelo advogado, a aprecia e emite finalmente seu parecer: a sentença. Ao receber a sentença, o advogado novamente é utilizado pelo cliente para decodificar aquela mensagem.

Observe-se o quadro exemplificativo desse processo:

---

<sup>13</sup> É interessante expor que se, no decorrer de um processo, o código utilizado por uma parte processual não for do conhecimento dos demais, como no caso dos mudos, surdos-mudos, analfabetos ou estrangeiros, a legislação recomenda o uso de peritos ou intérpretes para a elucidação de todas as mensagens comunicacionais.



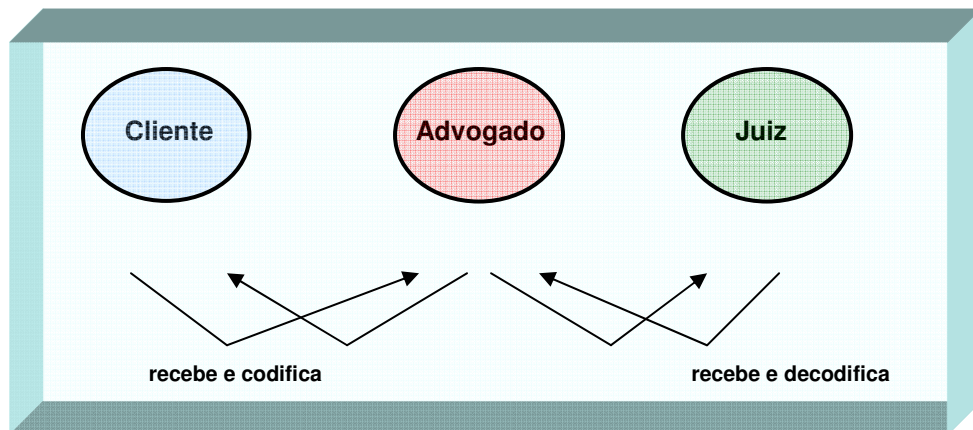


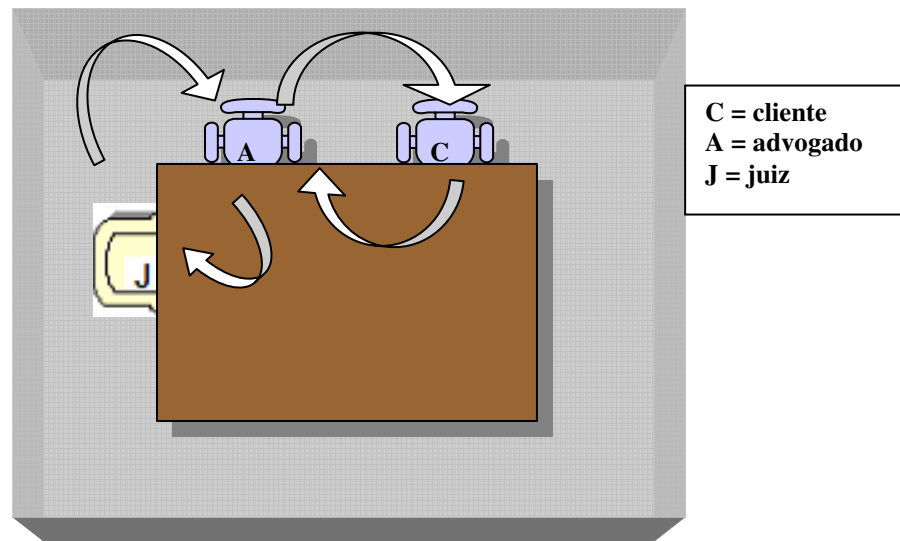
Figura Codificação/ Decodificação 10

Assim, atuando como codificador e decodificador das mensagens do cliente e do juiz, o advogado deve receber uma procuração<sup>14</sup> do cliente, porque é por intermédio dela que ele se torna seu “representante”, dentro do universo legal das reivindicações. Por meio dessa procuração, o advogado adquire o *ius postulandi*<sup>15</sup>, ou seja, o direito de postular em nome do cliente.

O ambiente de uma audiência judicial padrão<sup>16</sup> é flagrantemente representativo dessa relação comunicativa. No decorrer dela, o advogado transmite ao juiz o pedido de seu cliente, ainda que esteja o requerente sentado na mesma mesa. Fato idêntico ocorre com a parte contrária. O juiz, quando pronuncia sua decisão, tem sua declaração “decifrada” pelos advogados para os clientes. Tal qual um intérprete. Note-se:

<sup>14</sup> Documento legal no qual se registram os poderes dados a um advogado por aquele que o contrata para tratar de suas questões de ordem jurídica.

<sup>15</sup> Poder de atuar e de falar no rito processual em nome das partes. “Tal poder é atribuído, como regra, exclusivamente a técnicos do Direito, legalmente habilitados.” (SANTOS, 1993, p. 362)



*Figura Audiência 11*

A linguagem jurídica deve ser precisa, objetiva, denotativa. Assim sendo, faz uso da função referencial. Porém, a escolha vocabular no texto jurídico também pode vir carregada de preocupação com a sonoridade das palavras e seu ritmo, voltando-se, dessa forma, para a função poética da linguagem (DAMIÃO; HENRIQUES, 2000, p. 22). Além disso, devido ao fato de que o texto do Direito muitas vezes volta-se especificamente ao receptor da mensagem para persuadi-lo, cerca-se das características básicas da função conativa da linguagem.

O uso da codificação lingüística no meio jurídico nem sempre ocorre como em outras formas de comunicação especializada, já que, por vezes, tal codificação torna-se exagerada. Como já enfatizamos anteriormente, o excesso de rebuscamento lingüístico pode tornar a linguagem do Direito inacessível, adquirindo características de um código secreto, absolutamente impermeável aos ouvidos dos destinatários do discurso coloquial. E isso ocorre, comumente, quando tal fato não é necessário. Respalhando tal argumento, observemos a recomendação da professora de Redação Forense da Universidade Mackenzie, Regina

<sup>16</sup> Existe mais de um tipo de ritual forense em audiências. Exemplo disso são as audiências que ocorrem nos Juizados Especiais Cíveis ou Criminais, nas quais é desnecessária a presença do advogado.

Toledo Damiano (MATOS, 2004, p. 157):

No diálogo durante uma audiência, por exemplo, um juiz usa uma linguagem, na hora de redigir uma sentença, outra. Veja o termo Vossa Excelência. Juridicamente, não podemos abreviá-lo e se estamos nos referimos ao juiz, temos que usar maiúsculas. Quem não sabe dessas coisas está fora da profissão, é como um código de segredo. - Regina Toledo Damiano, professora da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo.

Para embasar teoricamente tal fenômeno, podemos reportar-nos, mais uma vez, ao clássico *Curso de lingüística geral*, de Ferdinand de Saussure, no tocante aos princípios gerais da natureza do signo lingüístico. Saussure (1977, p. 89) chama de princípio da *Imutabilidade e Mutabilidade do Signo* a idéia de que a língua se modifica sem que os usuários da comunidade

lingüística possam, de forma direta, transformá-la. Existe a impossibilidade completa de a língua se proteger das forças sociais que agem por intermédio do tempo, modificando-a.

As mudanças na língua revelam-se em diversos níveis e, em geral, acontecem de maneira gradual. No entanto, em relação ao nível lexical tal fenômeno ocorre de modo diferenciado, pois o léxico é um sistema que se mantém aberto e que está em constante expansão. Elementos tais como a criatividade dos usuários da língua, o contato com outros grupos sociais e culturais e o desenvolvimento léxico-científico fazem das mudanças lexicais as mais perceptíveis nas línguas.

O uso do léxico na redação dos profissionais do Direito é bastante incomum, podendo ser considerado como desvio à norma léxica. Já que popularmente um *bom vocabulário faz presumir um bom conhecimento* (RODRÍGUEZ, 2004, p. 207), é provável que os

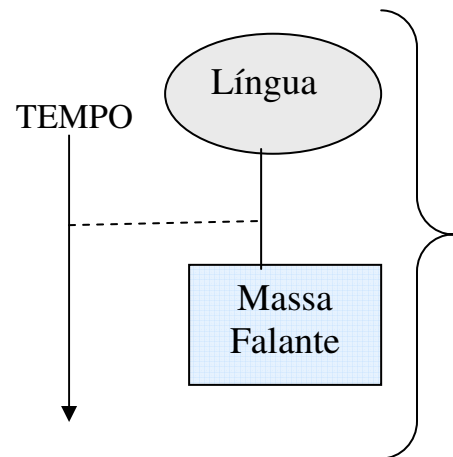


Figura Saussure 12 (SAUSSURE, 1977, p. 93)

profissionais jurídicos se excedam no uso de palavras raras para que haja a presunção de terem um vocabulário vasto e, portanto, erudição. Além disso, existe a presunção de que a “aquilo que assume a melhor forma é o que tem mais conteúdo” (RODRÍGUEZ, 2004, p. 213) o que faz crer que, quanto mais ornamental e rebuscado for o uso da língua em determinada situação lingüística, mais ele cria a impressão de maior conhecimento acerca da matéria sobre a qual o emissor disserta.

Se, por um lado, o uso de palavras inusitadas, tais como preciosismos e arcaísmos, almejando efeitos estéticos, causa bastante estranheza, pode também ser considerado um exagero proposital do uso da norma culta.

Para imprimir *status* elevado ao seu discurso, e ser considerado possuidor de uma forma de maior prestígio, o profissional jurídico tem como tradição a utilização de um vocabulário conservador e incomum, causando, dessa forma, um ruído comunicacional e aprofundando o afastamento entre o Judiciário e a sociedade.

Porém, acreditamos que o patamar da linguagem culta diferencia-se da linguagem preciosa, falsamente pomposa (RODRÍGUEZ, 2004, p. 216 e 217), e que palavras difíceis não significam diretamente competência lingüística. Tal fato ocorreria porque, uma boa redação tem a ver com fluência e objetividade.

A linguagem do Direito utiliza o dialeto culto em suas manifestações orais e escritas. Provavelmente porque o padrão da norma culta, utilizado nesse dialeto, se encontra bastante associado a uma forma lingüística com fins ao mesmo tempo estetizantes e retóricos (BAGNO, 2005, p. 94), que é bastante característica do discurso jurídico.

Embora no contexto jurídico predomine a linguagem culta – a qual pressupõe competência lingüística aprimorada – o discurso do Direito deve se adaptar às circunstâncias

temporais e utilizar uma linguagem mais dinâmica, funcional e atrelada à realidade. Afinal, a língua não tem como característica a de ser estática, já que sempre modifica sua constituição no fluir do tempo.

Enquanto uma língua possuir falantes, ela será passível de sofrer alterações, ou seja, muitas palavras, expressões e modos de dizer deixarão de ocorrer ou se transformarão, enquanto muitas outras surgirão continuamente. Dessa forma, não é admissível o fato de uma parcela da comunidade de usuários de uma língua insistir em mantê-la estagnada e presa a uma tradição.

No ambiente de uma audiência ou no ato de se escrever uma petição jurídica, a linguagem do profissional forense se torna consideravelmente distinta da usual. O uso do *registro formal* é requerido por se tratar de uma situação técnica e formal. A linguagem formal de nível culto corresponde à variante padrão. As situações formais condicionam um comportamento mais tenso, ponderado e refletido, e, lingüisticamente, a predominância da norma culta e de um vocabulário mais diversificado, técnico, polido e artificial.

No processo comunicacional, acreditamos que o mais conveniente, não só para a linguagem comum como para a linguagem especializada do Direito, seria o estabelecimento de um dialeto intermediário entre o culto e o padrão, a que Preti (2003, p. 33) denomina dialeto comum. Tal dialeto teria aceitação entre todas as camadas sociais, tornando a comunicação, embora em estilo formal, um ato mais simples e natural.

### 3. METODOLOGIA

Vistos os pontos principais acerca da teoria lingüística que irão embasar nossa pesquisa e a sua introdução no universo do Direito, trataremos agora de demonstrar os procedimentos dos quais vamos fazer uso para a realização da parte central de nossa pesquisa: a que se baseará na análise dos *corpora*. Observemos o percurso a ser utilizado para a coleta e a seleção das unidades lexicais de nosso interesse, seu método de categorização e de análise.

Mas, antes disso, devemos reconhecer uma trajetória de questionamentos e reflexões acerca dos objetivos a serem perseguidos com a nossa análise.

#### 3.1 Problematização e hipótese

A profusão de vocábulos arcaicos, da adjetivação excessiva, de expressões latinas, de metáforas, declarações de reverência etc. parece demonstrar a intenção de imprimir “erudição” e “belos efeitos” ao texto jurídico. Dito isto, um *problema* fundamental se configurou no interior de nossa pesquisa, anunciado pela dicotomia *repetição/ novidade*. Em outros termos, indagamos: haveria formas vocabulares de ornamentação e rebuscamento que se repetem de uma petição a outra, continuamente, a ponto de serem consideradas, de certo modo, “consagradas”? Ou, ao contrário, haveria uma gama bastante variada e diferenciada de vocábulos que atestaria a baixa freqüência da repetição no âmbito do rebuscamento e da

ornamentação vocabular? No último caso, poderíamos, portanto, considerar a *novidade* como marca da presença vocabular, enquanto, no primeiro, assinalaríamos os traços de *repetição*, *permanência*, *continuidade*.

Poderíamos, ainda, tornar o problema mais completo aplicando a distinção *repetição/novidade* aos mecanismos que elegemos para revelar a ornamentação e o rebuscamento. Assim, as perguntas seriam de outra ordem: haveria alguns mecanismos que se repetiriam mais que outros; haveria aqueles cuja frequência de repetição é insignificante? Expressões laudatórias e latinas, por exemplo, repetir-se-iam mais que preciosismos e arcaísmos léxicos?

Um outro problema pode ser levantado em nossa pesquisa, localizado especificamente no uso das expressões latinas. Assim ele se anuncia: o uso dessas expressões deve ser considerado exclusivamente elemento de ornamentação e/ ou rebuscamento? Ou certos usos atenderiam à especificidade terminológica da área jurídica, fazendo parte de sua linguagem específica, ou seja, do vocabulário de sua esfera profissional? Haveria uma fronteira segura que nos permitiria discernir o uso rebuscado/ ornamental dos “termos de pertinência jurídica exclusiva” e, portanto, inevitavelmente necessários?

Formulamos, então, a *hipótese*: aquilo a que chamamos ornamentação e rebuscamento verbais do discurso jurídico, no âmbito do vocabulário, remontaria a uma tradição resistente a mudanças. Procuraremos provar essa asserção na segunda etapa de nossa análise, a qual será explicada detalhadamente mais adiante. Nela, traçaremos um quadro comparativo entre as unidades lexicais rebuscadas e ornamentais que encontramos em nosso *corpus* de petições e as que obtivemos ao analisar o nosso segundo *corpus*, ou seja, obras publicadas há mais de meio século que se propõem a apresentar alguns modelos de petições.

Com o confronto entre as unidades lexicais recolhidas nas petições da atualidade e

aquelas que recolhemos nos livros antigos, provaremos a existência de uma “coincidência” entre essas formas vocabulares, o que respaldará a idéia de conservadorismo vocabular. Além disso, oferecendo “modelos” textuais aos profissionais do Direito, os manuais seriam como um instrumento de conservação de formas vocabulares estereotipadas e obsoletas.

### **3.2 Procedimento prévio**

É relevante ressaltar que, antes de iniciarmos nossa pesquisa analítica, devemos realizar um procedimento prévio para dirimir algumas possíveis imprecisões na seleção das unidades lexicais que serão objeto de nossa apreciação: submeter as unidades do *corpus* a um dicionário do Direito.

Esse procedimento tem como intenção a confirmação de que as unidades léxicas selecionadas não fazem parte do universo de termos técnicos forenses. O dicionário elencado para essa finalidade foi o *Vocabulário jurídico*, de Plácido e Silva, por ser bastante recomendado e utilizado no meio acadêmico do Direito.

É importante, porém, fazermos uma ressalva a respeito desse procedimento. Como nem todas as palavras que constam no dicionário forense são, inequivocamente, termos técnicos do universo jurídico, algumas poucas expressões foram mantidas no nosso trabalho mesmo estando presentes no dicionário. Porém, no contecimento de tal evento, todas essas ocorrências são listadas e devidamente justificadas.



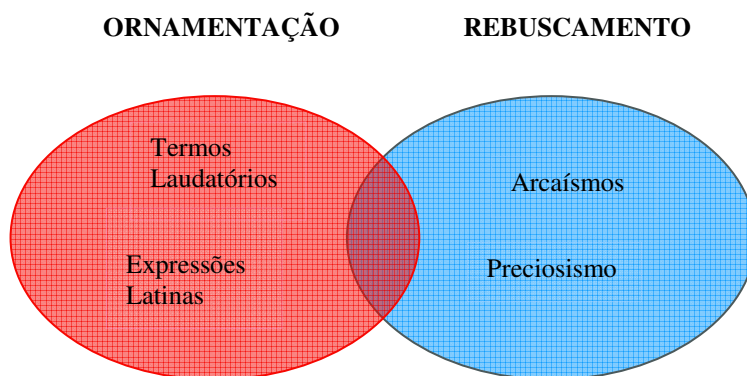
### 3.3 As categorias expressivas em estudo: Ornamentação e Rebuscamento

Torna-se imprescindível, no momento, especificar o significado dos conceitos que utilizaremos em nossa pesquisa empírica. Inicialmente vamos discutir os principais, os que dão nome à nossa pesquisa: ornamentação e rebuscamento. Vejamos o que pode ser dito sobre eles.

Por *ornamentação* entendemos a utilização de recursos expressivos utilizados em textos visando principalmente a “embelezá-los”.

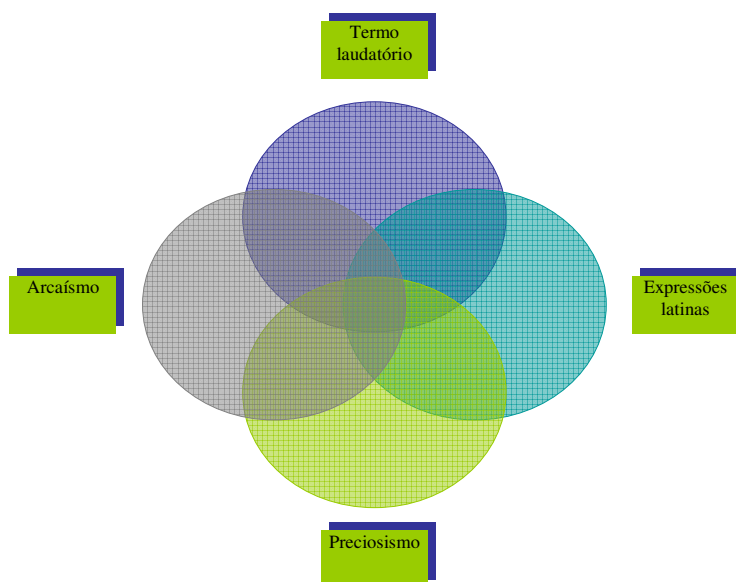
Já o *rebuscamento* diz respeito à presença de formas expressivas fora do “uso corrente” da língua, raras, ou ditas “requintadas”, que também visam a “enfeitar” o texto.

Acreditamos que tais casos possuem entre si um vínculo, e nele se encontram alguns termos que podem ser definidos, a um só tempo, ornamentais e rebuscados. Cremos, na verdade, que rebuscamento e ornamentação podem ser permeáveis entre si, de modo que procurou-se ressaltar, em cada uma das divisões que estabelecemos, os traços de linguagem que lhes são predominantes. Isso porque, com vistas aos critérios da pesquisa, vamos distinguir esses dois conceitos para subdividi-los em categorias expressivas nas quais iremos nos espaldar para fins analíticos nos *corpora*. Vale a representação abaixo para visualização:



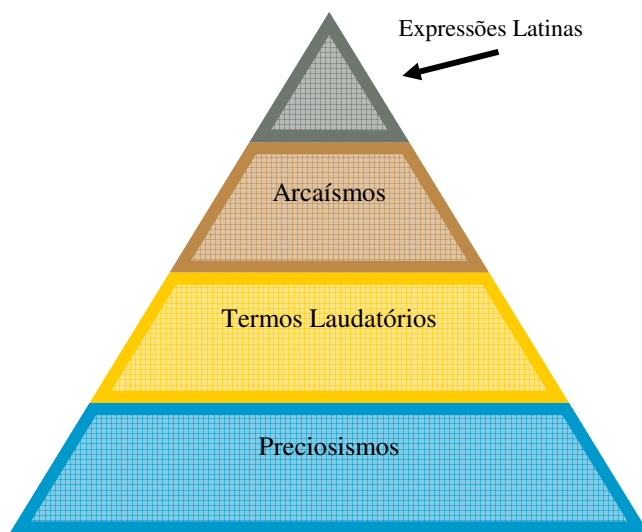
*Figura Ornamentação x Rebuscamento 13*

Embora as categorias com as quais iremos trabalhar sejam subdivididas em termos de ornamentação e rebuscamento, já dissemos que é certo que temos ciência que tal distinção não é absoluta. Assim, podemos dizer que um termo laudatório pode ser, também, preciosista, como ocorre, por exemplo, com o termo *colenda*. Do mesmo modo, uma expressão latina pode ser laudatória, como percebemos em *data maxima venia*. E assim por diante.



*Figura Categorias Expressivas 14*

Como dito, nos deparamos com o fato de alguns termos se situarem em mais de uma categoria expressiva ao mesmo tempo. Por isso, decidimos traçar um quadro hierárquico no qual esboçamos o caráter preferencial que cada categoria adquirará sobre outras. Tal classificação seguirá o critério da raridade, ou seja, como é mais provável nos depararmos com termos preciosistas do que com termos laudatórios, um item lexical, *colenda*, por exemplo, será qualificado como laudatório. Observemos:



*Figura Hierarquia 15*

Os itens acima expostos podem ser suficientes para a identificação da feição ornamental e rebuscada do discurso forense. De certo modo, revelam matizes da obsolescência da linguagem forense. Utilizaremos noções teóricas a respeito de cada um desses recursos para que haja um melhor esclarecimento sobre eles, e em seguida, iremos expor o critério de avaliação que usaremos para categorizá-los.

### 3.3.1 Ornamentação: Expressões Latinas e Termos Laudatórios

Como foi dito, *ornamentação* é o uso de formas vocabulares em que a finalidade é tornar o texto mais “belo”. A ornamentação visa, pois, a um efeito decorativo. Na categoria da ornamentação encontram-se os termos que designamos como Expressões Latinas e Termos Laudatórios. Vejamos mais a respeito desses grupos expressivos:

#### 3.3.1.1 Expressões Latinas

As *Expressões latinas* são, como o próprio nome já revela, termos emprestados ao latim. Na redação forense, são utilizadas “salpicadas” pelo texto. Sobre elas manifesta-se Eduardo Bittar (2001, p. 347 e 348):

Então, tem-se que a coerência de um texto jurídico não se dá pela mera ligação de locuções técnico-jurídicas entre si [...], ou ainda, pelo simples uso indiscriminado de uma linguagem rebuscada [...], prene de estilísticas construções barrocas, ou mesmo de expressões latinas (ex.: “*Data venia*, há que se considerar desprovido de *ratio iuris* aquele que discute por meio de argumentos *ad terrorem*, contribuindo para a produção da *summa iniuria*”).

É curioso observar que, há pouco tempo, recomendava-se que os candidatos à aprovação para a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) utilizassem, no mínimo, três expressões latinas nas suas provas, para medir a “capacidade” de elaboração textual. Sobre o caso, Rodríguez (2004, p. 219) nos conta a anedótica passagem:

Na dúvida, e esse era o ponto mais interessante de toda história, os candidatos que impropriamente nos consultavam, não querendo correr qualquer risco de serem reprovados, revelavam-nos a inteligente recomendação que haviam ouvido: que utilizassem três expressões latinas genéricas, que cabem em qualquer peça. Geralmente, disse-me um deles, usamos *data venia*, *ab ovo* e *ex positis*; quando muito, um *rebus sic stantibus*.

De tal passagem podemos concluir que, no intuito de mostrar erudição e competência

lingüística, muitos bacharéis selecionavam expressões genéricas apenas para “recheiar” o texto, ou seja, preenchiam o texto com expressões que eram, para eles, vazias de sentido.

Mas, se há os doutrinadores que se opõem ao uso desnecessário das expressões latinas nos textos da atualidade, há os que o elogiam:

Há, sem dúvida os que lhes negam a utilidade e evitam empregá-las, como se velharias imprestáveis, ancilosas pelo tempo, ou denunciadoras de falsa erudição. Mas nem esses poderão recusar a necessidade de conhecer-lhes o significado, ao menos para poder entender perfeitamente um numero incontável de livros de Direito, acórdãos, sentenças, pareceres, exposições de motivos, arrazoados, petições etc. Além disso, devido ao grande poder de síntese verbal de que se revestem, as locuções latinas, se empregadas de modo a propósito, servem como um instrumento altamente valedio à boa expressão do advogado, suprimindo, amiúde, o palanfrório enfadonho e redundante. (XAVIER, 1982, p. 169)

Ainda hoje é considerado “desejável” que o advogado conheça algumas expressões latinas, pelo menos para que consiga, no exercício profissional, traduzir “um sem-número de locuções e aforismas latinos, ou, quando nada, entendê-los, para poder empregá-los de modo pertinente, uma vez que se fixaram em definitivo na terminologia jurídica” (XAVIER, 1982, p. 161)

### 3.3.1.2 Termos Laudatórios

*Termos laudatórios* são expressões ou palavras elogiosas, apologéticas e enaltecidas. Podem se manifestar por meio de substantivos, adjetivos, verbos, pronomes de tratamento, entre outras categorias gramaticais, ou por meio, ainda, de figuras de linguagem.

Os textos jurídicos, em geral quando são dirigidos a um profissional hierarquicamente superior, revelam um excesso abusivo de respeito, quase uma veneração. Conforme Armando José Farah (2003, p. 1-2), advogado e professor universitário,

sem falar no excesso de reverências oulouvaminhas em petições processuais, sentenças ou editais publicados pela imprensa. Veja-se, por exemplo: “de ordem do excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito...” Ora, para compreender a mensagem e sem desrespeito à autoridade judicial, bastaria constar: “de ordem do Juiz de Direito...” [...] Não se pode confundir a linguagem polida à função judicante com salamanques, expressões de subserviência ou frases ensaboativas, provindas de tradição anacrônica e nitidamente extemporânea.

Rubem Queiróz Cobra (2005), em seu artigo *Pronomes de tratamento*, faz uma condenação ao seu uso, muitas vezes autoritário e subserviente:

Penso que é uma falsa idéia considerar os pronomes de tratamento como necessários para manifestar respeito pelo cargo público que uma pessoa ocupa. Esses cargos, em uma democracia, são conferidos pelo povo e nenhum deles representa autoridade sobre pessoas; representam apenas responsabilidade pelo cumprimento da Lei no setor específico da autoridade respectiva.

Porém, quando a autoridade pública tende a ser atrabiliária e aterrorizante, o medo é, com certeza, um fator no inconsciente coletivo que leva ao excesso de frases e cumprimentos laudatórios em que a subserviência é uma defesa e a sabujice uma estratégia. No Estado Moderno, onde existe verdadeiramente Justiça e os funcionários do Poder são corretos, os cidadãos não precisam temer a arbitrariedade, e por isso o tratamento não enfrenta nenhuma barreira e pode dispensar perfeitamente estas formas fantasiosas e ultrapassadas de tratamento com origem nos círculos da tirania por direito divino e nos meios oficiais corruptos.

O site *Ad nauseum: Segredos do poder* (2003), que se propõe a fazer uma crítica ríspida e satírica à área jurídica, destaca a falta de necessidade do uso de tantos superlativos laudatórios na redação forense: “Uma autoridade jurídica não é simplesmente excelente, ela é excelentíssima. Não é somente ilustre, é ilustríssima. Não é apenas digna, mas digníssima”.

### 3.3.2 Rebuscamento: Preciosismos e Arcaísmos

O *rebuscamento*, como foi mencionado, trata das formas vocabulares raras, estranhas ao vocabulário corrente da língua. As unidades lexicais que são pouco frequentes ou

que estão em desuso em uma comunidade lingüística com intuito de mostrar erudição, provocam, geralmente, estranheza quando utilizadas por algum falante em sua comunicação.

Como comenta Rodríguez (2004, p. 216 e 217):

Quem abusa das palavras difíceis não raro quebra a coerência do discurso: se pretendemos fazer um discurso em linguagem que demonstre excessiva erudição, pelo conhecimento de vasto vocabulário, temos de mantê-lo no mesmo nível durante todo o percurso; de nada adiante meia dúzia de palavras escolhidas a dedo no dicionário, com nebuloso significado ao interlocutor, em enunciação permeada de erros gramaticais e impropriedades lexicais. [...] Isso é importante de ser ressaltado, pois muitos autores confundem linguagem culta com termos inusitados, antigos, arcaicos e de significado pouco preciso para o leitor médio. [...] Na verdade, o que determina a eficiência e o estilo do texto não é o emprego de algumas poucas palavras raras selecionadas a dedo, mas sim a seleção constante de termos claros e precisos para enunciar a idéia que se quer transmitir ao interlocutor. O que determina a boa seleção vocabular é sua coerência, não uma ou outra palavra rara.

A utilização de palavras e expressões distantes da linguagem usual, como os preciosismos, só é válida caso o texto por inteiro acompanhasse tal estilo de linguagem, como ocorre, por exemplo, na escrita poética. Se o termo aparece no texto isoladamente, em desarmonia com o contexto, causa uma falsa sensação de erudição, além de ocasionar um ruído comunicacional por meio do afastamento do foco da atenção por parte do destinatário da mensagem, e, até mesmo, o insucesso da comunicação em si, ao ocasionar uma possível incompreensão por parte do remetente do conteúdo dessa mensagem.

Devemos, no momento, nos referir a dois itens que são objetos de nossa pesquisa, os quais consideramos rebuscados:

### 3.3.2.1 Preciosismos

O vocabulário preciosista, ou *preciosismo*, diz respeito às formas pouco usuais, de uso raro. Aquelas que, embora estando ainda dicionarizadas, praticamente não são utilizadas em determinada comunidade lingüística. Digamos que estariam “em vias de extinção”, a um

passo de se tornarem arcaicas. Além disso, trata-se de expressões extravagantes que conferem um falso “requisite” ao texto.

Ronaldo Caldeira Xavier (1982) classifica os preciosismos como Vícios de Linguagem. E os define como sendo um exagerado esmero na língua falada ou escrita devido ao uso de palavras ou expressões excêntricas e pouco usuais. E prossegue:

caracteriza-se pelo desvio *ex abrupto* dos padrões normais da linguagem; mesmo assim alguns autores, e até dos bons, o cometem, seduzidos por uma espécie de exibicionismo lingüístico, o que só prejudica a naturalidade do discurso e dificulta o entendimento da mensagem, quando não revela pedantismo.

Acquaviva (1994) chama de preciosismo ao defeito constante em obscurecer e tornar ininteligível um texto. Diz ele que “tal afetação ainda é peculiar a alguns bacharéis que esperam, com o emprego de palavras difíceis, ainda ser possível cativar os Juízes”. (1994, p. 30, v. 1)

Napoleão Mendes de Almeida (1999, p. 517) define preciosismo como sendo o emprego de “palavras, expressões e construções antigas (mais propriamente o vício se denomina, então, arcaísmo) ou inusitadas, esquisitas, rebuscadas, de forma que o pensamento se torne de difícil compreensão”.

Sabbag (2005, p. 112) chama de preciosismo o “conjunto de expressões raras e obscuras, despidas de clarificação, que acabam por traduzir certa dose de rebuscamento indesejável e pedantismo no emissor”.

Mais adiante veremos o critério que utilizaremos para localizarmos os preciosismos no *corpus* a ser analisado.



### 3.3.2.2 Arcaísmos Léxicos

O livro de Monteiro Lobato *Emília no país da gramática* (1954, p. 129 e 130) nos expõe um diálogo interessante que as personagens Emília e Narizinho travam com a Dona Sintaxe a respeito do arcaísmo:



*Figura Arcaísmo – Monteiro Lobato 14*

Logo depois Dona Sintaxe disse:

- Vou agora mostrar a vocês os Vícios de Linguagem.

- Quê?! Andam soltos pela cidade, êsses monstros?

- Não, menina. Os vícios eu os conservo em jaulas, como feras perigosas. Vamos vê-los.

.....

Emília passou no nono cubículo, onde estava um velho de cabelos brancos, todo coberto de teias-de-aranha.

- E êste Matusalém?

- Este é o **Arcaísmo**, que faz muita gente pedante usar palavras que já morreram há muito tempo e que, portanto, ninguém mais entende.

- Já estive no bairro das palavras Arcaicas e travei conhecimento com algumas – observou Narizinho. Mas por que está prêso o pobre velho? Êle não tem culpa de haver palavras arcaicas.

- Mas tem culpa de botar essas velhas corocas nas frases modernas. Para que não faça isso é que está encarcerado.

Para a lingüista Nilce Sant’Anna Martins (2000, p. 85), inseridas nas tonalidades emotivas das palavras estão aquelas de “poder evocativo”. Diz ela que a tonalidade emotiva de muitas palavras se deve a associações provocadas pela sua origem ou variedade lingüística. Assim, os arcaísmos nos favoreceriam uma evocação ao passado, a recriação de uma

atmosfera solene. O arcaísmo léxico utilizaria palavras que caíram em desuso.

O *Dicionário de Lingüística* de Jean Dubois (2001, p. 65) define arcaísmo assim:

Uma forma léxica ou uma construção sintática pertencente, numa dada sincronia, a um sistema desaparecido ou em via de desaparecimento. Num dado momento, numa comunidade lingüística, existem simultaneamente, segundo os grupos sociais e segundo as gerações, diversos sistemas lingüísticos. Em particular, existem formas que só pertencem aos locutores mais velhos; estas serão consideradas arcaísmos em relação à norma comum [...].

3. Em estilística, o *arcaísmo* é o emprego de um termo pertencente a um estado de língua antigo e não mais usado na língua contemporânea; o arcaísmo faz parte do conjunto de desvios entre a língua padrão e a comunicação literária.

Ronaldo Caldeira Xavier (1982, p. 95) situa os arcaísmos dentro dos Vícios de Linguagem, ou seja, uma transgressão à norma lingüística em curso na classe social que detém o maior prestígio cultural no país. O autor ainda cita, curiosamente, Rui Barbosa, quando ele nos expõe que:

o gosto pela antiguidade levado ao arcaísmo, isto é, a mania de rejuvenescer inutilmente formas anacrônicas, ininteligíveis ao ouvido comum na época em que se exumam com o vão infinito intuito de as modernizar, avulta entre os mais ridículos e insensatos vícios do estilo, no falar idiomas vivos.

Acquaviva (1994), ao destacar quatro vícios do estilo forense, inclui entre eles o uso do arcaísmo. O professor ressalta a má impressão que se cria em relação ao profissional que utilizar tal recurso, que o faz parecer “alguém perdido no passado e desatualizado em sua atividade” (p. 19). Além disso, o autor cita alguns exemplos de arcaísmos léxicos considerados por ele como “terríveis”: “suplicante e suplicado, em vez de autor e réu; exordial, em vez de petição inicial; meirinho, em vez de oficial de justiça, e tantos outros” (p. 19).

É válido anotar, ainda, o que Darmesteter escreve a respeito dos arcaísmos:

Uma geração de homens, num dado momento, começa a abandonar tal palavra representada por outra idéia que ela designa; a geração seguinte conhecê-la-á ainda menos, e virá um instante em que ela já não será conhecida senão dos velhos, que, dentro em pouco, a levarão consigo para o túmulo. (*La Vie des Mots*, p. 170 apud XAVIER, 1982, p. 95).

O arcaísmo preenche uma função lingüística dentro do texto já que estamos tratando da linguagem milenar do Direito.

Como o arcaísmo é um fenômeno que pode alcançar diversos níveis da língua, como, por exemplo, o da morfologia e o do vocabulário, devemos situar o nosso objetivo quanto ao seu estudo. Elegemos como objeto de estudo os arcaísmos léxicos, pois estes são os que dizem respeito diretamente ao vocabulário.

### 3.3.2.3 Critérios avaliativos

Para que possamos distinguir as palavras preciosistas e os arcaísmos léxicos nos textos que analisamos, elas foram submetidos a um *corpus* formado por textos jornalísticos. Tal artifício tem como objetivo comprovar que as unidades lexicais que elencamos em nossos *corpora* são raras, ou seja, apresentam baixa frequência de uso no padrão corrente, aquele situado junto aos amplos contingentes sociais, da Língua Portuguesa do Brasil no estágio sincrônico contemporâneo.

A escolha do vocabulário jornalístico como instrumento de apreciação do *corpus* de nossa pesquisa se deve ao fato de que

O jornalista e o publicitário experientes optam por uma variante que se adapta a seu público-alvo; em geral, utilizam o nível comum tenso, ou seja, não redigem textos em linguagem só compreensível pelos doutores, nem escrevem textos utilizando uma variante lingüística em que sejam freqüentes agressões ao padrão culto da linguagem, ou erros gramaticais. (MEDEIROS; TOMASI, 2004, p. 33)

O *corpus* jornalístico, a que vamos submeter o resultado de nossa pesquisa, é constituído por:

1. um conjunto de textos de reportagens extraídas da revista *Veja*. Esse *corpus* faz parte da base textual do Laboratório de Lexicografia da Faculdade de Ciências e Letras da UNESP/Araraquara e contém os exemplares correspondentes da revista ao seguinte período, de 03 de junho de 1992 a 30 de agosto de 1995. A esse *corpus* chamaremos CJ-V. Podemos utilizar um recurso estatístico para prevermos a quantidade de palavras contidas em tal *corpus*. Vejamos:

Tal base textual informatizada ocupa 37MB em disco. Utilizando a seguinte fórmula: 1MB = 1.000.000 bytes = mais ou menos 166.000 palavras, chegamos à conclusão de que nosso *corpus* CJ-V possui cerca de 6.142.000 palavras.

2. uma base textual constituída de 1.458.174 palavras do domínio jornalístico que também faz parte do acervo do mesmo Laboratório de Lexicologia, no qual está identificado como CP (Literatura Jornalística). Denominamos esse conjunto de textos como CJ-CP.

Tal *corpus*, segundo Biderman (1998, p. 166):

[...] compreende qualquer tipo de texto jornalístico (noticiário em geral e editorial) dos principais jornais brasileiros, bem como de semanários de grande circulação no Brasil. Por exemplo: *O Estado de São Paulo*, *Folha de S. Paulo*, *Jornal do Brasil*, *O Globo*, *Correio Brasiliense*, *Zero Hora*. Algumas revistas de grande circulação que integram esse *corpus*: *Veja*, *Isto É*, *Visão*, *Exame*, *Placar*. Um volume considerável de matérias da revista *Veja* constam nesse acervo.

O resultado quantitativo da pesquisa das unidades lexicais que nos interessam, submetidas ao CJ-CP, poderá ser observado mais adiante.

Com tal procedimento, esperamos ter satisfeito a curiosidade acerca dos termos que são raros em nossa língua. No entanto, esse método só nos satisfaz acerca dos termos preciosistas, os quais são considerados simplesmente raros. Ele não atende os itens lexicais arcaicos os quais, para além de raros, encontram-se em nítido desuso por nossa comunidade

lingüística.

Nossa pesquisa pretende separar os vocábulos arcaicos daqueles que estão “em vias de arcaização”, os quais consideramos como sendo preciosismos.

Na bibliografia pesquisada, não pudemos identificar nenhum critério para detectar os arcaísmos léxicos. Para que a unidade lexical encontrada no *corpus* possa ser considerada um arcaísmo léxico, optamos por utilizar um critério para a avaliação. Idealizamos, desse modo, o método que descrevemos a seguir.

Por meio do processo escolhido, vamos submeter a palavra considerada arcaica ao *Dicionário de usos do Português do Brasil* (2002), de Francisco de S. Borba e colaboradores. A escolha desse dicionário deve-se ao fato de que esta é uma obra lexicográfica sincronicamente atual, a qual procura retratar os usos lingüísticos da contemporaneidade já que, para sua feitura, foi utilizado especificamente um *corpus* da língua escrita no Brasil na segunda metade do século XX. Tal fato é importante por evidenciar um uso lingüístico restrito a uma forma, um período e um local bastante precisos, os quais coincidem com as mesmas características de nosso *corpus* formado por petições jurídicas recentes.

Entretanto, acreditamos que o simples fato de não constar em um dicionário da atualidade não torna a palavra estudada um arcaísmo. Sua omissão pode dever-se ao fato de a palavra em questão ser um neologismo. Para dirimir essa dificuldade, a palavra foi submetida a um dicionário mais antigo.

O *Diccionario da lingua portuguesa*, de Antonio Morais Silva, publicado facsimilarmente a partir da 2ª edição de 1813 e publicado em 1922, foi o escolhido para a tarefa de solucionar o impasse ao procurarmos nele coincidências entre o vocabulário do Direito atual e o usado por escritos jurídicos mais antigos. Nele, fizemos a checagem de termos que,

quando encontrados, foram por nós considerados arcaísmos léxicos. Afinal, segundo a teoria, se o termo é considerado hoje um arcaísmo léxico é porque já foi parte da linguagem corrente e tal fato só poderia ser checado ao se consultar um dicionário antigo.

O *Diccionario da lingua portuguesa*, elaborado por Antônio Moraes Silva, é considerado a primeira obra lexicológica de relevância da língua portuguesa. Moraes, para fazer este dicionário, baseou-se em um *corpus* como fonte de referência, composto por textos datados dos séculos XVI a XVIII. De acordo com Biderman (s.d.): “Podemos considerar o *Morais* como um dicionário de língua, registrando o vocabulário mais usual da língua escrita e oral do seu tempo.”

Tendo, enfim, delimitado as categorias expressivas que vamos buscar em nossa pesquisa, resta-nos demonstrar quais foram os textos a que as submetemos para realizar o intuito de nossa análise.

### **3.4 Os *Corpora* do Direito**

Para o exame das unidades lexicais consideradas rebuscadas e ornamentais é necessário trabalhar com um *corpus*, uma coletânea de textos nos quais coletamos vocábulos e expressões ordenados em conjuntos, usando critérios que discriminaremos mais adiante.

O método empírico de análise de *corpus* possibilitará a coleta das palavras a serem analisadas e facilitará a descoberta de suas propriedades ornamentais e rebuscadas. Usando

subsídios da Lingüística, por sua vez, poderemos avaliar adequadamente os procedimentos verbais e estilísticos utilizados na escolha de formas peculiares no universo redacional jurídico.

### **3.4.1 *Corpus A*: petições jurídicas**

Para compor a primeira parte de nosso *corpus* textual, que chamaremos de *Corpus A*, resolvemos nos valer das *petições jurídicas*. Medeiros (2004, p. 286) nos esclarece o que são elas: “petição por escrito feita com as fórmulas legais, na qual se solicita algo que é permitido por lei ou que como tal se supõe. É todo pedido que se encaminha a uma autoridade do Serviço Público.”

Em uma petição jurídica, aquele que emite seu pronunciamento (o advogado do autor, o procurador ou o réu da ação, geralmente) pretende influenciar o juízo opinativo de seu destinatário (juiz, em regra). Insere-se, assim, em um contexto no qual ele pretende satisfazer sua pretensão por meio de uma linguagem e de uma argumentação bastante persuasiva. Para tentar impor o seu “viés da realidade”, o elaborador da petição pode utilizar-se de inúmeros recursos de convencimento. Notamos que, no campo jurídico, é comum a idéia de uma certa primazia da erudição retórica da linguagem como meio de impressionar aquele que irá julgar o conflito.

Na elaboração de petições, os advogados não raras vezes se mostram retoricamente rebuscados, laudatórios, apologéticos para com os juízes, visando a obter uma decisão

favorável ao seu cliente. Willian Hamilton, jurista citado por Elias Rosa no *Dicionário de Conceitos para o advogado* (1972, p. 14), aconselha aos advogados: “Exaltai o juiz, entrelaçando o seu mérito com os interesses da causa.”

Como são muitas as áreas que utilizam petições para requerimentos em juízo e, dado o caráter restrito de nossa pesquisa, fomos obrigados a ter que escolher entre tantas. Decidimos escolher peças processuais das áreas com as quais mais proximamente mantivemos contato durante o estágio realizado na Procuradoria Geral do Estado, em São Paulo, ou seja, as cíveis e as criminais, podendo realizar, assim, uma pesquisa sincrônica com alguns profissionais do sistema jurídico. Serão reunidas petições de diferentes ações, além de advogados e de Procuradores distintos, já que, segundo Biderman (2001a, p. 79):

No desenho do *corpus* é necessário que haja uma proporção equilibrada de diferentes tipos de texto e/ ou de temas nele incluídos. É também importante que o *corpus* seja representativo dos diferentes gêneros e variedades dos usos lingüísticos, ou seja, impõe-se a representatividade dos diferentes níveis de linguagem para assegurar a inclusão de todos os aspectos do idioma. Só assim o *corpus* pode representar, em miniatura, o universo multifacetado da língua.

No total, recolhemos petições de 11 profissionais do Direito, sendo 8 Procuradores do Estado e 3 advogados.

É necessário ressaltar que, embora as petições analisadas nesta pesquisa tenham sido coletadas nos processos com os quais trabalhamos no período de 2001 a 2002, elas podem ter data anterior a esse período. Isso se explica pelo fato de que, como a tramitação processual é, geralmente, bastante longa, as petições dos autos do processo podem ter sido interpostas há um tempo razoavelmente anterior ao estágio realizado. Mas, respeitando o intento sincrônico da pesquisa, as peças têm datas que variam entre os anos de 1999 e 2002.

Estabelecidos tais critérios, dizemos que coletamos o total de cem petições, as quais acreditamos figurar como um *corpus* suficientemente demonstrativo para nosso objetivo.



Nosso *corpus* de petições é informatizado, o qual, segundo Biderman (2001a, p. 79), “é uma coletânea de textos selecionados segundo critérios lingüísticos, codificados de modo padronizado e homogêneo”. Isso quer dizer que recolhemos petições e as registramos digitalmente a fim de compor um banco de dados informatizado para análise. A reunião de textos foi manejada com o auxílio de programas de manipulação de informações de alto desempenho, como o Folio Views. Esse uso nos auxiliou a selecionar, classificar e quantificar as unidades lexicais que são o objeto de nossa pesquisa.

Para a finalidade da pesquisa, ao analisarmos esse *corpus*, pertencente a um determinado corte sincrônico, consideramos nele a presença de um vocabulário particular marcado pela ornamentação e/ ou rebuscamento, usando como critério seletivo a presença das categorias expressivas: arcaísmos léxicos, expressões latinas, termos laudatórios e preciosismos.

### **3.4.2 *Corpus B*: obras jurídicas**

A segunda parte de nosso *corpus*, a que chamamos *Corpus B*, é composto por obras da área do Direito, nas quais constam modelos de petições. Essas obras foram publicadas entre a segunda metade do século XIX e a primeira metade do século XX. São elas:

**Tabela 2. Obras antigas**

<b>Título</b>	<b>Ano de Publicação</b>
Formulário orphanologico de autos e termos do respectivo processo	186-
O advogado comercial	1872
O direito	1879
Gazeta jurídica	1896
Pratica forense ou repositorio completo de jurisprudencia pratica	1907
Consultor Civil de todas as acções seguidas no foro civil	1910
Consultor criminal acerca de todas as acções seguidas no foro criminal	1913
Novissimo assessor forense: formulario de todas as acções cíveis conhecidas no foro brasileiro	1917
Manual do advogado	1926
Pratica civil: formulario dos actos mais importantes do código civil	1927
Manual de Prática Forense	1957

A escolha desse *corpus* procura fazer um “mergulho no passado”, ou seja, quer refletir um perfil histórico da linguagem jurídica em uso no Brasil em um período anterior ao de nosso *corpus* principal, o de petições jurídicas. A mais antiga das obras que elencamos, diferentemente das demais, não foi publicada no Brasil, mas em Portugal.

É fácil justificar a inclusão de tal obra em nosso *corpus*. Na década de 1860, as faculdades de Direito brasileiras estavam sendo fundadas. Assim, a impressão de livros dessa área do conhecimento ainda não era comum no Brasil. Tal fato pode ser deduzido ao nos remetermos à obra *Momentos do livro no Brasil* (1996):

No Rio de Janeiro, em 1871, a Casa Alves, de Serafim José Alves, foi uma das primeiras a editar obras jurídicas no país, e chegou a ser considerada a melhor do gênero no Brasil. E a partir de 1917, outra livraria carioca, a Leite Ribeiro (posteriormente Freitas Barros), se destacou no comércio e edição de livros jurídicos [...]

Mesmo depois de haver uma autonomia legislativa no Brasil, durante muito tempo os livros jurídicos utilizados em nosso país eram provenientes de Portugal, onde havia tradição no Direito, maior número de autores dedicados à área e melhor aparelhamento gráfico-editorial.

Assim, optamos por manter uma obra proveniente de Portugal em nosso *corpus* por mais de um motivo. Não só pela dificuldade de obtermos obras que versem sobre a redação de petições brasileiras publicadas em nosso país em um período tão remoto, como pelo reconhecimento da importância e da grande influência que o padrão redacional jurídico português exerceu e, ainda exerce, na escrita dos textos jurídicos no Brasil.

Montando um quadro comparativo entre as unidades lexicais rebuscadas e ornamentais encontradas nas petições de nosso *corpus A* e as que obtemos nesses livros, pretendemos provar a hipótese de nossa pesquisa. De acordo com ela, as unidades lexicais singulares selecionadas segundo tais categorias remontariam a uma tradição jurídica que se reflete no vocabulário dos profissionais do Direito persistente às variações lingüísticas que o tempo torna necessárias.

Esta base textual composta por obras jurídicas será confrontada com o *corpus A*, servindo como base representativa de uma linguagem de um estágio sincrônico anterior ao atual. Ela servirá para compor a porção de nossa pesquisa a que podemos chamar de diacrônica. Isso porque a leitura de uma obra jurídica do século XIX, por exemplo, remete o leitor àquele momento histórico. E, além disso, permite analisar, assim como fizemos, a redação da Língua Portuguesa anterior à nossa experiência do presente.

A experiência de comparar textos do campo do Direito em diferentes níveis históricos de sua redação é bastante importante no âmbito lingüístico já que “ter um primeiro conhecimento de uma língua significa experienciá-la no cruzamento dos eixos de uma sincronia e de uma diacronia”. (GENOUVRIER; PEYTARD, 1974, p. 19)

## 4. ANÁLISE DE TEXTOS JURÍDICOS

O que estivemos considerando a respeito da feição vocabular da linguagem jurídica necessita, agora, ser cotejado com um trabalho analítico, por meio da verificação de alguns *corpora* selecionados.

Uma vez que na comunicação jurídica as petições assumem um papel de destaque e de grande interesse para o estudo desta linguagem especializada, dediquemo-nos a elas, procurando analisá-las detidamente. Para isso, do *corpus* constituído por cem petições jurídicas foram extraídas as palavras e as expressões que nos interessavam. Reunimos petições de diferentes áreas (cível ou criminal), ações (investigação de paternidade, processo crime, separação judicial etc.) e autores (procuradores do estado ou advogados).

### 4.1 ETAPA 1: Análise do *Corpus A* com base nas categorias expressivas

A primeira parte de nossa análise trata do problema exposto anteriormente. Ela tem como finalidade encontrar unidades lexicais que visam unicamente a rebuscar e ornamentar o discurso forense. Essas formas vocabulares ornamentais e rebuscadas, extraídas das petições jurídicas analisadas, foram agrupadas como: termos laudatórios, preciosismos, arcaísmos léxicos e expressões latinas.

Para facilitar a pesquisa, convencionamos configurar as ocorrências de expressões latinas, termos laudatórios, preciosismos e arcaísmos em uma tabela. Devemos, então explicá-la.

Cada tabela diz respeito a uma categoria expressiva. Sua primeira linha indica os itens que constarão nas colunas, os quais corresponderão à ordem que ilustraremos na simulação abaixo:

**Tabela 3. Simulação**

<b>Coluna 1</b>	<b>Coluna 2</b>	<b>Coluna 3</b>	<b>Coluna 4</b>
A classificação da categoria expressiva, <i>Latinismo</i> , por exemplo, aparecerá na primeira linha.			
Na seqüência paradigmática que segue abaixo à primeira linha, serão listados, em ordem alfabética, os itens lexicais arrecadados nas petições do <i>Corpus A</i> .	Contexto no qual apareceu a unidade lexical escolhida. Esses contextos foram transcritos exhaustivamente, ao lado de cada item lexical que aparece na coluna 1.	Petição de onde foram retirados os contextos listados na coluna 2.	Número de freqüência de emprego do item lexical, o qual consta na coluna 1.

É válido comentarmos que, todas as transcrições dos contextos (coluna 2), nos quais estão inseridos os itens lexicais elencados, foram feitas literalmente, ou seja, não corrigimos erros gramaticais, sintáticos, de digitação ou afins. Todas as petições analisadas têm o seu original por extenso anexado no volume dois da pesquisa, para fim de consulta.

#### 4.1.1 Expressões Latinas localizadas no *Corpus A*

Foram coletadas trinta e seis incidências de expressões latinas na análise das cem petições coletadas, como verificamos nas tabelas a seguir:

**Tabela 4. Expressões latinas encontradas no *Corpus A*.**

<b>Latinismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
<b>ad argumentandum tantum</b>	“[...] ainda que "ad argumentandum tantum", houvesse prova robusta do diálogo referido pela reclamante [...]"	P1	1
<b>ad hoc</b>	“Conforme se constata no termo de interrogatório, sequer foi nomeado defensor "ad hoc" para que acompanhasse ou instrísse o acusado [...]"	P49	1
<b>afectio maritalis</b>	“Por sua vez, como união affectio maritalis, entre homem e mulher, desenvolvida por convivência duradoura, pública e contínua, ( art. 1º da Lei 9.278/96) gera uma comunhão espiritual e patrimonial [...]"	P94	1
<b>a priori</b>	“A priori, o depoimento do policial deve ser tomado com reservas , posto que não pode por questão lógica , servir de testemunha em fato cuja existência é pressuposto da ação [...]"	P20	2
	“A priori, vale ressaltar que ambos policiais afirmaram em juízo que referidas armas foram encontradas no automóvel que o acusado conduzia.”	P46	
<b>caput</b>	“[...] no sentido estrito do artigo 3º "caput" e parágrafos do CDq e, ainda assim, a análise da questão sob a ótica das relações jurídicas de consumo, concessa venia, não abalaria a sólida argumentação acima lançada.”	P1	48
	“Em que pese seu entendimento, não há que se falar em ocorrência do delito tipificado no art. 12, caput, e art. 18, da Lei 6.368/76.”	P10	
	“10.Constitui causa para a separação judicial, pejo teor do art. 5º, "caput" da Lei 6.515/77, a conduta desonrosa do cônjuge [...]"	P12	

Latinismo	Contexto	Petição	Frequência
	“O peticionário foi denunciado nos artigos 157, "caput" (por duas vezes) e no artigo 214, cc artigo 69, todos do CP [...]"	P18	
	“[...] pois a intimidação da vítima pelo emprego de arma de brinquedo ou arma inapta a realização de disparos é suficiente apenas para configurar a grave ameaça caracterizadora da extorsão, prevista no "caput" do artigo 158 do Código Penal.”	P19	
	“[...] como incurso no artigo 157 ,§2º , I c/c artigo 213, caput todos do Código Penal [...]"	P20	
	“[...] arma inapta à realização de disparos é suficiente apenas para configurar a grave ameaça caracterizadora do roubo, prevista no "caput" do artigo 157 do Código Penal.”	P23	
	“XXXX foi denunciado e processado criminalmente como incurso nas sanções previstas no artigo 180, "caput"”	P26	
	“[...] do Código Penal e artigo 10, "caput", da Lei nº 9.437/97 [...]"	P26	
	“por ter sido considerado incurso no artigo 180, "caput", do Código Penal [...]"	P26	
	“[...] 01 (um) ano e 06 (seis) meses de detenção e 20 (vinte) dias-multa, pelo artigo 10, "caput", da Lei nº 9.437/97, em concurso material.”	P26	
	“XXXX foi denunciada e processada criminalmente como incurso nas sanções previstas no artigo 180, "caput", do Código Penal, [...]"	P27	
	“[...] em regime inicial semi-aberto e ao pagamento de 13 (treze) dias-multa, por ter sido considerada incurso no artigo 180, "caput", do Código Penal.”	P27	
	“XXX foi denunciado e processado criminalmente como incurso nas sanções previstas no artigo 180, "caput"[...]"	P28	
	“[...] artigo 311, "caput" e artigo 157 [...]", § 2º, incisos I e II, (por sete vezes) [...]"	P28	
	“[...] com fundamento no artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal, dos delitos previstos nos artigos 180, "caput" [...]"	P28	
	“[...] e 311, "caput", do Código Penal e o condenou, impondo-lhe a pena de 11 (onze) anos e 05 (cinco) meses de reclusão”	P28	
	“XXXX foi denunciado e processado criminalmente como incurso nas sanções do artigo 157, "caput", do Código Penal [...]"	P32	
	“[...] impôs ao réu a pena de 04 (quatro) anos de reclusão, em regime inicial fechado, e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, por ter sido	P32	



Latinismo	Contexto	Petição	Frequência
	considerado incurso no artigo 157, "caput", do Código Penal. (fl. 76).” “XXXX foi denunciado e está sendo processado criminalmente como incurso nas penas do artigo 10, "caput", da lei nº 9.437/97 [...]”	P33	
	“XXXX foi denunciado como incurso nas sanções previstas no art. 180, "caput", c/c art. 29 e art. 71, todos do Código Penal [...]”	P38	
	“Entretanto, a MM. Juíza "a quo" houve por bem rejeitar a denúncia por entender não constituir o fato descrito na exordial o delito previsto no artigo 180, "caput" do Código Penal [...]”	P38	
	"O crime de receptação dolosa ( art. 180, caput, do CP) pressupõe crime antecedente e o receptor não pode ser responsabilizado sem que definitivamente se declare a existência deste pressuposto.”	P38	
	“XXXX foi denunciado e processado criminalmente com incurso nas sanções previstas pelo do artigo 297 e 304 "caput" c.c. art. 69 do Código Penal [...]”	P41	
	“XXXX e Outros, foram denunciados por infração ao disposto no artigo 312, caput, [...]”	P42	
	“[...] c.c. o artigo 71 e artigo 288, caput, [...]”	P42	
	“[...] na forma dos artigos 29, caput, e 69, todos do mesmo diploma legal, como consta da denúncia”	P42	
	“1 ) Do delito tipificado no artigo 288, caput, do CP.”	P42	
	“O réu encontra-se denunciado como incurso nas sanções previstas no artigo 10, caput da Lei 9437/97 do Código Penal [...]”	P45	
	“O réu encontra-se denunciado como incurso nas sanções previstas no artigo 10, caput da Lei 9437/97 c/c artigo 69 todos do Código Penal [...]”	P46	
	“O peticionário foi denunciado como incurso nos artigos 157 parágrafo 2. Incisos I e II c.c. 70 e 148 "caput" (duas vezes) c.c. 70 [...]”	P50	
	“Ao final foi condenado na r.sentença de fls.143/149 ao cumprimento da pena de 10 (dez) anos de reclusão e ao pagamento de 30 (trinta) dias multa como incurso no artigo 157 parágrafo 2. Incisos I e II e 148 "caput", ambos do Código Penal, sendo-lhe fixado o regime fechado. “	P50	
	“Requer, ainda, o peticionário o afastamento do crime de sequestro descrito no artigo 148 "caput" do Código Penal [...]”	P50	
	“[...] por ter sido considerado incurso no artigo 157, § 2º, incisos I e II, combinado com o artigo 29, "caput", do Código Penal, pela r. sentença	P51	

Latinismo	Contexto	Petição	Frequência
	de fls. 295/299, decisão esta que transitou em julgado em 23.09.1988 (fl. 333).” “O peticionário foi denunciado perante a 28ª Vara Criminal da Capital (Proc.n. XXXX) como incurso no artigo 180 "caput" do Código Penal, [...]”	P57	
	“XXXX, já qualificado nos autos, foi denunciado e processado criminalmente como incurso nas sanções previstas no artigo 157, "caput"[...]”	P59	
	“[...] c.c. artigo 14, inciso II e artigo 155, "caput" c.c. artigo 69, todos do Código Penal, porque no dia 14 de fevereiro de 1995”	P59	
	“[...] a Douta Promotoria de Justiça propugnou pela condenação do acusado como incurso no art. 157, "caput", c.c. art. 14, II, ambos do Código Penal, e pela absolvição quanto ao crime de furto, enquanto a defesa requereu sua absolvição em ambos os delitos.”	P59	
	“[...] e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, como incurso nas penas do artigo 157, "caput", c.c. art. 14, inciso II, ambos do Código Penal.”	P59	
	“Ao final foi condenado na r.sentença de fls.97/101 ao cumprimento da pena de 01 (um) ano 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias de reclusão e ao pagamento de 18 (dezoito) dias-multa como incurso no artigo 155 "caput" do Código Penal”	P62	
	“O sistema adotado pelo ordenamento jurídico brasileiro para a fixação da pena é trifásico - ou seja, em primeiro lugar, fixa-se a pena-base considerando as circunstâncias judiciais do art. 59, caput, do Código Penal [...]”	P63	
	“[...] 02 (dois)anos e 06 (seis) meses de reclusão em regime inicial fechado e a recolher 18 (dezoito) dias-multa, como incurso nas sanções do artigo 180 "caput" do Código Penal, [...]”	P65	
	“[...] 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão em regime inicial fechado, como incurso nas sanções do artigo 157, §2o, incisos I e II, c.c. o artigo 29 e 70 "caput" , todos do Código Penal [...]”	P66	
	“XXXX foi denunciado e processado criminalmente como incurso nas sanções previstas no artigo 12, caput, e parágrafo 2o, inciso II [...]”	P67	
	“[...] e no artigo 14, ambos da Lei no 6.368/76, e, ainda, no artigo 10, caput e parágrafo 3o, incisos III e IV, da Lei no 9.437/97”	P67	
	“Pela r. sentença de fls. 293/300 foi condenado ao cumprimento da pena de 09 (nove) anos de reclusão, em regime integral fechado, e ao	P67	

Latinismo	Contexto	Petição	Frequência
	pagamento de 150 (cento e cinqüenta) dias-multa, por infração aos artigos 12, caput [...]” “[...] e seu parágrafo 2º, inciso II e artigo 14, caput, da Lei nº 6.368/76 e a 01 (um) ano de detenção, [...]”	P67	
	“[...] sem indicação de regime, por infração ao artigo 10, caput, da Lei nº 9.437/97, decisão esta reformada pelo v. acórdão de fls. 358/363 que, afastando a condenação relativa aos artigos 12, parágrafo 2º, inciso II, e 14, ambos da Lei nº 6.368/76, condenou-o ao cumprimento de 04 (quatro) anos de reclusão e ao pagamento de 66 (sessenta e seis) dias-multa”	P67	
	“[...] por ter sido considerado incurso no artigo 12, caput, combinado com o artigo 18, inciso III, ambos da Lei no 6368/76, mantendo, no mais, a r. sentença. Tal decisão transitou em julgado em 15 de maio de 2001 (fls. 365).”	P67	
	“[...] pagamento de 20 (vinte) dias-multa como incurso no artigo 299 "caput" do Código Penal, sendo-lhe fixado o regime semi-aberto para cumprimento da pena.”	P70	
<b>concessa venia</b>	“[...] ainda assim, a análise da questão sob a ótica das relações jurídicas de consumo, concessa venia, não abalaria a sólida argumentação acima lançada.”	P1	1
<b>data venia</b>	“Data venia, o raciocínio, como já explicitado linhas atrás, não se coaduna com a realidade das atividades desenvolvidas pelas instituições de ensino.”	P1	2
	“[...] foi a falta de reconhecimento do curso de Direito perante o MEC, situação não condizente com a realidade, "desmascarada", "data venia", pela recorrente.”	P1	
<b>data maxima venia</b>	“Entretanto, data maxima venia, a R. Decisão proferida apresenta-se flagrantemente equivocada merecendo reforma total, em face das razões de fato e de direito a seguir expostas.”	P1	5
	“Como se isso não bastasse, além da recorrida alegar falta de prestação de serviços, fato devidamente, data maxima venia, descaracterizado mediante alegações apresentadas [...]”	P1	
	“Porém, todas as alegações apresentadas não passam de levianas e infundadas, data maxima venia”	P1	
	“[...]vem, respeitosamente à presença de Vossas Excelências, não se	P66	

<b>Latinismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	conformando, "data maxima venia", com a respeitável sentença de fls. 151/153 [...]"  "[...] vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, não se conformando, "data maxima venia", com a respeitável sentença [...]"	P65	
<b>de per si</b>	"[...] não presenciaram os fatos narrados na denúncia, relativos ao Peticionário, o que certamente tornam suas incriminações refragáveis de per si."	P65	1
<b>ex positis</b>	"Ex positis e considerando o mais que dos autos consta, aguarda a recorrente a reforma "in totum" da R. Decisão atacada [...]"	P1	3
	"Ex positis, foi declarada nula a segunda sentença, devendo ser proferida outra conforme o direito. "	P29	
	"Ex positis, vem a Embargante, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o julgamento de total procedência dos presentes Embargos à Execução Fiscal [...]"	P40	
<b>extra petita</b>	"[...] declarando a sentença, proferida pelo juízo a quo, extra petita, eis que "o magistrado concedeu à autora o que não foi objeto da petição inicial [...]"	P229	1
<b>ex vi</b>	"[...] dispensado de apresentar instrumento de mandato, ex vi o art. 16 da Lei 1.0601/50"	P2 P12 P14 P90 P96 P97	10
	"[...] dispensado de apresentar instrumento de mandato ex vi do parágrafo único do art. 16 da Lei 1.060/50 [...]"	P7	
	"[...] dispensado mandato ex vi o art. 16 da Lei 1060/50[...]"	P93 P94 P99	
<b>fumus boni juris</b>	"Admite-se porém a prisão preventiva como medida cautelar. Assim sendo, para sua decretação, imperiosa a constatação de seus requisitos, quais sejam; o fumus boni juris e o periculum in mora."	P87	1

<b>Latinismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
<b>fumus commissi delicti</b>	“Na fundamentação das decisões sobre prisão cautelar é indispensável, quanto ao fumus commissi delicti, que o juiz "demonstre a tipicidade do fato e a sua real existência [...]”	P87	1
<b>in</b>	“Valdemar P. da Luz, in Curso de Contrato, 28 edição, página 15 esclarece que: [...]”	P1	7
	“[...] como obtempera Nelson Nery Júnior in "Comentários ao Código de Processo Civil" [...]”	P1	
	“Nesse sentido, Menezes Cordeiro in "Da Boa-Fé no Direito Civil””	P1	
	““O conteúdo da garantia do contraditório", in Novas Tendências do Direito Processual”	P13 P19 P61	
	“Juiz GAMA PELLEGRINI - J. 21.9.2000 'in' JTA”	P91	
<b>in albis</b>	“O acusado foi interrogado em juízo (fl. 65), tendo a defesa constituída deixado transcorrer "in albis" o tríduo da prévia (fl. 67). Em instrução foram ouvidas a vítima e duas testemunhas listadas pela acusação (fls. 77/83).”	P15	1
<b>inaudita altera pars</b>	“A concessão de liminar para o afastamento do Requerido "inaudita altera pars", em face do risco à integridade física da Requerente.”	P84	1
<b>in casu</b>	“Porém, Eméritos Julgadores, in casu a ação é de manifesta improcedência.”	P1	2
	“A outorga do exercício e da exploração dos serviços públicos é regulada pela Lei de Concessões nº 8.987/95, cumprindo in casu observar o disposto no art. 6º, abaixo transcrito:”	P8	
<b>in dubio pro reo</b>	“No Direito Processual Penal pátrio vigora o princípio in dubio pro reo e, em consequência, inadmissível seria um decreto condenatório no caso em tela, [...]”	P10	16
	“É cediço que o legislador, na contraposição dos valores e bens assegurados, optou pela solução menos nociva aos interesses da sociedade que se pretende defender, adotando o princípio "in dubio pro reo””	P10 P13 P19 P67	

Latinismo	Contexto	Petição	Frequência
	<p>“Para a condenação do réu a prova há de ser plena e convincente ao passo que para a absolvição basta a dúvida, consagrando-se o princípio do in dubio pro reo, contido no art. 386, inciso VI, do CPP.” (JUTACRIM 72/26 - Rel. Álvaro Cury)”</p>	<p>P10 P13 P19 P67</p>	
	<p>“Caso não haja pleno reconhecimento por parte dos nobres julgadores, acerca da inocência do acusado, a defesa pugna, ante a todo o exposto, bem como pelo Princípio do "in dubio pro reo" que se absolve o acusado.”</p>	<p>P20</p>	
	<p>“Caso não haja pleno reconhecimento por parte dos nobres Julgadores, acerca da inocência do acusado, a defesa pugna, pelo Princípio do "in dubio pro reo" que se absolve o acusado.”</p>	<p>P21 P41</p>	
	<p>“Assim, não havendo provas inequívocas, a absolvição é medida que se requer, visto que vigora em nosso Direito Penal o princípio in dubio pro reo.”</p>	<p>P25</p>	
	<p>“Ora, como é cediço, no processo penal militam em favor do denunciado ou suspeito o princípio da presunção de inocência e o princípio "in dubio pro reo", cabendo ao órgão acusatório a demonstração inequívoca da imputação [...]”</p>	<p>P38</p>	
	<p>“Não se pode olvidar que no Direito Processual Penal pátrio vigora o princípio in dubio pro reo e, em consequência, seria considerado inadmissível um decreto condenatório no presente caso, uma vez que as provas são demasiadamente frágeis.”</p>	<p>P67</p>	
	<p>“Não se pode olvidar que no Direito Processual Penal pátrio vigora o princípio in dubio pro reo e, em consequência, seria considerado inadmissível um decreto condenatório no presente caso, uma vez que as provas são demasiadamente frágeis.”</p>	<p>P69</p>	
<b>infra</b>	<p>“[...] propor o presente PEDIDO REVISIONAL, pelos fatos e motivos de direito infra.”</p>	<p>P65</p>	<p>3</p>
	<p>“[...] pelos fatos e motivos de direito infra.”</p>	<p>P66</p>	
	<p>“[...] especialmente pelo depoimento pessoal do requerido, pena de confesso, depoimentos das testemunhas infra arroladas, cuja intimação desde já se requer, prova documental, etc. ”</p>	<p>P85</p>	
<b>inter criminis</b>	<p>“Ainda nesse diapasão requer-se a redução máxima pela tentativa face ao diminuto, ínfimo iter criminis percorrido pelo agente no caso em</p>	<p>P17</p>	<p>2</p>

Latinismo	Contexto	Petição	Frequência
	apreço.” “Como se vê, o "iter criminis" percorrido foi pequeno, merecendo uma diminuição maior pela tentativa.”	P52	
<b>in fine</b>	“E, apesar de reconhecer expressamente que a autorização da concubina para vender o imóvel era necessária, a validade do negócio deve ser mantida, por ser a co-ré terceira de boa fé (fis. 152, in fine).”	P29	2
	“11. O juízo a quo salienta ainda que a venda de imóvel adquirido na constância da união estável, sem a autorização de um dos companheiros, reverte-se em perdas e danos (fis. 152, in fine).”	P29	
<b>ipsis litteris</b>	“[...] houve sentença reconhecendo o concubinato entre a autora e o réu varão, ficando desconstituída a sociedade de fato e declarando o direito da autora sobre a metade do imóvel” (ipsis litteris, fls. 111).”	P29	2
	“15. Referiu-se a r. sentença de fis. 148 a 154 aos LIMITES SUBJETIVOS da Coisa Julgada (fis. 152), quais sejam aqueles consubstanciados no art. 472, do CPC, transcrito agora, ipsis litteris:”	P29	
<b>iter criminis</b>	“Ainda nesse diapasão requer-se a redução máxima pela tentativa face ao diminuto, ínfimo iter criminis percorrido pelo agente no caso em apreço.”	P17	2
	“Como se vê, o "iter criminis" percorrido foi pequeno, merecendo uma diminuição maior pela tentativa.”	P52	
<b>jus in corpus</b>	“14. Especificamente, quanto a este, cumpre especificar que tal, na lição do Prof. Yussef Said Cahali, "desencadeia uma série de obrigações de agere, nom agere, de pati (assistência, fidelidade, jus in corpus, convivência, respeito, tolerância, compreensão, colaboração, etc.)”	P12	2
	“assistência, fidelidade, jus in corpus, covivência, respeito, tolerância, compreensão, colaboração, etc.”	P94	
<b>jus persecuendi</b>	“Assim, em face de revisão criminal, estando em jogo dois interesses distintos, quais sejam, o "status dignatitís" do cidadão e o "jus persecuendi", é certo que deve ser dada prevalência ao primeiro, em continência ao "princípio da igualdade", consubstanciado no contraditório.”	P66	1
<b>munus</b>	“[...] foi indicado como curador o Sr. XXXX, funcionário do Distrito Policial que, deste modo, não possuía a necessária isenção para exercer	P13	1

<b>Latinismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	seu "munus" .”		
<b>na debeat</b>	“[...] torna inviável o "na debeat" referido [...]"	P1	1
<b>opinio delicti</b>	“[...] na medida em que as provas constantes quer do inquérito policial, quer de procedimentos ou sindicâncias administrativas em geral, não se prestam senão à formação da opinio delicti, para efeito de oferecimento da denúncia.”	P61	1
<b>periculum in mora</b>	“Admite-se porém a prisão preventiva como medida cautelar. Assim sendo, para sua decretação, imperiosa a constatação de seus requisitos, quais sejam; o fumus boni juris e o periculum in mora.”	P87	2
	“Porém, entende-se ausente o segundo requisito autorizador da medida extrema, o periculum in mora ou periculum libertatis.”	P87	
<b>periculum libertatis</b>	“Porém, entende-se ausente o segundo requisito autorizador da medida extrema, o periculum in mora ou periculum libertatis.”	P87	2
	“o que toca ao periculum libertatis, a fundamentação da medida envolve essencialmente o problema já focalizado das finalidades do instituto [...]"	P87	
<b>pro rata</b>	“Seja o requerido condenado aos ônus da sucumbência - pro rata;”	P88	1
<b>quantum</b>	“[...] mas juridicamente encadeada, estando abarcada às finalidades da sanção penal e ao montante do "quantum" punitivo.”	P48	13
	“[...] revisionário é primário, não ostenta antecedentes criminais e o "quantum" da pena está dentro dos limites do artigo 33 parágrafo 2. Letra" c" do Código Penal.”	P48	
	“Porém, o aumento deveria ter sido fixado no mínimo legal, ou seja, 1/3, porque não é o número de qualificadoras que determina o "quantum" do aumento e sim as circunstâncias em que elas ocorreram.”	P50 P52 P55	
	“Além do mais, o Juiz Sentenciante aumentou a pena no máximo pelas qualificadoras, ou seja, na metade, sem justificar o motivo desse "quantum".”	P50	
	“[...] e o "quantum" da pena está dentro dos limites do artigo 33 parágrafo 2. Letra" b" do Código Penal.”	P53 P58	



Latinismo	Contexto	Petição	Frequência
	“[...] o quantum da pena permite tal aplicação, conforme o disposto no artigo 33, § 2º, "b", CP cc § 3º do mesmo artigo.”	P56	
	“[...] reajustando-se o "quantum" da reprimenda.”	P59	
	“Pelo que consta nos autos o réu é tecnicamente primário e o "quantum" da pena está dentro dos limites previstos no artigo 33 parágrafo 2. letra "b" do Código Penal.”	P69	
	“A ação comporta extinção sem julgamento do mérito, por não ter o autor formulado pedido líquido e certo relativamente ao "quantum" que pretende a título de pensão alimentícia”	P75	
	“[...] o cálculo do "quantum" devido pelos réus, de custas e verbas sucumbenciais”	P78	
<b>res furtiva</b>	“Assim, o delito não extrapolou a esfera da tentativa, pois o agente não teve a posse mansa e pacífica da "res furtiva".”	P15	6
	“Ocorre que o peticionário foi detido sem que houvesse qualquer demonstração de que participava do assalto e fora preso por meras suspeitas, uma vez que nem os carros mencionados e nem a "res furtiva" foi encontrada em seu poder.”	P53	
	“Além do mais o peticionário foi detido sem que houvesse qualquer demonstração de que participava do assalto e fora preso por meras suspeitas, uma vez que apenas parte da "res furtiva" foi encontrada em seu poder e por tratar-se de dinheiro poderia pertencer a ele mesmo. “	P58	
	“Em Juízo (fl.417) o Peticionário negou os fatos narrados na exordial acusatória, afirmando que na data dos fatos não tinha conhecimento da procedência ilícita da "res furtiva".”	P65	
	“A testemunha XXXX (fls. 41/42), nada pode assegurar acerca da autoria da receptação, pois, além de não ter visto os autores do crime de roubo, não presenciou o Peticionário ocultando a "res furtiva" descrita na peça preambular.”	P65	
	“Ora, referidas testemunhas nada podem imputar ao Peticionário, pois não o presenciaram ocultando a "res furtiva" e, ademais, suas participações no presente feito, pautaram-se tão-somente por relatar fatos adversos aos imputados a XXXX, por ocasião da denúncia.”	P65	
<b>retro</b>	“5. Diante da análise dos dispositivos legais retro citados, tem-se que o contrato de fornecimento de energia revela natureza jurídica de direito privado, de adesão e, sinalagmática [...]”	P8	3

<b>Latinismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	“[...] a fim de que seja(m) intimado(a)(s) o(a)(s) Réu(é)(s)/o(a)(s) representante(s) legal(is) do(a) Réu(é)(s), com qualificação(ões) e endereço(s) retro declinado(s).”	P8	
	“Os requerentes contraíram matrimônio em 25 de Outubro de 1975, pelo regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento retro;”	P86	
<b>status dignatitit</b>	“Assim, em face de revisão criminal, estando em jogo dois interesses distintos, quais sejam, o "status dignatitit" do cidadão e o "jus persequendi", é certo que deve ser dada prevalência ao primeiro, em continência ao "princípio da igualdade", consubstanciado no contraditório.”	P66	1
<b>strictu sensu</b>	“[...] não incidem, de fato, sobre a Ação de Nulidade de Ato Jurídico c.c. Reintegração de Posse e Indenização por Perdas e Danos em virtude da Coisa Julgada strictu sensu, mas sim, em virtude da EFICÁCIA PRECLUSIVA DA COISA JULGADA, que, à semelhança da própria Coisa Julgada [...]”	P29	1
<b>verbis</b>	“Para que o presente instrumento tenha eficácia e vigência, o CONTRATANTE deverá anexar a ela, o(s) recibo(s) autenticado(s), correspondente ao pagamento da primeira parcela da anuidade, que possui caráter de princípio de pagamento. ("verbis”).”	P1	1

A tabela acima pede alguns comentários. O elevado índice de expressões registradas em Latim parece-nos, evidentemente, um fato peculiar, porém, típico dos textos jurídicos. Os latinismos que elencamos, ou seja, trinta e seis, totalizam cento e cinquenta e duas ocorrências.

A maioria das expressões latinas, ou seja, dezoito que aparecem com frequência 1 no *corpus*, constituem os chamados hapax legomena. Os termos latinos constituem 11% do *corpus* formado pelos itens lexicais ornamentais e rebuscados.

Um examinador atento do *Corpus A* poderá perceber que os trinta e seis latinismos elencados na tabela acima não esgotam todas as ocorrências de expressões latinas dos textos petitórios. Ocorre que muitas delas, pelo fato de constarem no dicionário jurídico que consultamos, não puderam figurar em nossa pesquisa.

#### **4.1.2 Observação dos termos laudatórios no *Corpus A***

Na categoria expressiva a que chamamos *Termos laudatórios*, coletamos dezenove amostras, as quais são expostas a seguir.

Perceba-se que algumas das expressões que localizamos se encontram na versão abreviada. Esse fato pode demonstrar que o uso dos termos laudatórios é tão freqüente no campo do profissional forense que já foi institucionalizado e consagrado, estabilizando-se em formato abreviado. Assim, convencionamos fazer constar na 1ª coluna à direita além da transcrição unidade léxica em estudo, sua versão abreviada, quando esta ocorrer nos textos jurídicos do *Corpus A*.

É válida, inclusive, a observação de que quando um contexto (2ª coluna) se repetiu mais de uma vez em petições diferentes, ele somente foi transcrito uma vez e as siglas correspondentes às petições nas quais ele ocorreu foram listadas paradigmaticamente em seqüência numérica crescente.

Tabela 5: Termos laudatórios encontrados no *Corpus A*.

Termos laudatórios	Contexto	Petição	Frequência
colendo	“Colenda Câmara”	P6 P10 P13 P15 P19 P20 P22 P23 P25 P26 P27 P28 P30 P31 P32 P33 P34 P35 P36 P37 P38 P39 P44 P47 P50	70

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
		P52 P53 P54 P57 P58 P62 P64 P65 P66 P68 P70	
	“COLENDAS TURMAS”	P7 P96	
	“COLENDAS GRUPOS DE CÂMARAS.”	P18 P48 P56	
	“[...] requer a esta Colenda Câmara que seja recebida a presente ação revisional, dando-lhe provimento ao pedido de absolvição [...]”	P18	
	“[...] espera o apelante que essa Colenda Câmara dê provimento ao presente recurso, para a reforma do r. título executivo condenatório [...]”	P20	
	“COLENDAS CÂMARAS”	P21 P41	
	“[...] espera o apelante que essa Colenda Câmara dê provimento ao recurso, absolvendo-o da acusação com fundamento do artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal [...]”	P25	
	“Neste sentido, a Colenda 8ª Câmara do Egrégio Tribunal de Alçada Criminal deste Estado cristalizou entendimento [...]”	P27 P30 P35	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
		P37	
	“[...] já que as duas primeiras foram anuladas por este Colendo Tribunal de Justiça [...]”	P29	
	“[...] sendo diverso o entendimento esposado por esta Colenda Câmara, subsidiariamente, requer seja afastada a majorante de emprego de arma [...]”	P31	
	“Diante do exposto, requer-se a esta Colenda Câmara que, recebida a presente ação revisional, julgue procedente o pedido [...]”	P48	
	“Diante do exposto, espera o peticionário que essa Colenda Câmara dê procedência a ação revisional para absolvê-lo da acusação.”	P50 P52	
	“Colendo Grupo de Câmaras”	P51 P59 P60 P61 P67	
	“Diante do exposto, espera o peticionário que essa Colenda Câmara dê procedência a ação revisional para absolvê-lo da acusação.”	P53	
	“Diante do exposto, espera o peticionário que essa Colenda Câmara julgue procedente a revisão criminal para absolvê-lo da acusação ou subsidiariamente a diminuição da pena imposta, por ser de justiça.”	P54 P62	
	“Diante do exposto, espera o peticionário que essa Colenda Câmara dê procedência a ação revisional para absolvê-lo da acusação.”	P55 P58	
	“Contudo, sendo diverso o entendimento por este Colendo Grupo de Câmaras, requer esta defesa seja fixada a pena base no mínimo legal, pois o Peticionário é primário.”	P61	
	“Diante do exposto, espera o peticionário que essa Colenda Câmara julgue procedente a ação revisional para absolvê-lo da acusação ou para desclassificar o delito para tentativa de furto [...]”	P64	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ RELATOR LAGASTRA NETO DA COLENDIA 3ª CÂMARA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.”	P68	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	“Sem embargo de haverem dois dos Eminentíssimos Juizes que integraram a Colenda 3ª Câmara desde Egrégio Tribunal mantido o regime inicial fechado [...]”	P68	
	“Diante do exposto, espera o apelado que essa Colenda Câmara negue provimento ao recurso Ministerial, mantendo nesse ponto, a r.sentença recorrida, por ser de Justiça.”	P70	
<b>culto</b>	“Nesta oportunidade, procedeu com o costumeiro acerto a culta julgadora de 1ª instância.”	P7 P96	3
	“Portanto, Culto Julgador, patente a contradição aferida sob o crivo do contraditório que reflete a inconsistência da prova oral colhida, que sequer foi firme o bastante para esclarecer ponto importantíssimo, qual seja, se existia e quem portava a arma de fogo.”	P17	
	“O Nobre e Culto Magistrado Sentenciante foi por demais rigoroso no momento da elaboração da reprimenda, ou seja, no tópico "Das Penas".”	P47	
<b>dignar-se</b>	“14. Por todo o exposto, a AUTORA requer a V. Exa. se digne determinar a citação do(a)s RÉU(É)(S)”	P8	3
	“26. Requer, se digne V. Exa., em determinar que a Embargada junte aos autos o respectivo processo administrativo que deu origem ao crédito embargado, e posterior abertura de prazo para que a Embargante possa se manifestar sobre aquele processo.”	P40	
	“Diante do disposto, a Exequente discorda totalmente da substituição do bem penhorado, linha telefônica, por quantia em dinheiro e roga que V. Exa. se digne a indeferir tal pedido da executada.”	P80	
<b>digno</b>	“[...] além de o digno Juízo a quo estar obstruindo tal direito, ora decidindo em desacordo com o pedido, ora levantando questões sem fundamento jurídico, como é o caso do prazo prescricional, ou ainda, julgando improcedente a ação em virtude do nome da mesma estar "incorreto", quando o mesmo não estava.”	P29	2
	“26. Destarte, tem a autora o direito à meação do imóvel vendido pelo réu. E, conforme a petição inicial, bem como decisão proferida por este digno Tribunal de Justiça [...]”	P29	
<b>d. /douto</b>	“O D. Juízo "a quo", em R. Decisão proferida às fls.”	P1	41

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	“A r. sentença merece alteração, porquanto o D. Magistrado "a quo" não decidiu com o costumeiro acerto.”	P6 P23 P26 P27 P28 P30 P37 P44	
	“[...] a r. sentença merece alteração, porquanto a D. Magistrada "a quo" não decidiu com o costumeiro acerto.”	P15	
	“[...] em processo-crime a que responde perante o D. Juízo da 8ª Vara Criminal, desta Capital,[...]”	P43	
	“Insurge-se o D. Promotor de Justiça contra a decisão que fixou ao apelado o regime semi-aberto e requer também a exasperação da pena por ser o réu reincidente.”	P70	
	“Insurge-se o Douto Promotor de Justiça contra a r. sentença de fls. 72/75”	P10	
	“Ainda, ao contrário do afirmado pelo Douto Promotor, o veículo não estava na posse do apelado, mas sim do adolescente.”	P13	
	“Há que ser reconhecido, como bem salientou o douto Promotor de Justiça na denúncia e em sede de alegações finais, que o delito não se consumou, por circunstâncias alheias à vontade do apelante.”	P15	
	“[...] uma vez que considerou o douto Magistrado ser o apelante reincidente,[...]”	P23	
	“[...] em sede de alegações finais, o douto Promotor de Justiça propugnou pela procedência da ação [...]”	P32	
	“Quanto ao mérito, a r. sentença merece alteração, porquanto o douto magistrado não decidiu com o costumeiro acerto.”	P32	
	“Como bem destacou o Douto Juiz relator Lagrata Neto [...]”	P68	
	“A r. sentença merece ser alterada, porquanto o Douto Magistrado "a quo" não decidiu com o costumeiro acerto.”	P36	



<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	“A intervenção do douto representante do Ministério Público no presente feito; [...]”	P89	
	“[...] em sede de alegações finais, a Douta promotoria de Justiça, propugnou pela procedência da ação[...].”	P6 P13 P15 P19 P23 P27 P28 P30 P44 P59 P60 P61	
	“Douta Procuradoria.”	P20 P39	
	“Em sede de alegações finais, a Douta promotoria de Justiça, propugnou pela procedência da ação[...].”	P26	
	“Julgou a douta 5.a Vara Cível de São Bernardo do Campo PROCEDENTE EM PARTE a ação [...]”	P29	
	“A r. sentença merece alteração, porquanto a Douta Magistrada "a quo", não decidiu com o costumeiro acerto.”	P31	
	“Ressalte-se Douts Julgadores, que a suposta vítima do estupro , momentos após os fatos, obviamente, se dirigiu ao distrito policial para relatar o ocorrido e formalizar o boletim de ocorrência desconhecida.”	P20	
	“Douts Julgadores”	P31 P36	
<b>dr.</b>	“EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA __ VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA.”	P2	55

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
<b>doutor</b>		P4 P8	
	“EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA”	P3	
	“EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA.”	P7 P7 P84	
	“EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA. “	P11	
	“Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da MM. 2ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista”	P14	
	“EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO”	P18 P56	
	“EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10. VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL”	P42	
	“EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA __ VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA.”	P90	
	“Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital.”	P95	
	“EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA.”	P97	
	“Com efeito, o acusado em Juízo, negou veementemente ter sido o autor do delito e tal negativa não restou isolada das demais provas como querer o Dr. Promotor de Justiça, senão vejamos:”	P19	
	“Dr. XXXX”	P63	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA-BRASÍLIA/DF”	P5	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA DO FORO REGIONAL DE SANTANA”	P9	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE	P24	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	SANTANA - COMARCA DA CAPITAL”		
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO/SP. “	P29	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO II ANEXO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP.”	P40	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.”	P43 P66	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.”	P50	
	“Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Vice-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo”	P87	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.”	P51	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA-COMARCA DA CAPITAL”	P98	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA-COMARCA DA CAPITAL”	P78	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___a. VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA COMARCA DE SÃO PAULO”	P99	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.”	P47 P52 P53 P54 P55 P57	

Termos laudatórios	Contexto	Petição	Frequência
		P58 P59 P60 P61 P62 P64 P65 P67	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ RELATOR XXXX DA COLENDIA 3ª CÂMARA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.”	P68	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA-COMARCA DA CAPITAL”	P71	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA ___ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA. - COMARCA DA CAPITAL”	P85 P86 P89 P93 P94	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA- SAN.”	P92	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA - COMARCA DA CAPITAL”	P72 P73 P74 P75 P76 P77 P81	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
		P82 P83	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA - COMARCA DA CAPITAL”	P88	
	“EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 9A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO PAULO – CAPITAL”	P79	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38a VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP”	P80	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA-BRASILIA/DF”	P91	
<b>e. egrégio</b>	“[...] a qual submeteu o peticionário ao julgamento pelo E. Tribunal do Júri da Comarca [...]”	P63	106
	“Assim, também, é o entendimento do Egrégio Supremo Tribunal Federal [...]”	P1	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA-BRASÍLIA/DF”	P5	
	“Egrégio Tribunal”	P5 P6 P10 P13 P15 P19 P20 P22 P23 P25 P26	

Termos laudatórios	Contexto	Petição	Frequência
		P27	
		P28	
		P30	
		P31	
		P32	
		P33	
		P34	
		P35	
		P36	
		P37	
		P38	
		P39	
		P44	
		P48	
		P50	
		P51	
		P52	
		P53	
		P54	
		P55	
		P57	
		P58	
		P59	
		P60	
		P61	
		P62	
		P64	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
		P65 P66 P67 P68 P70 P91	
	“EGRÉGIO 2º COLÉGIO RECURSAL”	P7	
	“Diante do exposto, espera esta Defensoria que este Egrégio Tribunal, apreciando estas razões, negue provimento ao presente recurso [...]”	P10	
	“Pelo exposto, espera esta Defensoria que este Egrégio Tribunal, apreciando estas razões, negue provimento ao presente recurso, mantendo a r. sentença recorrida [...]”	P13 P19	
	“EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.”	P18	
	“EGRÉGIO TRIBUNAL.”	P18 P21 P41 P47	
	“O réu foi intimado da r. sentença e, inconformando-se com o decreto obtido, manifestou o interesse expresso (fl. 100) de submetê-la à apreciação deste Egrégio Tribunal.”	P23	
	“O réu foi intimado da r. sentença e, inconformando-se com o decreto obtido, manifestou o interesse expresso (fl. 199) de submetê-la à apreciação deste Egrégio Tribunal.”	P26	
	“A ré foi intimada da r. sentença e, inconformando-se com o decreto obtido, manifestou o interesse expresso (fl. 125/126) de submetê-la à apreciação deste Egrégio Tribunal.”	P27	
	“Neste sentido, a Colenda 8ª Câmara do Egrégio Tribunal de Alçada Criminal deste Estado cristalizou entendimento, conforme ementa abaixo transcrita: [...]”	P27	
	“O réu foi intimado da r. sentença e, inconformando-se com o decreto	P28	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	obtido, manifestou o interesse expresso (fl. 311) de submetê-la à apreciação deste Egrégio Tribunal.”		
	“O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ao proferir o Acórdão, asseverou que a decisão dada pela r. sentença apelada, apesar de ser possível, não poderia ter sido procedida de ofício pelo magistrado [...]”	P29	
	“O réu foi intimado da sentença e, inconformando-se com o decreto obtido, manifestou o interesse expresso (fl. 110) de submetê-la à apreciação deste Egrégio Tribunal.”	P30	
	“Neste sentido, a Colenda 8ª Câmara do Egrégio Tribunal de Alçada Criminal deste Estado cristalizou entendimento [...]”	P30	
	“O réu foi intimado da sentença e, inconformando-se com o decreto obtido, manifestou o interesse expresso (fl. 149) de submetê-la à apreciação deste Egrégio Tribunal”	P31	
	“Pelo exposto, espera esta Defensoria que este Egrégio Tribunal, apreciando estas razões, dê provimento ao presente recurso.”	P31 P32 P37	
	“O acusado foi intimado da r. sentença e, inconformando-se com o decreto obtido, manifestou o interesse expresso (fl. 84) de submetê-la à apreciação deste Egrégio Tribunal.”	P32	
	“O réu foi intimado da r. sentença e, inconformando-se com o decreto obtido, manifestou o interesse expresso (fl. 93) de submetê-la 'a apreciação deste Egrégio Tribunal.”	P34	
	“Neste sentido, a Colenda 8ª Câmara do Egrégio Tribunal de Alçada Criminal deste Estado cristalizou entendimento [...]”	P35	
	“O réu foi intimado da r. sentença e, inconformando-se com o decreto obtido, manifestou o interesse expresso (fl. 89) de submetê-la à apreciação deste Egrégio Tribunal.”	P36	
	“Contudo, caso seja diverso o entendimento deste Egrégio Tribunal, requer-se o afastamento da majorante de concurso de agentes pois para a configuração de tal circunstância, é indispensável a confirmação de que tais pessoas [...]”	P36	
	“O réu foi intimado da sentença e, inconformando-se com o decreto obtido, manifestou o interesse expresso (fl. 128) de submetê-la à	P37	



<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	apreciação deste Egrégio Tribunal.”		
	“Neste sentido, a Colenda 8ª Câmara do Egrégio Tribunal de Alçada Criminal deste Estado cristalizou entendimento, conforme ementa abaixo transcrita”	P37	
	“Pelo exposto, espera esta Defensoria que este Egrégio Tribunal, apreciando estas razões, negue provimento ao Recurso em Sentido Estrito, mantendo a r. decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos, por ser medida de Justiça.”	P38	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.”	P43	
	“O réu foi intimado da r. sentença e, inconformando-se com o decreto obtido, manifestou o interesse expresso de submetê-la à apreciação deste Egrégio Tribunal (fl. 112)”	P44	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.”	P47 P50 P52 P53 P54 P55 P57 P58 P59 P60 P61 P62 P64 P65 P66 P67	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	“EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.”	P56	
	“Requer-se, portanto, que este Egrégio Tribunal, após o acolhimento da presente revisão, dê procedência ao pedido.”	P56	
	“[...] tendo o v. acórdão proferido por este Egrégio Tribunal negado provimento a ambos os recursos, sendo que tal decisão transitou em julgado em 02.02.98.”	P60	
	“[...] tendo o v. acórdão proferido por este Egrégio Tribunal negado provimento, sendo que tal decisão transitou em julgado em 04.10.95 (fl. 123).”	P61	
	“EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO”	P63	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ RELATOR XXXX DA COLENDAS 3ª CÂMARA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.”	P68	
	“Sem embargo de haverem dois dos Eminentíssimos Juizes que integraram a Colenda 3ª Câmara desde Egrégio Tribunal mantido o regime inicial fechado [...]”	P68	
	“Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Vice-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.”	P87	
	“[...] impetrar perante este Egrégio Tribunal, a presente ORDEM DE HABEAS CORPUS [...]”	P87	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA-BRASILIA/DF”	P91	
	“EGRÉGIO 2º COLÉGIO RECURSAL COLENDAS TURMAS”	P96	
<b>emérito</b>	“EMÉRITOS JULGADORES”	P1	10
	“Porém, Eméritos Julgadores, in casu a ação é de manifesta improcedência”	P1	
	“Nota-se, Eméritos Julgadores, que a recorrida, visando reaver o valor pago á título de matrícula, funda-se em alegações desesperadas e inverídicas, acarretando contradições e inverdades”	P1	
	“Ademais, se este emérito Tribunal de Justiça reconheceu o direito da autora, não cabe ao juízo a qto criar vicissitudes acerca da ação	P29	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	proposta.”		
	“Eméritos Julgadores”	P59 P60 P61 P65 P66 P67	
<b>eminente</b>	“O respeitável Acórdão proferido por este Eminente Tribunal de Justiça de São Paulo (fls. 141 a 145), por votação unânime [...]”	P29	2
	“Sem embargo de haverem dois dos Eminentes Juizes que integraram a Colenda 3ª Câmara desde Egrégio Tribunal mantido o regime inicial fechado [...]”	P68	
<b>exmo. /excelentíssimo</b>	“EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA __ VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA.”	P2	136
	“EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA”	P3	
	“EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA.”	P4	
	“EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA.”	P7 P7	
	“EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MMa .8 VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA.”	P8	
	“EXMO. SR. DR. JUIZ 'DE DIREITO DA 4a VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA.”	P12 P97	
	“Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da MM. 2ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista”	P14	
	“EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.”	P18 P56	
	“EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10. VARA CRIMINAL DA	P42	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	COMARCA DA CAPITAL.”		
	“EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA”	P84 P100	
	“EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA __ VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA.”	P90	
	‘EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA-BRASÍLIA/DF’	P5	
	“[...] Câmara do 2º Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo, composta pelos Excelentíssimos Senhores Magistrados [...]”	P5	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA DO FORO REGIONAL DE SANTANA”	P9	
	“EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ~ VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA.”	P11	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA - COMARCA DA CAPITAL”	P24	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO/SP.”	P29	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO II ANEXO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP.”	P40	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.”	P43	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.”	P47	
	“Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital.”	P49	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.”	P50 P67	

Termos laudatórios	Contexto	Petição	Frequência
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.”	P51 P52 P53 P54 P55 P57 P58 P59 P60 P61 P62 P64 P65 P66	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ RELATOR LAGASTRA NETO DA COLENDIA 3ª CÂMARA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.”	P68	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA-COMARCA DA CAPITAL”	P71	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA - COMARCA DA CAPITAL”	P72 P73 P74 P75 P76 P77 P81	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
		P82 P83	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA-COMARCA DA CAPITAL”	P78	
	“EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 9A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO PAULO – CAPITAL”	P79	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38a VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP”	P80	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA ___ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA. - COMARCA DA CAPITAL”	P85	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA - COMARCA DA CAPITAL”	P86 P89	
	“Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Vice-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.”	P87	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA - COMARCA DA CAPITAL”	P88	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA-BRASILIA/DF”	P91	
	“[...] Turma Julgadora da 2ª Câmara do 2º Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo, composta pelos Excelentíssimos Senhores Magistrados, que aqui figuram como autoridades coatoras [...]”	P91	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA- SAN.”	P92	
	“EXCELENTÍSSIMO (sic) SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___º VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA COMARCA DE SÃO PAULO”	P93 P94	
	“Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da 10a Vara Criminal da Comarca da Capital.”	P95	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA-COMARCA DA CAPITAL”	P98	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA __a. VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA COMARCA DE SÃO PAULO”	P99	
	“EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA __ VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA.”	P2	
	“EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA”	P3	
	“EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª V ARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA.”	P4	
	“EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA.”	P7	
	“EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MMa .8 VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA.”	P8	
	“EXMO. SR. DR. JUIZ 'DE DIREITO DA 4a VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA.”	P12	
	“Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da MM. 2ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista”	P14	
	“EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.”	P18	
	“EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10. VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.”	P42	
	“EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.”	P56	
	“EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA”	P84	
	“EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA __ VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA.”	P90	
	“EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA.”	P97	
	“EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA a VARA DE FAMILIA E	P100	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	SUCCESSÕES DA REGIONAL DE SANTANA.“		
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA-BRASÍLIA/DF”	P5	
	“[...] Câmara do 2º Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo, composta pelos Excelentíssimos Senhores Magistrados [...]”	P5	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA DO FORO REGIONAL DE SANTANA”	P9	
	“EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ~ VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA.”	P11	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO/SP.”	P29	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO II ANEXO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP.”	P40	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.”	P43	
	“Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.”	P49	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.”	P50	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.”	P51 P68	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.”	P47 P52 P53 P54 P55 P57	



Termos laudatórios	Contexto	Petição	Frequência
		P58 P59 P60 P61 P62 P64 P65 P66 P67	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA-COMARCA DA CAPITAL”	P71	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA - COMARCA DA CAPITAL”	P72 P73 P74 P75 P76 P77 P81 P82 P83	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA-COMARCA DA CAPITAL”	P78	
	“EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO PAULO – CAPITAL”	P79	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP”	P80	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA ___ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA. - COMARCA DA CAPITAL”	P85	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA - COMARCA DA CAPITAL”	P86	
	“Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Vice-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.”	P87	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA - COMARCA DA CAPITAL”	P88	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA - COMARCA DA CAPITAL”	P89	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA-BRASILIA/DF”	P91	
	“[...]Turma Julgadora da 2ª Câmara do 2º Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo, composta pelos Excelentíssimos Senhores Magistrados, que aqui figuram como autoridades coatoras [...]”	P91	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA- SAN.”	P92	
	“EXCELENTÍSSIMO (sic) SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___º VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTANA COMARCA DE SÃO PAULO”	P93 P94	
	“Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital.”	P95	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA-COMARCA DA CAPITAL”	P98	
	“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA COMARCA DE SÃO PAULO”	P99	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
<b>i./ ilustre /ilustríssimo</b>	“Deste modo, o reconhecimento pela i. Magistrada da qualificadora de concurso de agentes, condenando o apelante por circunstância não contida expressamente na denúncia e sem que fosse dada à defesa oportunidade de se manifestar [...]”	P15	24
	“A construção teórica do Ilustre Professor Camargo Aranha elucida o ponto em questão:”	P6 P28 P30	
	“Em que pesem as alegações do ilustre membro do 'Parquet' ao entender que o nobre julgador agiu com desacerto ao afastar a qualificadora da arma de fogo e fixar o regime semi-aberto ao apelado, razão não lhe assiste, senão vejamos.”	P22	
	“A despeito da fixação do regime fechado, como pugna o ilustre membro de "Parquet", razão também lhe carece , senão vejamos.’	P22	
	“A construção teórica do Ilustre Professor Camargo Aranha elucida o ponto em questão:”	P23	
	“O ilustre Magistrado fixou as penas base no mínimo legal, aumentando-as, no dobro quanto à receptação e em metade no porte de arma [...]”	P26	
	“Outrossim, incorreu a ilustre Magistrada em erro ao aumentar a pena na proporção de dois terços em razão da continuidade delitiva [...]”	P28	
	“Superada a fase do artigo 499 do Código de Processo penal, em sede de Alegações Finais, o Ilustre Membro do Ministério Público propugnou pela procedência da ação com conseqüente condenação, enquanto a defesa requereu sua absolvição.”	P31	
	“Assim, não poderia o ilustre magistrado desclassificar o delito para o previsto no artigo 32 da Lei das Contravenções Penais [...]”	P35	
	“[...] em sede de Alegações Finais, o Ilustre Membro do Ministério Público propugnou pela procedência da ação, [...]”	P36	
	“[...] bem sustentou o ilustre Promotor de Justiça, no caso "sub-judice" não há a necessária comprovação da origem ilícita dos objetos [...]”	P38	
	“Em que pesem as alegações do ilustre membro do 'Parquet' ao entender que o nobre julgador agiu com desacerto ao absolver o apelado [...]”	P41	
	“A construção teórica do Ilustre Professor Camargo Aranha elucida o ponto em questão:”	P44	

<b>Termos laudatários</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	“De outro lado, o outro policial responsável pela prisão do acusado à época dos fatos não foi inquirido, sendo certo que o ilustre membro do Parquet desistiu de seu depoimento.”	P45	
	“Outrossim, contrariamente ao que afirma o ilustre membro do Parquet, uma das armas não é apta a disparar, conforme atesta o laudo pericial de fls.65, razão porque referida arma não possui capacidade lesiva.”	P46	
	“Em sede de alegações finais, o Ilustríssimo Representante do Ministério Público propugnou pela pronúncia de Moacir, enquanto a defesa postulou pela sua absolvição sumária por legítima [...]”	P63	
	“[...] esta Defensoria acredita que a razão está com o Ilustre Juiz Lagrasta Neto que, em seu voto vencido, alterava o regime de cumprimento da pena privativa de liberdade para o semi-aberto.”	P68	
	“Conforme ensinamento do ilustre professor Júlio Fabbrini Mirabete, quanto aos regimes prisionais [...]”	P68	
	“A intimação do ilustre representante do Ministério Público”	P82	
	“Isto posto, requer-se de V. Exa.: a) a oitiva do Ilustre representante do Ministério Público;”	P90	
	“[...] que seja intimado o ilustre membro do Ministério Público para que intervenha na presente”	P94	
<b>mm. meritíssimo</b>	“Pactua do mesmo entendimento recentes decisões, do MM. Juízo nos autos [...]”	P1	36
	“O MM. Juízo nos autos nº XXXX que tramita perante o Juizado Especial Cível [...]”	P1	
	“[...] e o MM. Juiz da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santana determinou expedição do mandado de intimação, para que a paciente entregue o bem [...]”	P5	
	“Decerto, houve por bem o MM. Juízo recorrido julgar procedente o pedido.”	P7 P96	
	“Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da MM. 2ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista”	P14	
	“Na fase decisória, o MM Juiz "a quo", entendeu por bem acolher parcialmente o pedido inicial, condenando o peticionário [...]”	P18	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	“O MM. Juiz "a quo" condenou o ora apelante a pena de quinze(15) anos de reclusão [...]”	P20	
	“O MM. Juiz "a quo" absolveu o ora apelado das sanções do artigo 157”	P21	
	“O MM. Juiz "a quo" condenou o ora apelado como incurso nas sanções do artigo 157, §2º, I do Código de Penal.”	P22	
	“Entretanto, a MM. Juíza "a quo" houve por bem rejeitar a denúncia por entender não constituir o fato descrito na exordial o delito previsto no artigo 180 [...]”	P38	
	“O MM. Juiz "a quo" condenou o ora apelante como incurso nos artigos 155 , §2º do Código Penal a uma pena de oito meses de reclusão [...]”	P39	
	“MM JUIZ”	P42	
	“A resposta foi dada pelo próprio depoente quando , em seguida, concluiu dizendo para o MM Juiz que não tinha condições de reconhecer o revisionário [...]”	P48	
	“Entretanto, há ainda que se considerar que o MM. Juiz ao proferir a sentença condenatória, afirmou que "verifico que o acusado é primário e portador de bons antecedentes [...]”	P63	
	“Desta maneira, ao fixar a pena base acima do mínimo legal com fundamento nas qualificadoras do homicídio, agiu o MM. Juiz não respeitou o sistema trifásico de fixação da pena [...]”	P63	
	“MM. JUÍZA”	P79	
	”[...] pois está sofrendo constrangimento ilegal por parte do MM.Juiz de Direito, pelas razões abaixo expostas:”	P87	
	“Em sentença proferida em 05/05/1992, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santana, [...]”	P88	
	“[...] o MM. Juiz da 8º Vara Cível do Foro Regional de Santana determinou expedição de mandado de intimação [...]”	P91	
	“Por sentença proferida pelo MM. Juiz da 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santana, nos autos do processo 423/97 o requerido ficou obrigado a pagar ao requerente alimentos o importe de 1/2 salário-mínimo, mensalmente.”	P97	
	“Meritíssima Juíza”	P15	
	“MERITÍSSIMO JUIZ”	P17	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
		P45 P46	
	“Declarada a nulidade da primeira sentença, o juízo a quo proferiu outra (fls. 115 a 120), em que o meritíssimo magistrado afirmava possuir a autora legítimo direito à 'meação [...]”	P29	
	“Meritíssimo Juiz”	P49 P69 P95	
	“Observa-se que o Meritíssimo Juiz exasperou a pena base em um ano em razão da reincidência, dos antecedentes do peticionário e alto valor da "res", [...]”	P54	
	“A defesa atenta, ainda, que houve um "bis in idem" na fixação da reprimenda, pois o Meritíssimo Juiz levou também em consideração a reincidência ao fixar a pena-base [...]”	P54	
	“Observa-se que o Meritíssimo Juiz exasperou a pena base em seis meses em razão dos antecedentes do peticionário [...]”	P62	
	“Atenta-se, ainda, que a pena privativa de liberdade imposta ao apelado foi rigorosa para o delito praticado, sendo que a Meritíssima Juíza dobrou a pena mínima prevista para o tipo penal.”	P70	
	“Ocorre que após a oitiva da vítima e testemunhas de acusação, o Meritíssimo Juiz decretou a prisão preventiva do paciente.”	P87	
	“Além do mais, o Meritíssimo Juiz não justificou suficientemente quais seriam os motivos que o levaram a decretar a prisão preventiva do paciente, sendo um constrangimento a medida extrema.”	P87	
	“[...] ante o evidente constrangimento ilegal gerado pela prisão preventiva decretada pelo Meritíssimo Juiz.”	P87	
<b>mestre</b>	“A mútua assistência, por sua vez, bem entendida, compreende, nos dizeres do mestre Beviláqua [...]”	P12 P94	2
<b>nobre</b>	“Nobres Julgadores:”	P5	16
	“Com acerto o Nobre Magistrado prolator da decisão considerou insuficiente a prova produzida nos autos.”	P10	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	“NOBRES JULGADORES.”	P18 P48 P56	
	“Diante do exposto, requer-se aos Nobres Julgadores que, recebido a presente ação, seja dado provimento à revisão, [...]”	P18	
	“Contudo Nobres Julgadores, verifica-se que há nos autos do inquérito policial uma foto do apelante (fls. 62) [...]”	P20	
	“Caso não haja pleno reconhecimento por parte dos nobres julgadores, acerca da inocência do acusado [...]”	P20	
	“Em que pesem as alegações do ilustre membro do 'Parquet' ao entender que o nobre julgador agiu com desacerto ao absolver o apelado [...]”	P21 P41	
	“Caso não haja pleno reconhecimento por parte dos nobres Julgadores, acerca da inocência do acusado, a defesa pugna, pelo Princípio do "indubio pro reo" que se absolva o acusado.”	P21 P41	
	“Em que pesem as alegações do ilustre membro do 'Parquet' ao entender que o nobre julgador agiu com desacerto ao afastar a qualificadora da arma de fogo [...]”	P22	
	“Entretanto, em que pese o entendimento do Nobre Juiz Sentenciante, a ação penal merecia ser julgada IMPROCEDENTE.”	P25	
	“O Nobre e Culto Magistrado Sentenciante foi por demais rigoroso no momento da elaboração da reprimenda, ou seja, no tópico "Das Penas".”	P47	
	“[...] demonstrar que sofreu coação para afastar seu interrogatório extrajudicial como assim se pronunciou o Nobre Magistrado Sentenciante na decisão [...]”	P54	
	“Diante de todo o exposto, requer-se aos Nobres Julgadores que seja acolhida a presente ação revisional, dando-lhe provimento o pedido absolutório [...]”	P56	
	“Egrégio Tribunal, Nobres Julgadores:”	P91	
<b>r. /respeitável</b>	“O D. Juízo "a quo", em R. Decisão proferida às fls., julgou procedente o pedido inicial [...]”	P1	97
	“Entretanto, data maxima venia, a R. Decisão proferida apresenta-se flagrantemente equivocada [...]”	P1	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	“[...]e, por fim, R. Decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça em 15 de dezembro de 2000[...]”	P1	
	“[...] aguarda a recorrente a reforma "in totum" da R. Decisão atacada [...]”	P1	
	“em razão da ameaça de prisão que sofre por força de r. acórdão proferido pela Turma Julgadora”	P5	
	“A r. sentença merece alteração, porquanto o D. Magistrado "a quo" não decidiu com o costumeiro acerto.”	P6	
	“em face da irresignação da parte contrária para com a r. sentença, apresentar suas CONTRA-RAZÕES DE RECURSO INOMINADO”	P7	
	“Em face do exposto, requer-se seja o presente recebido e não provido, mantendo-se a r. sentença em todos os seus termo [...]”	P7	
	“Insurge-se o Douto Promotor de Justiça contra a r. sentença de fis. 72/75”	P10	
	“[...] negue provimento ao presente recurso, mantendo a r. sentença recorrida [...]”	P10 P13	
	“Entende a defesa padecer o presente processo de nulidade, notadamente quanto à r. sentença de fls. 119/123 que, de maneira equivocada, condenou pessoa diversa, parte ilegítima nestes autos.”	P15	
	“Assim, resta evidente a nulidade da r. sentença, mesmo porque tendo sido a pena e regime de cumprimento fixados após tal dispositivo [...]”	P15	
	“Outrossim, é certo que a r. sentença é nula, também, porque não observado o disposto no artigo 384 do Código de Processo Penal.”	P15	
	“Entretanto, caso Vossas Excelências entendam pela rejeição da preliminar argüida, quanto ao mérito, a r. sentença merece alteração [...]”	P15	
	“Entretanto, caso Vossas Excelências entendam manter a r. decisão de 1ª Instância, requer seja alterado o regime inicial de cumprimento da reprimenda imposta [...]”	P15	
	“O v. acórdão de folhas 106/109 negou, por unanimidade, provimento ao recurso, mantendo assim a r. decisão de 1ª Instância.”	P18	
	“Inconformado com a r decisão do Tribunal "ad quem", o peticionário propôs a presente ação revisional, que, após minuciosa análise, entendemos que deva ser acolhida e posteriormente provida.”	P18	



<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	“[...] por estar evidenciado que a r. decisão é contrária às provas dos autos.”	P18	
	“Pelo exposto, espera esta Defensoria que este Egrégio Tribunal, apreciando estas razões, negue provimento ao presente recurso, mantendo a r. sentença recorrida, ou, subsidiariamente, afaste a majorante de emprego de arma.”	P19	
	“[...] razões pelas quais a reforma da r. sentença para Absolvição do apelante é medida que se impõe ao caso em testilha.”	P20	
	“[...] dê provimento ao presente recurso, para a reforma do r. título executivo condenatório [...]”	P20	
	“Destá forma, o presente recurso deve ser julgado improcedente, mantendo-se a r. sentença integralmente.”	P21	
	“Diante de todo o exposto, requer-se o não acolhimento do presente recurso ministerial, mantendo-se a r. decisão nesses pontos.”	P22	
	“O réu foi intimado da r. sentença e, inconformando-se com o decreto obtido, manifestou o interesse expresso (fl. 100) de submetê-la à apreciação deste Egrégio Tribunal.”	P23	
	“A r. sentença merece alteração, porquanto o D. Magistrado "a quo" não decidiu com o costumeiro acerto.”	P23	
	“O réu foi intimado da r. sentença e, inconformando-se com o decreto obtido, manifestou o interesse expresso (fl. 199) de submetê-la à apreciação deste Egrégio Tribunal.”	P26	
	“A r. sentença merece alteração, porquanto o D. Magistrado "a quo" não decidiu com o costumeiro acerto.”	P26 P27 P30 P37 P44	
	“A ré foi intimada da r. sentença e, inconformando-se com o decreto obtido, manifestou o interesse expresso (fl. 125/126) de submetê-la à apreciação deste Egrégio Tribunal.”	P27	
	“O réu foi intimado da r. sentença e, inconformando-se com o decreto obtido, manifestou o interesse expresso (fl. 311) de submetê-la à apreciação deste Egrégio Tribunal.”	P28	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	“A r. sentença merece alteração, porquanto a D. Magistrada "a quo" não decidiu com o costumeiro acerto.”	P28	
	“ [...] asseverou que a decisão dada pela r. sentença apelada”	P29	
	“Asseverou a r. sentença que os limites subjetivos da sentença transitada em julgado [...]”	P29	
	“Mister se faz abordar o tema da Coisa Julgada, eis que a r. sentença proferida pela terceira vez [...]”	P29	
	“[...] já que as duas primeiras foram anuladas por este Colendo Tribunal de Justiça, conforme os r. Acórdãos de fis. 108 a 111 e 141 a 145 [...]”	P29	
	“Referiu-se a r. sentença de fis. 148 a 154 aos LIMITES SUBJETIVOS da Coisa Julgada [...]”	P29	
	“Requer, ainda, a citação dos réus para, no prazo que V. Exa. assinar entre 15 e 30 dias, responder à ação, que deverá ser julgada procedente tanto para rescindir a r. sentença prolatada [...]”	P29	
	“Pelo exposto, aguarda esta Defensoria a reforma da r. sentença nos termos acima.”	P28	
	“O réu foi intimado da r. sentença e, inconformando-se com o decreto obtido, manifestou o interesse expresso (fl. 149) de submetê-la à apreciação deste Egrégio Tribunal.”	P31	
	“A r. sentença merece alteração, porquanto a Doutra Magistrada "a quo", não decidiu com o costumeiro acerto.”	P31	
	“O acusado foi intimado da r. sentença e, inconformando-se com o decreto obtido, manifestou o interesse expresso (fl. 84) de submetê-la à apreciação deste Egrégio Tribunal.”	P32	
	“Quanto ao mérito, a r. sentença merece alteração, porquanto o douto magistrado não decidiu com o costumeiro acerto.”	P32	
	“O réu foi intimado da r. sentença e, inconformando-se com o decreto obtido, manifestou o interesse expresso (fl. 93) de submetê-la 'a apreciação deste Egrégio Tribunal.”	P34	
	“O réu foi intimado da r. sentença e, inconformando-se com o decreto obtido, manifestou o interesse expresso (fl. 89) de submetê-la à apreciação deste Egrégio Tribunal.”	P36	
	“A r. sentença merece ser alterada, porquanto o Douto Magistrado "a quo" não decidiu com o costumeiro acerto.”	P36	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	“Assim, ausente a necessária comprovação da origem ilícita dos objetos, bem como a ciência desta por parte do denunciado, correta está a r. decisão agravada.”	P38	
	“[...] negue provimento ao Recurso em Sentido Estrito, mantendo a r. decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos, por ser medida de Justiça.”	P38	
	“Verifica-se então, que a r. sentença baseou-se em ilações, presunções da culpa da apelante, que acabaram por condená-la baseado no encontro da "res"”	P39	
	“Destá forma, o presente recurso deve ser julgado improcedente, mantendo-se a r. sentença integralmente.”	P41	
	“O réu foi intimado da r. sentença e, inconformando-se com o decreto obtido, manifestou o interesse expresso de submetê-la à apreciação deste Egrégio Tribunal (fl. 112).”	P44	
	“Inconformado com a r. decisão "a quo" houve recurso de apelação que foi recebido e provido parcialmente, tendo sido reduzida a reprimenda para 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão [...]”	P48	
	“Novamente, inconformado com a r. decisão do Tribunal "ad quem", o revisionário, através da Procuradora do Estado[...]”	P48	
	“Ao final foi condenado na r.sentença de fls.143/149 ao cumprimento da pena de 10 (dez) anos de reclusão e ao pagamento de 30 (trinta) dias-multa [...]”	P50	
	“A r.sentença condenatória foi baseada em presunções que não restaram provadas.”	P50	
	“[...] pela r. sentença de fls. 295/299, decisão esta que transitou em julgado em 23.09.1988 (fl. 333).”	P51	
	“Ao final foi condenado na r.sentença de fls.217/222 ao cumprimento da pena de 04 (quatro) anos de reclusão [...]”	P52	
	“A r.sentença condenatória foi baseada em presunções que não restaram provadas.”	P52 P53 P55 P58	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	“Ao final foi condenado na r. sentença de fls.357/371 ao cumprimento da pena de 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão [...]”	P53	
	“Ao final foi condenado na r.sentença de fls.534/540 ao cumprimento da pena de 04 (quatro) anos de reclusão [...]”	P54	
	“Inconformado com a r. decisão, tanto o Ministério Público (fls 134/139) como a Defesa (145 e 151/162), interpuseram apelação.”	P56	
	“[...] o que certamente torna a r. decisão "ad quem", contrária às evidências dos autos.”	P56	
	“Ao final foi condenado na r.sentença de fls.127/130 ao cumprimento da pena de 01 (um) ano e 02 (dois) meses de reclusão e ao pagamento de 11 (onze) dias-multa.”	P57	
	“Ao final foi condenado na r. sentença de fls.69/76 ao cumprimento da pena de 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão [...]”	P58	
	“Entretanto, convencido da injustiça da r. decisão proferida, busca o Poder Judiciário interpondo REVISÃO CRIMINAL”	P59	
	“Entretanto, uma vez mais convencido da injustiça da r. decisão proferida, busca novamente o Poder Judiciário interpondo REVISÃO CRIMINAL”	P60 P61	
	“[...] o final foi condenado na r.sentença de fls.97/101 ao cumprimento da pena de 01 (um) ano 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias de reclusão e ao pagamento de 18 (dezoito) dias-multa como incurso no artigo 155 "caput" do Código Penal”	P62	
	“Porém, em que pese as afirmações da vítima, um fato não foi observado na r.sentença condenatória.”	P62	
	“Sobreveio a r. sentença de pronúncia, acostada aos autos às fls. 173 / 175, a qual submeteu o peticionário ao julgamento pelo E. Tribunal do Júri da Comarca”	P63	
	“[...] e ao final provido para se desconstituir a r. decisão prolatada e se submeter o peticionário a novo julgamento [...]”	P63	
	“Ao final foi condenado na r. sentença de fls.92/94 ao cumprimento da pena de 04 (quatro) anos de reclusão [...]”	P64	
	“A r. sentença proferida foi acostada as fls.367/376, a qual condenou o Peticionário às penas de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão em regime inicial fechado e a recolher 18 (dezoito) dias-multa”	P65	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	“A r. sentença foi publicada aos 16 de Junho de 1995 (fl.377).”	P65	
	“Conforme se infere das provas coligidas no presente feito, a r. sentença monocrática não está amparada em um alicerce seguro [...]”	P65	
	“[...] pois da apreciação conjunta e conjugada dos elementos probatórios, merece o r. decisório ser modificado.”	P65	
	“A r. sentença proferida foi acostada às fls.151/153, a qual condenou o Peticionário às penas de 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão em regime inicial fechado e pagamento de 10 (dez) dias-multa.”	P66	
	“A r. sentença foi publicada na data de 09 de Outubro de 1990 (fl.154).”	P66	
	“O defensor foi intimado do inteiro teor da r. decisão (fl.161v.), sendo o Peticionário intimado por edital, haja vista estar em lugar incerto e não sabido (fls.161v e 164).”	P66	
	“Conforme se infere das provas coligidas no presente feito, a r. sentença monocrática não está amparada em um alicerce seguro [...]”	P66	
	“[...] pois da apreciação conjunta e conjugada dos elementos probatórios, merece o r. decisório ser modificado.”	P66	
	“Pela r. sentença de fls. 293/300 foi condenado ao cumprimento da pena de 09 (nove) anos de reclusão, em regime integral fechado[...]”	P67	
	“[...] por ter sido considerado incurso no artigo 12, caput, combinado com o artigo 18, inciso III, ambos da Lei no 6368/76, mantendo, no mais, a r. sentença. Tal decisão transitou em julgado em 15 de maio de 2001 (fls. 365).”	P67	
	“O apelado foi condenado na r.sentença de fls.112/117 ao cumprimento da pena de 02 (dois) anos e reclusão e ao pagamento de 20 (vinte ) dias-multa [...]”	P70	
	“Diante do exposto, espera o apelado que essa Colenda Câmara negue provimento ao recurso Ministerial, mantendo nesse ponto, a r.sentença recorrida, por ser de Justiça.”	P70	
	“[...] em razão da ameaça de prisão que sofre por força de r. acórdão proferido pela Turma Julgadora [...]”	P91	
	“[...] em face da irresignação da parte contrária para com a r. sentença, apresentar suas CONTRA-RAZÕES DE RECURSO INOMINADO”	P95	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	“Em face do exposto, requer-se seja o recurso recebido e não provido, mantendo-se a r. sentença em todos os seus termos”	P95	
	“O respeitável Acórdão proferido por este Eminentíssimo Tribunal de Justiça de São Paulo (fls. 141 a 145)”	P29	
	“[...] não se conformando, "data maxima venia", com a respeitável sentença de fls. 367/376 que o condenou à pena de 02 (dois)anos e 06 (seis) meses de reclusão [...]”	P65	
	“[...] não se conformando, "data maxima venia", com a respeitável sentença de fls. 367/376 que o condenou à pena de 06 (seis)anos e 02 (dois) meses de reclusão [...]”	P66	
<b>respeitosamente</b>	“[...] vem respeitosamente à presença de V. Exa., propor a presente AÇÃO SUMÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANO [...]”	P2	28
	“Isto posto, requer-se de V. Exa.”	P2	
	“[...] vem respeitosamente à presença de V. Exa., [...]”	P3 P4 P7 P7 P8 P12 P14 P29 P40 P84 P91 P95 P97 P100	
	“[...] vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência [...]”	P5 P9	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
		P43 P65 P68 P92 P93 P94	
	“[...] vem, respeitosamente, pela Procuradora do Estado, designada pela Procuradoria de Assistência Judiciária, propor [...]”	P11	
	“Ex positis, vem a Embargante, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o julgamento de total procedência dos presentes Embargos à Execução Fiscal [...]”	P40	
	“[...] vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências [...]”	P66	
	“[...] vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu advogado ao final subscrito, procuração apensa, [...]”	P80	
<b>saudoso</b>	“17. De fato, como ensina o saudoso Prof. HeLy Lopes Meireles: "A demolição de obra em ruína, ou que ofereça perigo, compete, em geral a Administração Pública, e em especial à Prefeitura [...]”	P3	1
<b>v. exa. vossa excelência</b>	“Isto posto, requer-se de V. Exa.:”	P2 P12 P90 P97 P100	107
	“Ante o exposto requer-se a V. Exa.:”	P3	
	“[...] não cumprida a obrigação do Réu em prazo assinado por V. Exa., possa a municipalidade proceder a demolição as custas deste.”	P3	
	“[...] vem respeitosamente à presença de V. Exa., [...]”	P2 P3 P4	

Termos laudatórios	Contexto	Petição	Frequência
		P7 P7 P8 P12 P29 P87 P90 P97 P100	
	“14. Por todo o exposto, a AUTORA requer a V. Exa. se digne determinar a citação do(a)(s) RÉU(É)(S)/do(a)(s) representante(s) legal(is) do(a)(s) Réu(é), [...]”	P8	
	“[...] além do pagamento das custas e demais despesas processuais e honorários advocatícios, a serem arbitrados por V. Exa.”	P8	
	“[...] vêm, respeitosamente, à presença de V. Exa., [...]”	P14	
	“Requer, ainda, a citação dos réus para, no prazo que V. Exa. assinar entre 15 e 30 dias, responder à ação, que deverá ser julgada procedente tanto para rescindir a r. sentença prolatada [...]”	P29	
	“[...] vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., [...]”	P40	
	“Ex positis, vem a Embargante, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o julgamento de total procedência dos presentes Embargos à Execução Fiscal [...]”	P40	
	“Requer, se digne V. Exa., em determinar que a Embargada junte aos autos o respectivo processo administrativo que deu origem ao crédito embargado [...]”	P40	
	“Porém, se esse não for o entendimento de V.Exas. requer-se, ainda, a diminuição da pena no que se refere ao aumento pelas qualificadoras.”	P52 P55	
	“Em caso de outro entendimento por V.Exa. a defesa requer o afastamento da qualificadora do emprego de arma de fogo, uma vez a arma utilizada não foi apreendida.”	P55	



<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	“[...] vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, tempestivamente, nos termos do artigo 5º, § 5º, da Lei nº 1.060/50, com redação dada pela Lei nº 7.871/89, com fundamento no parágrafo único do artigo 609 do Código de Processo Penal [...]”	P68	
	“Em caso de outro entendimento por V.Exa. a defesa requer o afastamento da qualificadora do emprego de arma de fogo, uma vez a arma utilizada não foi apreendida.”	P69	
	“Diante do exposto, requer-se a V. Exa.”	P74 P77	
	“Pelo exposto, requer-se a V.Exa.”	P76	
	“Diante do disposto, a Exeqüente discorda totalmente da substituição do bem penhorado, linha telefônica, por quantia em dinheiro e roga que V. Exa. se digne a indeferir tal pedido da executada.”	P80	
	“Em face de todo o exposto, requer a V. Exa.:”	P84	
	“Caso V. Exa. entenda necessária, requer a designação de audiência, para oitiva das testemunhas.”	P84	
	“Em face do exposto e da proteção que o Estado outorga à entidade familiar, consubstanciada, no caso, na sociedade de fato, é ajuizada a presente, e requerido a V. Exa.”	P85	
	“[...] vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência [...]”	P5 P9 P43 P65 P91 P92 P93 P94	
	“[...] vem a presença de Vossa Excelência, em complementação à RÉPLICA à contestação do requerido, informar e requerer o quanto segue:”	P24	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	“Contudo, sendo diverso o entendimento esposado por Vossa Excelência, subsidiariamente, requer a defesa seja fixado o regime aberto para início de cumprimento da reprimenda [...]”	P32	
	“12. Assim, tendo a Procuradoria do Estado melhores condições de trazer aos autos a documentação constante dos citados processos administrativos, a Embargante-Executada desde logo requer que Vossa Excelência determine à Embargada-Exeqüente que providencie a citada documentação”	P40	
	“13. Desta feita, sendo o valor executado oriundo de créditos decaídos, deverá Vossa Excelência declarar a nulidade dos atos de inscrição das mesmas na Dívida Ativa Estadual [...]”	P40	
	“14. Caso Vossa Excelência ultrapasse a questão preliminar acima suscitada - o que somente se admite ante o Princípio da Eventualidade [...]”	P40	
	“Diante do flagrante constrangimento ilegal a que se acha submetido o paciente, aguarda a impetrante haja por bem Vossa Excelência, num gesto de estrita Justiça [...]”	P43	
	“[...] vem à presença de Vossa Excelência, tempestivamente, apresentar sua CONTESTAÇÃO nos termos abaixo”	P71	
	“Isto posto, requer-se a Vossa Excelência”	P71 P73 P78 P98 P99	
	“[...] vem à presença de Vossa Excelência, tempestivamente, apresentar sua RESPOSTA à presente ação nos termos abaixo”	P72	
	“03- Isto posto, e prestados os esclarecimentos supra, no sentido de que não se pode imputar à requerida culpa pelo rompimento da vida em comum das partes, requer-se a Vossa Excelência: [...]”	P72	
	“[...] vem à presença de Vossa Excelência apresentar CONTESTAÇÃO nos termos abaixo”.	P73	
	“[...] pela Procuradora do Estado designada pela Procuradoria de Assistência Judiciária, vem à presença de Vossa Excelência [...]”	P74	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	“[...] em à presença de Vossa Excelência apresentar sua CONTESTAÇÃO à ação em epígrafe, nos termos seguintes [...]”	P75	
	“DO PEDIDO: Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência [...]”	P75	
	“[...] vem à presença de Vossa Excelência apresentar sua CONTESTAÇÃO, nos termos abaixo [...]”	P76	
	“A extinção do feito sem julgamento do mérito, por não estarem presentes os requisitos para a ação de divórcio ou, caso Vossa Excelência não entenda desta forma [...]”	P76	
	“[...] motivo pelo qual se requer a Vossa Excelência seja a requerente intimada a fornecer "incontinenti" nos autos [...]”	P77	
	“[...] vem à presença de Vossa Excelência, tempestivamente, opor EMBARGOS À EXECUÇÃO [...]”	P78	
	“[...] vem, perante, V.Exa., requerer o RELAXAMENTO DE FLAGRANTE, pelos motivos abaixo expostos”	P79	
	“[...] vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu advogado ao final subscrito [...]”	P80	
	“[...] vem à presença de Vossa Excelência propor a presente [...]”	P81 P82 P83 P85 P86	
	“Diante de todo exposto, requer-se a Vossa Excelência:”	P86	
	“[...] aguarda a impetrante haja por bem Vossa Excelência conceder a LIMINAR DA ORDEM [...]”	P87	
	“[...] vêm, pela Procuradora do Estado designada pela Procuradoria de Assistência Judiciária à presença de Vossa Excelência propor a presente [...]”	P88	
	“Isto posto, requer-se a Vossa Excelência”	P88	
	“[...] vêm à presença de Vossa Excelência ajuizar pedido de [...]”	P89	
	“Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência”	P89	
	“Diante de todo o exposto, requer de Vossa Excelência o quanto segue:”	P92	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	“Não merece ser recebida, por Vossa Excelência, a denúncia oferecida (fls. 105) pelos motivos a seguir aduzidos.”	P95	
	“[...] vem à presença de Vossa Excelência, tempestivamente, [...]”	P98	
	“[...] vem a presença de Vossa Excelência, com fundamento nos arts 9º, inc I c/c art. 5º, propor a presente [...]”	P99	
	“[...] vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências [...]”	P65	
	“[...] Entretanto, caso Vossas Excelências entendam pela rejeição da preliminar argüida [...]”	P15	
	“Entretanto, caso Vossas Excelências entendam manter a r. decisão de 1ª Instância, requer seja alterado o regime inicial de cumprimento da reprimenda imposta porquanto considerando a primariedade e bons antecedentes do apelante [...]”	P15	
	“Porém, se outro for o entendimento de Vossas Excelências, postula a defesa pela alteração do regime inicial de cumprimento da reprimenda [...]”	P25	
	“Entretanto, caso assim não entendam Vossas Excelências, necessário, outrossim, em sede de pedido subsidiário, requerer sejam reduzidas as reprimendas aplicadas.”	P26	
	“Outrossim, mesmo que Vossas Excelências entendam pela caracterização da reincidência, requer sejam diminuídos os aumentos procedidos a tal título, uma vez que estes se mostram exacerbados e sequer foi utilizado mesmo critério nessa majoração.”	P26	
	“Outrossim, caso Vossas Excelências entendam não ser possível a substituição da pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos, requer esta Defensoria seja concedido "sursis" especial (artigo 78, § 2º, do Código Penal).”	P26	
	“Entretanto, caso assim não entendam Vossas Excelências, necessário, outrossim, em sede de pedido subsidiário, requerer sejam reduzidas as reprimendas aplicadas [...]”	P27 P28	
	“Entretanto, caso assim não entendam Vossas Excelências, requer a defesa seja afastada a correção monetária da pena pecuniária imposta a partir da data dos fatos [...]”	P35	
	“Em caso de outro entendimento por Vossas Excelências a defesa requer a diminuição da pena imposta ao apelante.”	P37 P50	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	“Em caso de outro entendimento por Vossas Excelências a defesa postula pela concessão do regime semi-aberto para cumprimento de pena.”	P48	
	“Por fim, em caso de outro entendimento por Vossas Excelências, a defesa postula pela concessão do regime o semi-aberto para cumprimento de pena [...]”	P53	
	“E mesmo que esse não seja o entendimento de Vossas Excelências a pena merece ser reduzida, pois houve muito rigor em sua fixação.”	P54	
	“Em caso de outro entendimento por Vossas Excelências, requer-se a modificação do regime de cumprimento de pena [...]”	P56	
	“Por fim, em caso de outro entendimento por Vossas Excelências, a defesa postula pela concessão do regime o semi-aberto para cumprimento de pena [...]”	P58	
	“E mesmo que esse não seja o entendimento de Vossas Excelências a pena merece ser reduzida, pois houve muito rigor em sua fixação.”	P62	
	“Porém, em caso de outro entendimento por Vossas Excelências, requer o peticionário a desclassificação para tentativa de furto.”	P64	
	“Subsidiariamente, caso Vossas Excelências entendam de modo diverso do pretendido, ainda assim requer-se a absolvição do Peticionário [...]”	P65	
	“[...] em, respeitosamente à presença de Vossas Excelências, não se conformando, "data maxima venia", com a respeitável sentença de fls. 151/153 [...]”	P66	
	“Diante do exposto e tudo mais que dos autos consta, requer seja recebido o presente pedido por Vossas Excelências, e ao final julgado procedente para absolver o Peticionário”.	P66	
<b>v. venerando</b>	“O v. acórdão de folhas 106/109 negou, por unanimidade, provimento ao recurso, mantendo assim a r. decisão de 1ª Instância.”	P18	14
	“Este v. acórdão transitou em julgado no dia 05 de julho de 1999, conforme certidão de folha 144.”	P48	
	“O v. acórdão negou provimento ao recurso, conforme fls. 183/187 dos autos.”	P50	

<b>Termos laudatórios</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>Frequência</b>
	“O v.acórdão de fls. 167/171 manteve a sentença de primeiro grau no que se refere ao peticionário e a decisão transitou em julgado conforme certidão inserida às fls.180 dos autos.”	P55	
	“Deste feito resultou o v. acórdão (fls 203/207), o qual anulou a sentença somente no tocante a fixação da reprimenda, com fulcro no artigo 93, IX, CF, pois não houve a necessária fundamentação para a exacerbação da pena.”	P56	
	“O v.acórdão foi prolatado às folhas 336/345, a qual entendeu por diminuir a pena para 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e 15 (quinze) dias multa, com cumprimento da pena no regime inicialmente fechado”.	P56	
	“Por outro lado, há que se anotar, que no v. acórdão, em suas folhas 341 e 342, não foi bem exposto, pois registrou que quem, de arma em punho, ameaçou o cobrador do coletivo e posteriormente aborrou o passageiro [...]”	P56	
	“O v.acórdão negou provimento ao recurso, conforme fls.113/118 dos autos.”	P58	
	“[...] tendo o v. acórdão proferido por este Egrégio Tribunal negado provimento a ambos os recursos, sendo que tal decisão transitou em julgado em 02.02.98.”	P60	
	“[...] tendo o v. acórdão proferido por este Egrégio Tribunal negado provimento, sendo que tal decisão transitou em julgado em 04.10.95 (fl. 123).”	P61	
	“[...] qual foi parcialmente reformada pelo v. acórdão de fls. 432/436 que reduziu a pena a 02 (dois) anos de reclusão [...]”	P65	
	“O V. Acórdão de fls.432/436, por votação unânime deu provimento parcial ao recurso, para reduzir a pena corporal para 02 (dois) anos de reclusão.”.	P65	
	“[...] decisão esta reformada pelo v. acórdão de fls. 358/363 que, afastando a condenação relativa aos artigos 12, parágrafo 2º, inciso II, e 14, [...]”	P67	
	“[...] opor os presentes EMBARGOS INFRINGENTES ao V. Acórdão de fls. 135/138 que negou provimento, sem unanimidade, à apelação interposta pelo Embargante, conforme razões que seguem anexas.”	P68	

Como comentamos, encontramos o número de dezenove termos laudatórios. Praticamente todas as formas elencadas têm uma frequência bastante alta. Com isso, podemos mensurar o quanto tais termos estão arraigados no discurso do Direito. Há somente uma ocorrência de hapax legomena.

Pelo fato de possuir a frequência espantosa de 753 ocorrências (uma média de 7,5 unidades reverentes por texto petição), os termos laudatórios compõem 50% do *corpus*.

O gráfico abaixo ilustra como a intensa frequência desses termos é distribuída pelas unidades léxicas elencadas:

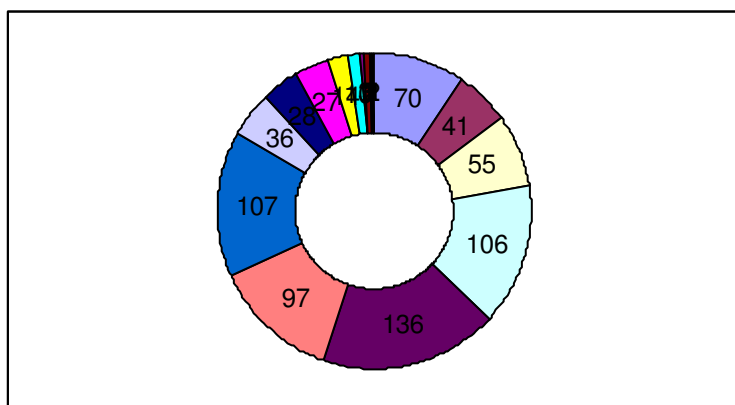


Figura Termos laudatórios 16

É importante ressaltar que algumas das unidades lexicais que consideramos laudatórias apareceram como entrada de verbete no *Vocabulário Jurídico* de Plácido e Silva. Tal evento não nos impediu de fazê-las constar em nossa pesquisa por não podermos concordar com o fato de que palavras como *culto*, *mestre*, *nobre*, *venerando* etc. sejam consideradas termos técnicos do Direito.

Torna-se bastante relevante averiguarmos com maior cuidado alguns dos termos que elencamos:

## Doutor e Douto

Já se observou que o *dr.* vem perdendo há muito tempo o significado original, para designar, nas relações de classes, a pessoa de categoria social superior, ou pelo menos de aparência mais ajustada aos figurinos dessa categoria. Doutores são vagamente os bafejados pela sorte dos privilégios, conglobados numa aparência de aristocracia burguesa. (MEYER apud PRETI, 2003, p. 156)

A respeito desse tratamento formal, o de *doutor*, frequentemente utilizado pelos profissionais do Direito, como pudemos reparar na enorme quantidade de ocorrência em nosso *corpus*, – qual seja, sessenta e cinco vezes – Dino Preti (2003, p. 156) escreve que foi introduzido no universo forense por uma associação semântica que se deu pelo falso entendimento de que todos os formados seriam *doutos*. “Douto: do latim doctu-, que aprendeu, que sabe, instruído, sábio.” (MACHADO, 1967 apud PRETI, 2003, p. 156)

Lima Barreto (1917, p. 23), em seu primeiro romance, *Recordações do Escrivão Isaías Caminha*, nos presenteia com uma passagem bastante irônica a respeito dessa “mania” bacharelesca. Vejamos:

Ah! Doutor! Doutor!... Era mágico o título, tinha poderes e alcances múltiplos, vários, polifórmicos... Era um pallium, era alguma cousa como clâmide sagrada, tecida com um fio tênue e quase imponderável, mas a cujo encontro os elementos, os maus olhares, os exorcismos se quebravam De posse dela, as gotas de chuva afastar-se-iam transidas do meu corpo, não se animariam a tocar-me nas roupas, no calçado sequer. O invisível distribuidor dos raios solares escolheria os mais meigos para me aquecer, e gastaria os fortes, os inexoráveis, com o comum dos homens que não é doutor. Oh! ser formado, de anel no dedo, sobrecasaca e cartola, inflado e grosso, como um sapoentanha antes de ferir a martelada à beira do brejo; andar assim pelas ruas, pelas praças, pelas estradas, pelas salas, recebendo cumprimentos: Doutor, como passou? Como está, doutor? Era sobre-humano!...

O uso da forma de tratamento *doutor* no meio jurídico é, além de desnecessário, inapropriado. Tal expressão possui dois únicos usos possíveis e pertinentes: o primeiro como título tradicionalmente atribuído aos formados em medicina e, o segundo, designando os profissionais de ensino que se submeteram à graduação de doutorado. No entanto, sua presença na atividade jurídica é reiterada e revela o excesso de comportamento reverente.



Sobre o assunto, Rubem Queiroz Cobra (2005) faz a seguinte ponderação:

O emprego indevido de "Doutor" é comum entre a gente mais humilde e sem instrução, e por funcionários mal preparados, que associam a palavra Doutor a um *status* social ou a um nível de autoridade superior ao seu. Essas velhas divisões não são condizentes com a democracia. É necessário lembrar que não existe lei que obrigue uma pessoa comum a tratar uma outra por Doutor. Esse tratamento só é obrigatório nos meios acadêmicos para aqueles que fizeram defesa (antigamente pública) de tese. Tão pouco um tratamento discriminatório desse tipo poderá ser um dever de Civilidade ou de Boas-maneiras.

### **Excelentíssimo**

Sobre o uso formal do adjetivo excelente como forma de tratamento, Cobra (2005) faz o seguinte comentário:

O respeito pelo cargo de uma autoridade, ou pela autoridade mesma, ou pela pessoa que exerce a autoridade, consiste em respeitar a Lei por cujo cumprimento ela é responsável, e não em chamá-la de "excelentíssima".

O uso corriqueiro desse tratamento excessivamente respeitoso no meio jurídico fez com que tal expressão se tornasse a unidade léxica de maior frequência de nossa pesquisa, ocorrendo 136 vezes nos textos das petições.

### **Respeitosamente**

Consultando *Português Forense*, de João Bosco Medeiros e Carolina Tomasi (2004), livro destinado a estudantes do Curso de Direito, verificamos o que se afirma a respeito de termos que estão retratados em nossa pesquisa com grau considerável de repetição: “Foram abolidas as expressões *abaixo assinado*, *muito respeitosamente* e tantas outras.” (p. 287) Facilmente percebemos o quanto os autores estão enganados.

### 4.1.3 Coleta dos preciosismos no *Corpus A*

A tabela dos preciosismos foi constituída de forma diferenciada das anteriores. Isso porque, de acordo com os critérios de seleção desses itens lexicais, estes foram submetidos aos *corpora* CJ-CP e CJ-V. Assim como foi feito anteriormente, ilustraremos sua configuração na simulação abaixo:

**Tabela 6. Explicação sobre a tabela dos preciosismos**

<b>Coluna 1</b>	<b>Coluna 2</b>	<b>Coluna 3</b>	<b>Coluna 4</b>	<b>Coluna 5</b>	<b>Coluna 6</b>
A classificação da categoria expressiva: Preciosismo.			<b>OP</b> (Ocorrência em Petições – <i>Corpus A</i> )	<b>OCJ-V</b> (Ocorrência no <i>Corpus</i> Jornalístico - Veja)	<b>OCJ-CP</b> (Ocorrência no <i>Corpus</i> Jornalístico - <i>Corpus</i> Principal)
Na seqüência paradigmática que segue abaixo à primeira linha, serão listados, em ordem alfabética, os preciosismos arrecadados nas petições do <i>Corpus A</i> .	Contexto no qual apareceu o preciosismo.	Petição de onde foram retirados os contextos listados na coluna 2.	Número de ocorrências no emprego dos itens preciosistas.	Frequência do preciosismo no <i>corpus</i> CJ-V. O símbolo Ø foi utilizado para indicar a ausência de ocorrência no <i>corpus</i> .	Frequência do preciosismo no <i>corpus</i> CJ-CP. O símbolo Ø foi utilizado para indicar a ausência de ocorrência no <i>corpus</i> .

É importante ressaltar que, na busca dos itens lexicais nos *corpora* CJ-CP e CJ-V, foram considerados raras as palavras que obtiveram frequência menor que 15. Vejamos a estatística acerca da soma das unidades lexicais dos *corpora*:

CJ-V ( <i>Corpus</i> Jornalístico – Veja):	6.142.000
CJ-CP ( <i>Corpus</i> Jornalístico – <i>Corpus</i> Principal):	1.458.174
Resultado:	7.600.174

Assim, dado o resultado fornecido cerca de sete milhões e seissentas mil palavras, consideramos que, se um item aparece menos do que 1,973% vezes no texto, pode ser considerado preciosista.

Foi na busca de preciosismos que arrecadamos a maior quantidade de termos. As oitenta ocorrências serão apresentadas a seguir.

**Tabela 7: Preciosismos encontrados no *Corpus* A.**

Preciosismo	Contexto	Petição	OP	OCJ	OCJ
				-V	-CP
<b>aduzir</b>	“Aduz, ainda, que em 20 de dezembro de 2000 tomou ciência, através de matérias exibidas nos jornais "Agora" e "Estado de São Paulo", que o curso de Direito de responsabilidade da recorrente não era reconhecido pelo MEC.”	P1	10	Ø	3
	“[...] descaracterizado mediante alegações apresentadas, aduz, também, que o curso de Direito não era reconhecido pelo MEC [...]”	P1			
	“Aduz ainda que fora impedida pela instituição de efetivar o cancelamento, e, que não recebeu sequer a cópia do contrato firmado.”	P1			
	“[...] o próprio Promotor aduz na exordial, roubar o carro e para isso pretendia fazê-lo parar e não a morte da vítima.”	P17			
	“Aduz-se, também, excesso de execução, tendo em vista a inclusão de multa de 20% sobre o valor de débito objeto da locação, o que vem sendo afastado pela jurisprudência [...]”	P78			

<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
	“Em face da pretensão aduzida pela recorrida, se faz necessário destacar: [...]”	P1			
	“[...] nem por isso, a recorrente deixou de prestar serviços, conforme a seguir aduzidos.”	P1			
	“Seja a presente ação julgada improcedente pelos motivos aduzidos, condenando-se a requerente aos ônus da sucumbência.”	P77			
	“[...] com base nos motivos abaixo aduzidos: [...]”	P85			
	“A vítima em suas declarações de fls. 73 aduziu que o acusado era a pessoa que portava a arma, pela análise do seguinte trecho: [...]”	P17			
<b>afã</b>	“15. Resta violado, portanto, o dever de assistência quando um dos cônjuges falta ao respeito com o outro, seja maltratando, enquanto lhe impõe sevícias, seja irrogando impropérios, no afã injurioso”	P12	1	15	11
<b>amealhado</b>	“O presente caso comporta a competente Ação Revisional, haja vista que as provas amealhadas, restaram contrárias à evidência dos autos (art. 621, inciso I, do Cód. de Proc. Penal).”	P65	3	15	1
	“As provas amealhadas nos autos, não podem embasar um decreto de procedência.”	P65			
	“O presente caso comporta a competente Ação Revisional, haja vista que as provas amealhadas restaram contrárias à evidência dos autos (art. 621, inciso I, do Cód. de Proc. Penal).”	P66			
<b>anódino</b>	“[...] nem realizou qualquer tipo de violência e, outrossim, não recebeu qualquer vantagem. o fato foi, em si, anódino, visto que não produziu nenhum efeito que prejudicasse o andamento das funções públicas.”	P95	1	Ø	Ø
<b>apreço</b>	“Ainda nesse diapasão requer-se a redução máxima pela tentativa face ao diminuto, ínfimo iter criminis percorrido pelo agente no caso em apreço”	P17	4	Ø	2

<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
	“[...] ou seja, instrumento utilizado para se fumar crack, e nada mais , o caso em apreço não configurar-se-á objeto material desse delito [...]”	P39			
	“Frise- se que a testemunha não inquirida foi também a responsável pela detenção do réu e poderia sem sombra de dúvidas asseverar acerca da autoria do delito em apreço, entretanto ela não foi inquirida.”	P45			
	“A Egrégia Corte entendeu que a alegação da gravidade do delito não pode ensejar a restrição da liberdade para que haja a permanência é necessário que estejam presentes as hipóteses da prisão preventiva, o que não se verifica no caso em apreço.”	P79			
<b>apriorístico</b>	“[...] mas deve revelar tão somente uma probabilidade, pelo que não é dado ao magistrado externar julgamento apriorístico.”	P87	1	Ø	Ø
<b>aquilatar</b>	"Imprescindível para a caracterização da qualificadora do art. 157, § 2º, inc. I, do CP é a apreensão da arma, para que, submetida a exame, se possa aquilatar de sua potencialidade."	P23 P31 P55 P69	1	5	2
<b>assertiva</b>	“Sem prejuízo da assertiva supra, a inexistência do recibo correlato, não denota nexos causal automático, com ato desidioso da reclamada [...]”	P1	11	Ø	2
	“[...] no âmbito das liberalidades impositivas, para o exercício de seu mister, o que desnatura as assertivas exaradas na causa de pedir fática, descritas no 3º parágrafo da petição inicial.”	P1			
	“Tal assertiva decorre do fato de que a paciente responderá com seu corpo, para a satisfação de um débito que, fosse a paciente dotada de esclarecimento e conhecimento mínimo”	P5			
	“Tal assertiva é corroborada pela testemunha XXXX quando afirmou que referida arma foi encontrada sob o banco do motorista [...]”	P26			

<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
	“Tal assertiva, é certo, não restou isolada das demais provas colhidas.”	P27			
	“Em Juízo negou a prática delitiva, sendo certo que tal assertiva não restou isolada no panorama probatório.”	P30			
	“A corroborar tal assertiva estão as declarações da própria vítima na fase policial (fls.07) quando afirmou não ter condições de dar mais detalhes em razão da rapidez dos fatos.”	P37			
	“Tal assertiva deve-se, simplesmente, ao fato de as causas que levaram à constituição dos mesmos - os fatos geradores dos autos de infração, que são alegadas vendas de bilhetes de passagem a preço superior [...]”	P40			
	“As testemunhas XXXXX (fls. 07/08 e 147/148) e XXXX (fl.07), investigadores de polícia, tratam-se de testemunhas suspeitas, haja vista que suas assertivas são direcionadas em favor dos atos que praticam, a fim de garantir a procedência da ação estatal.”	P65			
	“No que pertine às declarações da vítima XXXX (fls. 10 e 84), suas assertivas restaram isoladas nos autos, eis que trata-se de vítima do crime precedente (roubo) [...]”	P65			
	“Tal assertiva decorre do fato de que o paciente dotado de esclarecimentos e conhecimento mínimo, eis que pessoa visivelmente simples e sem informação suficiente para compreensão de cláusulas contratuais [...]”	P91			
<b>asseverar</b>	“[...] a reclamante asseverou que, referido preposto teria informado, quanto à possibilidade de encaminhamento de requerimento, para fins de eventual devolução, permissa hipotética [...]”	P1	6	Ø	3
	“O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ao proferir o Acórdão, asseverou que a decisão dada pela r. sentença apelada [...]”	P29			
	“Asseverou a r. sentença que os limites subjetivos da sentença transitada em julgado, que reconheceu a existência da sociedade de fato, devem ser respeitados	P29			

<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
	[...]"				
	"[...] poderia sem sombra de dúvidas asseverar acerca da autoria do delito em apreço, entretanto ela não foi inquirida."	P45			
	"Assim sendo, o conjunto probatório nada assevera sobre o conhecimento do peticionário da origem ilícita do bem , visto que as testemunhas corroboraram a versão oferecida por ele."	P57			
	"[...] nada pode asseverar acerca da autoria delitiva, pois foi vítima do delito de roubo [...]"	P65			
<b>avença</b>	"Afirmou ainda a magistrada substituta que "a autora não era proprietária e, tampouco, possuidora do imóvel, tanto que a posse foi transferida à co-ré, sem que houvesse qualquer impugnação inicial, pois esta somente ocorreu sete anos após a avença" (fls. 152)."	P29	1	Ø	Ø
<b>cediço</b>	"É cediço que o legislador, na contraposição dos valores e bens assegurados, optou pela solução menos nociva aos interesses da sociedade que se pretende defender [...]"	P10 P13 P19 P67	10	Ø	Ø
	"[...] quando o critério orientador do aumento em razão das agravantes de emprego de arma e concurso de agente, como é cediço, devem ser as circunstâncias em que elas ocorreram e não seu número."	P28 P30 P31			
	"Ora, como é cediço, no processo penal militam em favor do denunciado ou suspeito o princípio da presunção de inocência e o princípio "in dubio pro reo", cabendo ao órgão acusatório a demonstração inequívoca da imputação [...]"	P38			
	"É cediço que para a caracterização do delito de receptação dolosa faz-se necessário que fique demonstrado inequivocamente , o dolo do agente, ou seja , que o agente tinha a ciência da origem criminosa do bem."	P57			

<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
	“Assim, como é cediço, o Peticionário defende-se dos fatos narrados na denúncia e, no caso vertente, a referida testemunha nada relatou acerca da culpabilidade do Peticionário.”	P65			
<b>coadunar</b>	“Data venia, o raciocínio, como já explicitado linhas atrás, não se coaduna com a realidade das atividades desenvolvidas pelas instituições de ensino.”	P1	4	Ø	3
	“Pretenso erro interpretativo, no caso em testilha, afigurar-se-ia, destarte, inescusável, uma vez que, não se delineou que a informação referida, coadunar-se-ia com certeza de devolução, não denotando, destarte, nexo causal admissível, para fins de inserção, como motivo determinante da contratação.”	P1			
	“Por derradeiro, não evidenciado vício na prestação de serviço e havendo sua disponibilidade em potencial, que se coaduna com a exigibilidade da matrícula, a pretensão exordial, não comporta acolhimento.”	P1			
	“Desse modo, verifica-se que a versão ofertada pelo peticionário se coaduna por completo frente a prova oral colhida [...]”	P57			
<b>coligir</b>	“No Direito Processual Penal pátrio vigora o princípio in dubio pro reo e, em consequência, inadmissível seria um decreto condenatório no caso em tela, uma vez que as provas coligidas nos autos são demasiadamente frágeis e de difícil credibilidade.”	P10	4	Ø	2
	“Conforme se infere das provas coligidas no presente feito, a r. sentença monocrática não está amparada em um alicerce seguro, [...]”	P65			
	“Conforme se infere das provas coligidas no presente feito, a r. sentença monocrática não está amparada em um alicerce seguro,.”	P66			
	“Ainda que se cogite ser a delação de co-réu "meio de prova", esta deve ser contrastada com os demais elementos probatórios coligidos nos autos [...]”	P66			



<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
<b>colimar</b>	“[...] além do mais, os reconhecimentos efetuados não tiveram por fim colimado a inculpação de XXXX.”	P66	1	Ø	1
<b>comento</b>	“18. Complexo e de pouco comento é o tema da Eficácia Preclusiva da Coisa Julgada, com supedâneo no art. 474 do Cpc.”	P29	2	Ø	Ø
	“[...] haja vista que, se o delito foi praticado contra patrimônio vultuoso, já não tem o Peticionário direito ao privilégio descrito no parágrafo segundo do artigo em comento.”	P47			
<b>cominar</b>	“Por outro lado, não há como cominar as qualificadoras do §2º quando o delito é classificado como latrocínio, senão vejamos o posicionamento jurisprudencial.”	P17	1	1	1
<b>consectário</b>	“a pagarem os valores decorrentes dos consectários da sucumbência.”	P2	3	Ø	Ø
	“[...] equivalentes a R\$ 3.217,95 em 06/03/02, a condenação do Réu a pagar a quantia ele R\$ 4.549,19, como nos consectários da sucumbência.”	P4			
	“[...] condenando a Ré ao pagamento dos aluguéis vencidos e vincendos no curso da ação, bem como, aos consectários da sucumbência;”	P99			
<b>corolário</b>	“Como corolário da assertiva supra, o pagamento da matrícula, teve por escopo, o prelúdio da freqüência”	P1	1	6	1
<b>corroborar</b>	“Além do mais, os policiais abordaram o réu próximo ao local dos fatos em companhia de outro rapaz que teria se evadido, o que corrobora a versão apresentada pelo acusado.”	P15	12	15	3
	“Tal assertiva é corroborada pela testemunha XXXX quando afirmou que referida arma foi encontrada sob o banco do motorista [...]”	P26			
	“[...] é uma afronta ao direito líquido e certo da mesma, reconhecido por sentença e corroborado pela Eficácia Preclusiva da Coisa Julgada.”	P29			

Preciosismo	Contexto	Petição	OP	OCJ -V	OCJ -CP
	“A corroborar tal entendimento está o fato de que afirmou que vítima teria reconhecido o apelante como um dos autores do roubo [...]”	P34			
	“A corroborar tal assertiva estão as declarações da própria vítima na fase policial (fls.07) quando afirmou não ter condições de dar mais detalhes em razão da rapidez dos fatos.”	P37			
	“E, para corroborar o entendimento, segue anexo um artigo intitulado "A Prescrição Intercorrente no Processo Administrativo Fiscal", de Walmir Luiz Becker, extraído do site eletrônico www.tributario.com (doc. n.º).”	P40			
	“Além do mais, em Juízo não foi possível corroborar esses reconhecimentos, pois em nenhuma audiência para oitiva de vítimas o peticionário esteve presente [...]”	P50			
	“Frise-se que sua versão foi plenamente corroborada pelos depoimentos das testemunhas.”	P57			
	“Assim sendo, o conjunto probatório nada assevera sobre o conhecimento do peticionário da origem ilícita do bem, visto que as testemunhas corroboraram a versão oferecida por ele.”	P57			
	“O laudo de corpo de delito confirmou que XXXX foi agredido, o que novamente corrobora a legítima defesa,[...]”	P63			
	“As testemunhas arroladas pela defesa, por sua vez, corroboraram a inocência do peticionário ao referirem-se a ele como uma pessoa trabalhadora e que nunca se envolveu com tráfico de drogas (fls. 130/132).”	P67			
	“A testemunha XXXX, por sua vez, também corroborou essa versão e disse que o veículo sempre foi de cor azul, desde que o réu o adquiriu.”	P69			
<b>cútis</b>	“Observa-se também, que no auto de qualificação (descrição das características físicas) de fls. 59 , a pessoa do apelante possui a cútis branca e não parda como afirmou a vítima momentos após o estupro.”	P20	1	Ø	1

<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
<b>derrogar</b>	“Assim, não poderia o ilustre magistrado desclassificar o delito para o previsto no artigo 32 da Lei das Contravenções Penais, uma vez que esta norma, no tocante a veículos automotores, foi derogada pelo Código Brasileiro de Trânsito [...]”	P35	1	2	Ø
<b>desiderato</b>	"A reincidência exige a seu reconhecimento a existência nos autos de certidão cartorária de que conste a data do trânsito em julgado da anterior sentença adversa, não bastando a tal desiderato simples notícias de condenações constantes de boletim de antecedentes."	P26	1	Ø	3
<b>dessumir</b>	“[...] não se deduz conclusão, concernente à elisão do dever de lealdade entre os contratantes.”	P1	1	Ø	Ø
<b>destarte</b>	“Destarte não se há de cogitar em ausência de prestação de serviços.”	P1	10	Ø	6
	“Destarte, não obstante toda a tese jurídica que se sustenta abaixo, é inegável que não tem a recorrida qualquer direito à restituição pretendida.”	P1			
	“Pretendo erro interpretativo, no caso em testilha, afigurar-se-ia, destarte, inescusável, uma vez que, não se delineou que a informação referida, [...]”	P1			
	“[...] coadunar-se-ia com certeza de devolução, não denotando, destarte, nexo causal admissível, para fins de inserção, como motivo determinante da contratação.”	P1			
	“Emerge, destarte, que a reclamante submeteu se, por seu próprio interesse aos exames de vestibular, junto à reclamada.”	P1			
	“Destarte, tem a autora o direito à meação do imóvel vendido pelo réu.”	P29			
	“Destarte, de suas declarações não decorre nenhum nexos entre a autoria imputada e os fatos narrados.”	P66			
	“Destarte, a incriminação ofertada pelo co-réu Nilson, não pode dar ensejo à condenação do Peticionário, haja vista que é meio de autodefesa.”	P66			

<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
	“Ficou claro, destarte, que o réu visava, ao contratar com a autora, continuar a exercer sua atividade laborativa, seu meio de sobrevivência, o que ficou comprometido com a apreensão do veículo.”	P71			
	“[...] e também decorre do desejo de se unir a seu namorado, com quem já se relaciona há seis anos, portanto, desde sua infância, não havendo, destarte, imposição dos pais para que a mesma se case.”	P89			
<b>égide</b>	“Na fase inquisitiva (fls. 10/11), malgrado tenha o Peticionário confessado a prática do delito em tela, referida confissão não pode dar ensejo a um decreto condenatório, eis que fora prestada fora da égide do contraditório e ampla defesa.”	P65	1	8	2
<b>em sede</b>	“Para tanto, após sucessivas retificações, em sede de depoimento pessoal [...]”	P1	39	Ø	Ø
	“A ação foi julgada procedente em primeira instância, sendo confirmada em sede de recurso.”	P5			
	“Superada a fase do artigo 499 do Código de Processo Penal, em sede de alegações finais, a Douta promotoria de Justiça, propugnou pela procedência da ação [...]”	P6 P13 P15 P19 P23 P27 P28 P30 P31 P44 P59 P60 P61			

Preciosismo	Contexto	Petição	OP	OCJ -V	OCJ -CP
	“Embora esta Defensoria acredite na inocência de XXXX, necessário, outrossim, em sede de pedido subsidiário, [...]”	P6 P10 P13 P19 P23 P44			
	“Há que ser reconhecido, como bem salientou o douto Promotor de Justiça na denúncia e em sede de alegações finais, que o delito não se consumou, por circunstâncias alheias à vontade do apelante.”	P15			
	“Já em juízo, diante de todas as garantias legais, em sede de interrogatório, relatou que trabalha como empacotador, nunca cometeu nenhum delito [...]”	P17			
	“Em sede de alegações finais, a Douta Promotoria de Justiça propugnou pela procedência da ação (fls. 83/86), enquanto a defesa requereu sua absolvição (fls. 106/113).”	P26			
	“Entetanto, caso assim não entendam Vossas Excelências, necessário, outrossim, em sede de pedido subsidiário, requerer sejam reduzidas as reprimendas aplicadas.”	P26 P27 P28			
	“Superada a fase do artigo 499 do Código de Processo Penal, em sede de alegações finais, o douto Promotor de Justiça propugnou pela procedência da ação [...]”	P32			
	“Em instrução foram ouvidas duas testemunhas (fls. 95 e 130). Superada a fase do artigo 499 do Código de Processo Penal, em sede de alegações finais [...]”	P33			
	“Superada a fase do artigo 499 do Código de Processo Penal, em sede de alegações finais, propugnou a acusação pela procedência da ação (fls. 74/76) [...]”	P34			
	“Superada a fase do artigo 499 do Código de Processo Penal, em sede de Alegações Finais, o Ilustre Membro do Ministério Público propugnou pela procedência da ação, com conseqüente condenação (fls. 60/64) [...]”	P36			

Preciosismo	Contexto	Petição	OP	OCJ -V	OCJ -CP
	“Já em Juízo, diante das garantias constitucionais, em sede de interrogatório (fls. 45), apresentou sua versão para os fatos, alegando que foi presa em razão da "res" encontra-se próxima a ela que aguardava um ônibus em meio a calçada [...]”	P39			
	"Em sede de roubo, a pluralidade de agravantes especiais, por si só, não autoriza a adoção de aumento de pena acima do mínimo de 1/3, vez que a dosimetria entre o mínimo e o máximo tem por parâmetros não o número de qualificadoras, mas sim os meios empregados que tornam o crime mais grave."	P44 P50 P52 P55			
	“Muito embora o réu tenha confessado o delito em tela em sede de interrogatório, sob o crivo do contraditório nenhuma prova foi produzida a fim de que se aferisse a autoria dos fatos.”	P45			
	“Em sede de alegações finais, o Ilustríssimo Representante do Ministério Público propugnou pela pronúncia de XXXX [...]”	P63			
	“A ação foi julgada procedente em primeira instância, sendo confirmada em sede de apelação. Transitado em julgado o acórdão [...]”	P91			
<b>em tela</b>	“Demonstrou-se, também que no caso em tela, efetivamente, a recorrida ocupou vaga que, certamente, teria sido preenchida por alguém realmente interessado [...]”	P1	24	1	4
	“[...] permite ao consumidor a restituição do valor pago até sete dias do recebimento do serviço, o que não ocorreu no caso em tela em que com o pedido de devolução se deu ao 05/03/99.”	P1			
	“Assim, não tendo sido demonstrada de maneira inequívoca a participação de XXXX no delito em tela, mister se faz sua absolvição, nos termos do artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal.”	P6			
	“No caso em tela, o(a)s usuário(a)s inadimplente(s) firmou(ram) com a autora "CONTRATO TÁCITO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA" [...]”	P8			

Preciosismo	Contexto	Petição	OP	OCJ -V	OCJ -CP
	“No caso em tela, foi outorgada a escritura de compra e venda do imóvel pelo executado ao Sr. XXXX, em 23 de março de 1993, transcrita no Cartório de Registro de Imóveis em 20 de abril do mesmo ano.”	P9			
	“No Direito Processual Penal pátrio vigora o princípio in dubio pro reo e, em consequência, inadmissível seria um decreto condenatório no caso em tela, uma vez que as provas coligidas nos autos são demasiadamente frágeis e de difícil credibilidade.”	P10			
	“Afirmou que estava em meio ao mato procurando um balão que por ali havia caído, quando então foi detido pelo miliciano que o acusava de ter praticado o crime em tela.”	P17			
	“A doutrina e jurisprudência dominante esclarece que mister a desclassificação ora indicada quando do delito em tela não resulta ferimentos graves na vítima.”	P17			
	“No caso em tela a vítima sequer se feriu levemente, razão porque impõe-se a referida desclassificação.”	P17			
	“Frise-se que o próprio delegado de polícia, que pese sua larga experiência, classificou o caso em tela como roubo tentado quando da elaboração da peça flagrantial.”	P17			
	“Assim, não tendo sido demonstrada de maneira inequívoca a participação de Jefferson no delito em tela, mister se faz sua absolvição, nos termos do artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal.”	P23			
	“[...] a participação de XXXX no delito em tela, mister se faz sua absolvição, nos termos do artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal.”	P25			
	“O regime semi-aberto é suficiente para a repressão do delito em tela, tendo em vista a idade e as condições de XXXX, ademais tal benefício legal é direito do réu.”	P25			
	“Assim, não tendo sido demonstrada de maneira inequívoca a participação do apelante no delito em tela, mister se faz sua absolvição, nos termos do artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal.”	P28 P44			

<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
	“É que muitos pensam que o dispositivo legal em tela autoriza o alargamento do campo de incidência da Coisa Julgada Material, isto é, a Coisa Julgada Extraprocessual.”	P29			
	“Muito embora o réu tenha confessado o delito em tela em sede de interrogatório, sob o crivo do contraditório nenhuma prova foi produzida a fim de que se aferisse a autoria dos fatos.”	P45			
	“Nenhum outro elemento de prova foi produzida sob o crivo do contraditório, restando-se apenas a confissão isolada do acusado, razão porque a Absolvição é mister para o caso em tela.”	P45			
	“A justificativa é de rigor sempre que a majoração se afastar do mínimo legal, o que não ocorreu no caso em tela.”	P50			
	“No caso em tela, nada ocorreu que justificasse um aumento acima do mínimo legal.”	P52			
	“Não é isso que se argumenta, mas sim que o reconhecimento para ser inequívoco é necessário que seja revestido das recomendações do artigo 226 do Código de Processo Penal, o que não ocorreu no caso em tela.”	P55			
	“Entretanto, com seus depoimentos, restou uma enorme dúvida quanto a participação do peticionário no delito em tela, pois ficou registrado que em todo o momento o peticionário manteve-se sentado próximo ao cobrador e nem ao menos chegou a ameaçá-lo.”	P56			
	“Na fase inquisitiva (fls. 10/11), malgrado tenha o Peticionário confessado a prática do delito em tela, referida confissão não pode dar ensejo a um decreto condenatório[...].”	P65			
	“No caso em tela, a constrição havida nos autos em epígrafe recai sobre o bem onde reside o embargante, e que, assim, é impenhorável nos termos da Lei 8.009/90 [...]”	P78			



<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
<b>entrementes</b>	“Entrementes, como depreende-se da análise do documento de propriedade de referido veículo acostado aos autos em fls. 32, o mesmo não pertence ao acusado.”	P46	1	1	5
<b>epígrafe</b>	“[...] já devidamente qualificada nos autos do processo da ação em epígrafe [...]”	P4 P7	15	8	8
	“No processo de execução em epígrafe, movida em face de [...]”	P9			
	“[...] por seu advogado infra-assinado, nos autos em epígrafe, oferecer os presentes [...]”	P40			
	“[...] já qualificado nos autos do processo da ação em epígrafe que lhe move [...]”	P71 P73 P75 P77 P79			
	“[...] já qualificada nos autos do processo da ação em epígrafe, [...]”	P24 P72 P74 P76			
	“[...] Vossa Excelência apresentar sua CONTESTAÇÃO à ação em epígrafe, nos termos seguintes: [...]”	P75			
	“No caso em tela, a constrição havida nos autos em epígrafe recai sobre o bem onde reside o embargante [...]”	P78			
<b>escopo</b>	“[...] pagamento da matrícula, teve por escopo, o prelúdio da frequência [...]”	P1	4	2	3
	“A incriminar o acusado restaram, apenas, as declarações do cobrador vítima, as quais devem ser recebidas com cautela pois não ultimam o escopo do processo penal, traduzido na busca da verdade real [...]”	P19			

Preciosismo	Contexto	Petição	OP	OCJ -V	OCJ -CP
	“No que tange ao depoimento do vigia XXXX, este deve ser recebido com reservas, eis que não ultimam o escopo do processo penal, traduzido na busca da verdade real, em decorrência das distorções incontornáveis no depoimento do indivíduo que sofrer a ação delituosa.”	P31			
	“[...] eis que não ultimam o escopo do processo penal, traduzindo no princípio da busca da verdade real, em decorrência das distorções incontornáveis no depoimento do indivíduo que sofrera a ação delituosa.”	P36			
<b>esposado</b>	“[...] ao contrário, do entendimento esposado, não é limitada à ministração de aulas atinentes à grade curricular do respectivo curso.”	P1	11	1	1
	“[...] entretanto, sendo diverso o entendimento esposado, requer a defesa a redução das reprimendas impostas [...]”	P6 P23 P30			
	“Contudo, sendo diverso o entendimento esposado por esta Colenda Câmara, subsidiariamente, requer seja afastada a majorante de emprego de arma [...]”	P31			
	“Contudo, sendo diverso o entendimento esposado por Vossa Excelência, subsidiariamente, requer a defesa seja fixado o regime aberto [...]”	P32			
	“Caso, entretanto, não seja acolhido o entendimento acima esposado, a defesa aguarda seja a pena privativa de liberdade substituída por multa, nos termos do artigo 44, §2º, do Código Penal.”	P33			
	“caso, entretanto, não seja acolhido o entendimento acima esposado, a defesa aguarda seja reconhecido que o delito não ultrapassou a esfera da tentativa [...]”	P34			
	“Conforme entendimento esposado pela maioria de nossos Tribunais, o prazo para a formação da culpa é de 81 (oitenta e hum dias), incluindo-se neste a prolação da sentença.”	P43			
	“entretanto, sendo diverso o entendimento esposado,	P44			

<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
	requer a defesa seja o aumento decorrente das causas de aumento de emprego de arma e concurso de agentes fixado no mínimo legal [...]"				
	"Em que pesem os eruditos e claros argumentos esposados no édito de Primeiro Grau, sustentado por acervo probatório que prima pela cristalinidade [...]"	P47			
<b>exsurgir</b>	"Exsurge incongruente o estabelecimento de pena-base no mínimo previsto para o tipo, ficando aquém dos oito anos, com imposição do regime fechado."	P31	1	Ø	Ø
<b>fito</b>	"05- Com o fito de solucionar a presente demanda, a autora , requer seja designada audiência de conciliação e caso não se chegue a uma solução na referida audiência, pugna-se pela total procedência da presente ação, [...]"	P24	1	1	2
<b>fulcro</b>	"Diante do exposto, requer-se a absolvição do réu com fulcro no artigo 386,VI do Código de Processo Penal ou o acolhimento das teses subsidiárias expostas acima, por ser de Justiça."	P15	11	Ø	4
	"O recurso do réu (fls. 87/90), interposto em 05/12/1995, foi aceito com fulcro no art. 191 do CPC, conforme despacho de fls. 93."	P29			
	"12. E, por derradeiro, foi julgado IMPROCEDENTE o pedido da autora com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC, condenando-a ao pagamento das custas e honorários advocatícios em 10% [...]"	P29			
	"28. A autora requer, portanto, seja declarada a NULIDADE DA SENTENÇA proferida às fls. 149 a 154, já transitada em julgado, com fulcro no art. 485, inciso IV, do CPC, [...]"	P29			
	"[...] com fulcro no artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal."	P31			
	"Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, a Defesa postula pela absolvição do apelante José Antônio de Jesus, com fulcro no artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal."	P36			

<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
	“Deste feito resultou o v. acórdão (fls 203/207), o qual anulou a sentença somente no tocante a fixação da reprimenda, com fulcro no artigo 93, IX, CF, pois não houve a necessária fundamentação para a exacerbação da pena.”	P56			
	“[...] vem, com fulcro no disposto nos artigos 621, inciso I, e seguintes do Código de Processo Penal, propor o presente”	P65 P66			
	“Diante do exposto, requer-se a absolvição do réu com fulcro no artigo 386,VI do Código de Processo Penal.”	P69			
	“Isto posto, requer-se a extinção do processo sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, VI do CPC.”	P76			
<b>fático</b>	“[...] o que desnatura as assertivas exaradas na causa de pedir fática [...]”	P1	3	Ø	Ø
	“Os autos de exibição, apreensão e entrega de fls. 22/23 não deixam dúvidas de que foram sete as vítimas dentro um único ("sic") contexto fático”	P28			
	“[...] com fundamento nas seguintes razões fáticas e jurídicas”	P40			
<b>genitor</b>	“A genitora do autor conheceu o requerido no início do ano de 1996, quando ele foi visitar os donos da casa em que ela trabalha como empregada doméstica.”	P11	14	Ø	3
	“[...] apresenta necessidades de vestuários, alimentação e saúde, que a genitora vem atendendo com muita dificuldade.”	P11			
	“[...] o menor passará o Natal com sua genitora [...]”	P74			
	“[...] Ano Novo com seu genitor, invertendo-se a ordem nos demais anos.”	P74			
	“[...] e o segundo representado por sua genitora [...]”	P88			
	“A genitora dos menores aufer, mensalmente, cerca de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), com o trabalho temporário que realiza [...]”	P88			

<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
	“[...] neste ato representada por seus genitores, [...]”	P89			
	“[...] uma edificação erigida nos fundos do terreno da residência dos genitores da requerente, [...]”	P89			
	“[...] compareceu à esta Procuradoria, assistido de sua genitora, manifestando interesse e anuência com a realização do casamento [...]”	P89			
	“[...] especialmente depoimento pessoal do pretendente ao matrimônio, bem como de sua genitora.”	P89			
	“Os genitores do autor não usavam métodos anticoncepcionais, ocorrendo a gravidez de sua representante, [...]”	P92			
	“[...] com declaração judicial da paternidade legítima do genitor do réu, relativa ao autor, passando este a usar o sobrenome paterno [...]”	P92			
	“[...] uma vez que o requerido freqüentava a casa da genitora do autor com certa regularidade.”	P93			
	“[...] período contido na duração do relacionamento mantido entre o requerido e a genitora do menor”	P93			
<b>imponível</b>	“[...] a inexistência do recibo correlato, não denota nexos causal automático, com ato desidioso da reclamada, no âmbito das liberalidades imponíveis [...]”	P1	1	Ø	Ø
<b>impropério</b>	“15. Resta violado, portanto, o dever de assistência quando um dos cônjuges falta ao respeito com o outro, seja maltratando, enquanto lhe impõe sevícias, seja irrogando impropérios, no afã injurioso.”	P12	1	11	2
<b>incúria</b>	“24. Tal instituto jurídico, qual seja o da prescrição intercorrente do Processo Administrativo Fiscal, se dá quando este ficar paralisado por mais de 5 (cinco) anos em função da incúria da Fazenda Pública.”	P40	1	7	3
<b>imperioso</b>	“É notório ainda que as salas de aula são montadas para um número determinado de alunos, o que torna imperioso considerar o transtorno decorrido quando de eventual desistência.”	P1	2	3	11

<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
	“Para SÍLVIO ANTUNES DE CARVALHO parece imperioso corrigir a nomalia, com alteração do dispositivo legal, para que seja afastada a impenhorabilidade no processo de execução civil, movido por obrigação assumida em contrato de locação.”	P14			
<b>impingir</b>	“[...] face ao vagaroso procedimento instrutório, que está impingindo ao acusado uma prisão sem culpa formada.”	P79	1	7	15
<b>incontinenti</b>	“[...] motivo pelo qual se requer a Vossa Excelência seja a requerente intimada a fornecer "incontinenti" nos autos, o endereço onde o requerido poderá encontrar a menor XXXX.”	P77	1	1	3
<b>incredado</b>	“Com relação ao depoimento do motorista do coletivo (fl 93/93v), em nada serve de concreto para se apurar a verdade dos fatos, pois claramente disse que somente percebeu a rapinagem quando os increpados desceram do ônibus.”	P56	2	Ø	Ø
	“De tudo o que se expôs, fica claro que não houve o conluio entre os increpados e que o peticionário é totalmente inocente, mesmo porque a acusação não produziu prova suficientemente robusta neste sentido [...]”	P56			
<b>inculpação</b>	“[...] além do mais, os reconhecimentos efetuados não tiveram por fim colimado a inculpação de XXXX.”	P66	1	Ø	Ø
<b>infra-assinado</b>	“[...] pelo Procurador do Estado infra-assinado, designado pela Procuradoria de Assistência Judiciária [...]”	P2 P3 P7 P7 P14 P97 P100	11	Ø	Ø

<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
	“[...] pelo Procurador do Estado infra assinado, vem respeitosamente à presença de V. Exa. [...]”	P4			
	“[...] pelo Procurador do Estado infra-assinado, dispensado de apresentar instrumento de mandato, ex vi o art. 16 da Lei 1.060/50 [...]”	P12 P90			
	“[...] vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., por seu advogado infra-assinado, nos autos em epígrafe [...]”	P40			
<b>infra-firmado</b>	“[...] residente na XXXX, n.o 203, Bairro Potuvera, Itapecerica da Serra, São Paulo, por seu procurador infra-firmado (procuração anexa - doc. n.º)[...]”	P29	1	Ø	Ø
<b>inobstante</b>	“[...] impediu as visitas maternas, inobstante o fato de a mãe visitar as crianças em dias e horários incertos.”	P73	2	Ø	2
	“Para tentar solucionar a pendência objeto da ação, e inobstante a invocação do artigo 1.531 do C.C., a ré apresenta a seguinte proposta de acordo ao autor: [...]”	P98			
<b>insculpido</b>	“o tocante a condenação de posse de entorpecente, tendo em vista que o objeto material (entorpecente) inculpido no delito do artigo 16 do mencionado Diploma Legal não fora encontrado com a apelante [...]”	P39	1	Ø	Ø
<b>insurgir</b>	“Insurge-se o Douto Promotor de Justiça contra a r. sentença de fls. 72/75 que absolveu XXXX por insuficiência de provas.”	P10	5	16	7
	“Sobreveio a sentença absolutória de fls. 83/84, contra a qual se insurge o apelante, porém sem razão.”	P13			
	“Sobreveio a sentença absolutória de fls. 96/97, contra a qual se insurge o apelante, porém sem razão.”	P19			
	“Insurge-se o D. Promotor de Justiça contra a decisão que fixou ao apelado o regime semi-aberto e requer também a exasperação da pena por ser o réu reincidente.”	P70			
	“Quanto a medida extrema é que nos insurgimos, pois não estão presentes os requisitos ensejadores de sua decretação.”	P87			

<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
<b>intróito</b>	“17. Requer-se, ainda, a intimação da testemunha Sr. XXXX, signatário do Termo de Ocorrência de Irregularidade, sito no mesmo endereço do requerido descrito no intróito.”	P8	1	1	Ø
<b>laboral</b>	“[...] exerce atividade laboral como ajudante geral, percebendo rendimentos médios no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) [...]”	P89	1	Ø	Ø
<b>lídimo</b>	“Diante de todo o exposto, espera o apelante que essa Colenda Câmara dê provimento ao presente recurso, para a reforma do r. título executivo condenatório, absolvendo o ora apelante da imputação, por ser medida da mais lídima Justiça!”	P20	1	Ø	Ø
<b>maculado</b>	“As únicas pessoas que presenciaram os fatos são XXXX e XXXX, as quais, ao prestarem depoimento, trouxeram aos autos versões maculadas por contradições.”	P63	1	2	2
<b>malgrado</b>	“Na fase inquisitiva (fls. 10/11), malgrado tenha o Peticionário confessado a prática do delito em tela, referida confissão não pode dar ensejo a um decreto condenatório, eis que fora prestada fora da égide do contraditório e ampla defesa.”	P65	3	1	9
	“XXXX (fls.67/69, 79, 155/157), esposa do Peticionário, malgrado tenha dito que o réu sabia da procedência ilícita da "res", nada disse no que tange à ocultação do caminhão.”	P66			
	“Malgrado tenha sido decretada a revelia do Peticionário, esta não pode ser ilidida em seu prejuízo.”	P66			
<b>miliciano</b>	“Afirmou que estava em meio ao mato procurando um balão que por ali havia caído, quando então foi detido pelo miliciano que o acusava de ter praticado o crime em tela.”	P17	3	3	1
	“A única testemunha ouvida sob o crivo do contraditório foi o miliciano XXXX que, sendo o responsável pela	P26			



<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
	detenção do apelante, é suspeito de parcialidade.”				
	“Ocorre que o peticionário foi detido sem que houvesse qualquer demonstração de que participava do assalto e fora preso por meras suspeitas e por estar próximo ao local entendeu o miliciano que fazia parte do grupo.”	P52			
<b>mister</b>	“[...] a inexistência do recibo correlato, não denota nexos causal automático, com ato desidioso da reclamada, no âmbito das liberalidades imponíveis, para o exercício de seu mister [...]”	P1	15	1	13
	“Assim, não tendo sido demonstrada de maneira inequívoca a participação de XXXX no delito em tela, mister se faz sua absolvição, nos termos do artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal.”	P6 P23 P28 P30 P45			
	“A doutrina e jurisprudência dominante esclarece que mister a desclassificação ora indicada quando do delito em tela não resulta ferimentos graves na vítima.”	P17			
	“No caso da desclassificação ora indicada é mister o afastamento da qualificadora relativa a arma de fogo, face a contradição acima mencionada e pela não apreensão da mesma, sem a qual não pode se aferir a potencialidade lesiva dela.”	P17			
	“Mister se faz abordar o tema da Coisa Julgada, eis que a r. sentença proferida pela terceira vez, já que as duas primeiras foram anuladas por este Colendo Tribunal de Justiça [...]”	P29			
	“Assim, não tendo restado demonstrado ser XXXX o autor do roubo em questão, mister se faz sua absolvição, nos termos do artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal.”	P32			
	“Nenhum outro elemento de prova foi produzida sob o crivo do contraditório, restando-se apenas a confissão isolada do acusado, razão porque a Absolvição é mister para o caso em tela.”	P45			

<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
	“Para que se admita a existência da receptação é mister que haja certeza de que o agente conhecia a origem criminosa da coisa que adquiriu ou recebeu de outrem”	P57			
	“Desta forma, diante da precariedade das provas colhidas contra o peticionário, mister se faz a absolvição do peticionário, nos termos do artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal.”	P60			
	“Para que se admita a existência da receptação em sua forma dolosa, é mister haja evidência segura de que o agente conhecia de fato, tinha ciência, da procedência criminosa da coisa que adquire ou recebe de outrem”	P65			
	“Mister se faz lembrar que durante toda a constância do relacionamento a representante legal do menor não manteve relacionamento sexual com nenhum outro homem.”	P93			
<b>mormente</b>	"Uma vez verificado o excesso de prazo na instrução criminal, incumbe colocar em liberdade o acusado, mormente quando a ordem de prisão repousa única e exclusivamente na imputação feita com a denúncia.”	P43	1	3	14
<b>obtemperar</b>	“[...] como obtempera Nelson Nery Júnior in "Comentários ao Código de Processo Civil"[...]”	P1	2	Ø	2
	“[...] descaracterizando-se a abusividade referida, a qual, como obtempera Genovese, deverá ser sopesada com a assunção de riscos [...]”	P1			
<b>olvidar</b>	“Não se pode olvidar que outras atividades, outros serviços são prestados aos alunos, mesmo antes de eles ingressarem na sala de aula Primeiro, é elaborado um contrato de prestação de serviços que, evidentemente [...]”	P1	13	1	3
	“Não se pode olvidar que em favor do recorrente milita a presunção de inocência, constitucionalmente assegurada a todos os cidadãos indistintamente [...]”	P6 P23 P26 P27			

<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
		P28 P30 P36 P44 P60			
	“Não se pode olvidar que em favor do apelante milita o estado de inocência, constitucionalmente assegurado (artigo 5º, inciso LVII), cabendo ao órgão acusatório demonstrar a imputação e a culpabilidade do réu de forma inequívoca, pois a menor dúvida deve acarretar sua absolvição.”	P33 P34			
	“Não se pode olvidar que no Direito Processual Penal pátrio vigora o princípio in dubio pro reo e, em consequência, inadmissível seria um decreto condenatório no presente caso, uma vez que as provas são demasiadamente frágeis.”	P67			
<b>óptica</b>	“Interrogado perante autoridade policial o apelante confessou os fatos. Entretanto, a confissão realizada longe do Contraditório não deve sob a óptica da Carta Magna ser considerado como elemento de prova válido.”	P20	1	5	3
<b>outrem</b>	"[...] Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência, ou imprudência, violar direito, ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano."	P8	5	5	10
	"Para que se admita a existência da receptação dolosa é necessária a evidência segura de que o agente conheça de fato a procedência criminosa das coisas que adquire ou recebe de outrem."	P27			
	“É a destinação diversa que o agente dá à coisa, em proveito seu ou de outrem.”	P42			
	"Para que se admita a existência da receptação é mister que haja certeza de que o agente conhecia a origem criminosa da coisa que adquiriu ou recebeu de outrem"	P57			

<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
	“[...] é mister haja evidência segura de que o agente conhecia de fato, tinha ciência, da procedência criminosa da coisa que adquire ou recebe de outrem”	P65			
<b>outrossim</b>	“Outrossim, inquestionável, é o fato da recorrida estar causando prejuízo à recorrente, na medida em que ocupou uma vaga que seria objeto de oferta para outro aluno [...]”	P1	36	Ø	5
	“Outrossim, não se desconhece decisões que consideram o artigo 49 da Lei 8.078/90 que permite ao consumidor a restituição do valor pago até sete dias do recebimento do serviço [...]”	P1			
	“Embora esta Defensoria acredite na inocência de XXXX, necessário, outrossim, em sede de pedido subsidiário, requerer seja reconhecido que o delito não ultrapassou a esfera da tentativa.”	P6			
	“Requer, outrossim, caso se tornem necessários atos judiciais pessoais, que sejam facultados ao Sr. Oficial de Justiça, os benefícios do parágrafo 2º do artigo 172 do CPC. “	P8			
	“[...] necessário, outrossim, em sede de pedido subsidiário, requerer seja afastada a majorante prevista no artigo 18 [...]”	P10			
	“[...] necessário, outrossim, em sede de pedido subsidiário, requerer sejam consideradas na eventual fixação de pena privativa de liberdade as circunstâncias atenuantes da menoridade e confissão.”	P13			
	“Outrossim, há que se destacar que sendo os responsáveis pela detenção do apelado, comparecem interessados em justificarem suas condutas.” (sic)	P13			
	“Outrossim, é certo que a r. sentença é nula, também, porque não observado o disposto no artigo 384 do Código de Processo Penal.”	P15			
	“Outrossim, há que ser afastada a qualificadora de escalada pois embora o laudo se refira a "sujidades na parede" do local submetido a exame, [...]”	P15			

Preciosismo	Contexto	Petição	OP	OCJ -V	OCJ -CP
	“Outrossim, há que se destacar que a materialidade do delito é questionável porquanto o fato sequer foi noticiado à autoridade policial quando de sua ocorrência.”	P19			
	“[...] necessário, outrossim, em sede de pedido subsidiário, requerer seja afastada a majorante de emprego de arma, porquanto tal circunstância não restou devidamente demonstrada.”	P19			
	“Embora esta Defensoria acredite na inocência de XXXX, necessário, outrossim, em sede de pedido subsidiário, seja requerer seja afastada a majorante de emprego de arma eis que não restou comprovada efetivamente a ocorrência de tal circunstância.”	P23			
	“Outrossim, é certo que às declarações da testemunha XXXX não se pode atribuir valor probante, porquanto colhidas sem as garantias do devido processo legal que devem cercar toda a atividade probatória.”	P26			
	“Entretanto, caso assim não entendam Vossas Excelências, necessário, outrossim, em sede de pedido subsidiário, requerer sejam reduzidas as reprimendas aplicadas.”	P26			
	“Outrossim, mesmo que Vossas Excelências entendam pela caracterização da reincidência, requer sejam diminuídos os aumentos procedidos a tal título[...].”	P26			
	“Outrossim, caso Vossas Excelências entendam não ser possível a substituição da pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos, requer esta Defensoria seja concedido "sursis" especial.”	P26			
	“Entretanto, caso assim não entendam Vossas Excelências, necessário, outrossim, em sede de pedido subsidiário, requerer sejam reduzidas as reprimendas aplicadas[...].”	P27			
	“Entretanto, caso assim não entendam Vossas Excelências, necessário, outrossim, em sede de pedido subsidiário, requerer sejam reduzidas as reprimendas aplicadas.”	P28			

Preciosismo	Contexto	Petição	OP	OCJ -V	OCJ -CP
	“Outrossim, incorreu a ilustre Magistrada em erro ao aumentar a pena na proporção de dois terços em razão da continuidade delitiva, [...]”	P28			
	“Outrossim, há que ser alterado o regime inicial de cumprimento da reprimenda reclusiva imposta porquanto observados os critérios do artigo 59 do Código Penal [...]”	P28			
	“Requer, outrossim, seja concedido à suplicante os benefícios da Justiça Gratuita, em virtude de a mesma ser pobre, na acepção jurídica do termo, conforme instrumento comprobatório em anexo (doc. n. o).”	P29			
	“Outrossim, o valor do dia-multa deverá ser estabelecido no trigésimo do salário mínimo, uma vez que não há nos autos informações acerca das condições econômicas do apelante de forma a justificar a fixação acima do mínimo legal.”	P30			
	“Outrossim, requer seja reconhecido que o delito não ultrapassou a esfera de tentativa, sendo o acusado perseguido e imediatamente detido na posse da "res"”	P31			
	“Outrossim, sendo o responsável pela detenção do apelante, comparece interessado em justificar sua conduta, devendo, deste modo, ser considerado com a devida reserva seu depoimento.”	P34			
	“Outrossim, o valor do dia-multa deverá ser estabelecido no trigésimo do salário mínimo, uma vez que não há nos autos informações acerca das condições econômicas do apelante de forma a justificar a fixação acima do mínimo legal.”	P37			
	“Outrossim, a prova da origem ilícita incumbe ao órgão acusatório e não ao denunciado que, ao contrário do alegado pelo recorrente [...]”	P38			
	“Outrossim, esclarece a Embargante que todas as ações em questão têm as mesmas partes, o mesmo objeto, causa de pedir, e encontram-se na mesma fase processual.”	P40			

Preciosismo	Contexto	Petição	OP	OCJ -V	OCJ -CP
	“Embora esta Defensoria acredite na inocência de José Roberto, necessário, outrossim, em sede de pedido subsidiário, requerer seja reconhecido que o delito não ultrapassou a esfera da tentativa.”	P44			
	“Outrossim, contrariamente ao que afirma o ilustre membro do Parquet, uma das armas não é apta a disparar, conforme atesta o laudo pericial de fls.65, razão porque referida arma não possui capacidade lesiva.”	P46			
	“Outrossim, a argumentação pelo fato do ilícito ter sido cometido durante o período noturno, ou seja, à madrugada, segue a mesma sorte que o motivo supra [...]”	P47			
	“Outrossim, em razão da perturbação psicológica no momento dos fatos, a vítima pode ter se equivocado ao reconhecer o peticionário, na saciedade de ver o crime que sofreu, punido.”	P60			
	“Outrossim, disse não conhecer o Peticionário pelo nome de XXXX.”	P65			
	“Outrossim, disse que apenas fez um favor a "XXXX", tida para o Peticionário como uma pessoa de bem, eis que freqüentava seu comércio [...]”	P65			
	“Outrossim, conquanto tenham mencionados os reconhecimentos efetuados na polícia, estes não foram realizados em face de XXXX, [...]”	P66			
	“Outrossim, a defesa postula pela concessão do regime semi-aberto para o início do cumprimento de pena, haja vista ser o réu primário e de bons antecedentes.”	P66			
	“Ocorre que, com o passar dos anos o requerido cedeu a dependência alcoólica, outrossim não aceitou a ajuda da requerente para deixar tal vício, [...]”	P94			
<b>parquet</b>	“Em que pesem as alegações do ilustre membro do "Parquet" ao entender que o nobre julgador agiu com desacerto ao absolver o apelado, haja vista, ter sido o mesmo detido com a "res"”	P21	6	Ø	4

<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
	“Em que pesem as alegações do ilustre membro do 'Parquet' ao entender que o nobre julgador agiu com desacerto ao afastar a qualificadora da arma de fogo e fixar o regime semi-aberto ao apelado, razão não lhe assiste, senão vejamos.”	P22			
	“A despeito da fixação do regime fechado, como pugna o ilustre membro de "Parquet", razão também lhe carece , senão vejamos.”	P22			
	“Em que pesem as alegações do ilustre membro do 'Parquet' ao entender que o nobre julgador agiu com desacerto ao absolver o apelado [...]”	P41			
	“De outro lado, o outro policial responsável pela prisão do acusado à época dos fatos não foi inquirido, sendo certo que o ilustre membro do Parquet desistiu de seu depoimento.”	P45			
	“Outrossim, contrariamente ao que afirma o ilustre membro do Parquet, uma das armas não é apta a disparar, conforme atesta o laudo pericial de fls.65, razão porque referida arma não possui capacidade lesiva.”	P46			
<b>perenizar</b>	“O Processado foi perenizado pelos efeitos da coisa julgada (fl.437).”	P65	2	Ø	Ø
	“A fls. 180 noticia o transcurso do prazo perenizado pelo efeitos da coisa julgada.”	P66			
<b>permissa</b>	“[...] referido preposto teria informado, quanto à possibilidade de encaminhamento de requerimento, para fins de eventual devolução, permissa hipotética, inconfundível com a certeza, ou direito líquido e certo do consumidor.”	P1	1	Ø	Ø
<b>perpetrador</b>	“Contudo Nobres Julgadores, verifica-se que há nos autos do inquérito policial uma foto do apelante (fls. 62) e que o mesmo é branco e não pardo como o verdadeiro perpetrador do delito conforme a própria vítima relatou.”	P20	1	Ø	Ø



Preciosismo	Contexto	Petição	OP	OCJ -V	OCJ -CP
<b>plexo</b>	“Verifica-se do plexo probatório que as testemunhas de acusação (vítimas) não testemunharam a ação delituosa, apenas após constatado a pilhagem, saíram em perseguição ao furtador em meio a via pública e acabaram por deter a ora apelante.”	P39	1	Ø	Ø
<b>porquanto</b>	“[...] também não decorreria qualquer ônus à mesma quanto à desistência manifestada, porquanto, a instituição ainda mantinha inscrições abertas em janeiro último.”	P1	47	1	11
	“[...] que redundam na prestação de alimentos, a indenização é devida (Súmula 491 do STF) porquanto se evidencia que, participando de família humilde [...]”	P2			
	“Assim, a morte do menor representa um dano potencial aos pais cuja expectativa de futuro auxílio material do filho falecido a estes seria mais do que razoável, porquanto haveria máxima possibilidade de se concretizar [...]”	P2			
	“Decerto, somente assim se poderá verificar se a Autora tem autorização do Estado, porquanto trate-se de atividade econômica que a exige para ser exercida (art. 170, parágrafo único, c/c art. 175 da CF/88).”	P4			
	“Com efeito, é mesmo assim porquanto constitua-se dever da fornecedora do serviço receber da fornecedora/concessionária do serviço [...]”	P4			
	“Ora, tal seria de rigor, porquanto o Réu, como consumidor, tem o direito de ser informado sobre o conteúdo do contrato ele fornecimento de energia elétrica [...]”	P4			
	“Ainda que assim não fosse, tal cláusula regulamentar seria nula porquanto permitiria ao fornecedor impor, indiretamente, uma variação no preço do serviço (art. 51, inc X, do CDC).”	P4			
	“A r. sentença merece alteração, porquanto o D. Magistrado "a quo" não decidiu com o costumeiro acerto.”	P6			

Preciosismo	Contexto	Petição	OP	OCJ -V	OCJ -CP
	“Por fim, há que ser alterado o regime inicial de cumprimento da reprimenda reclusiva imposta porquanto considerando os bons antecedentes, a primariedade e menoridade relativa do apelante [...]”	P6			
	“Há que se ressaltar que não se pode atribuir valor probante à confissão extrajudicial de XXXX, porquanto foram colhidas sem a observância das garantias do devido processo legal que devem cercar toda a atividade probatória.”	P13			
	“O Embargante é proprietário do imóvel supra descrito, que constitui bem de família legal, nos termos da Lei 8.009/90, porquanto próprio dos mesmos [...]”	P14			
	“A parte isto, em sendo consideradas as assinaturas dos Embargantes como autênticas, deve-se dizer que a penhora é nula, vez que incidiu sobre bem impenhorável, porquanto tratar-se de bem de família legal.”	P14			
	“15. Também a excesso de cobrança porquanto não podem conviver cláusulas penais moratória e compensatória.”	P14			
	“Entretanto, caso Vossas Excelências entendam pela rejeição da preliminar argüida, quanto ao mérito, a r. sentença merece alteração, porquanto a D. Magistrada "a quo" não decidiu com o costumeiro acerto.”	P15			
	“[...] tal circunstância não restou demonstrada, porquanto em favor do recorrente milita o princípio constitucional da presunção de inocência [...]”	P15			
	“[...] requer seja alterado o regime inicial de cumprimento da reprimenda imposta porquanto considerando a primariedade e bons antecedentes do apelante [...]”	P15			
	“Há que se ressaltar que não se pode atribuir valor probante à confissão extrajudicial de XXXX, porquanto foram colhidas sem a observância das garantias do devido processo legal que devem cercar toda a atividade probatória.”	P19			

Preciosismo	Contexto	Petição	OP	OCJ -V	OCJ -CP
	“Outrossim, há que se destacar que a materialidade do delito é questionável porquanto o fato sequer foi noticiado à autoridade policial [...]”	P19			
	“[...] outrossim, em sede de pedido subsidiário, requerer seja afastada a majorante de emprego de arma, porquanto tal circunstância não restou devidamente demonstrada.”	P19			
	“A r. sentença merece alteração, porquanto o D. Magistrado "a quo" não decidiu com o costumeiro acerto.”	P23			
	“A r. sentença merece alteração, porquanto o D. Magistrado "a quo" não decidiu com o costumeiro acerto.”	P26			
	“Outrossim, é certo que às declarações da testemunha XXXX não se pode atribuir valor probante, porquanto colhidas sem as garantias do devido processo legal que devem cercar toda a atividade probatória.”	P26			
	“Requer, ainda, seja alterado o regime inicial de cumprimento da reprimenda imposta porquanto considerando a primariedade do apelante (não infirmada nos autos) e observados os critérios do artigo 59 do Código Penal [...]”	P26			
	“A r. sentença merece alteração, porquanto o D. Magistrado "a quo" não decidiu com o costumeiro acerto.”	P27			
	“Por fim, requer a defesa seja afastada a correção monetária da pena pecuniária imposta a partir da data dos fatos, porquanto sendo a multa considerada dívida de valor [...]”	P27			
	“A r. sentença merece alteração, porquanto o D. Magistrado "a quo" não decidiu com o costumeiro acerto.”	P28			
	“[...] tal circunstância não restou demonstrada porquanto não há nos autos as necessárias certidões constando o trânsito em julgado das sentenças proferidas nos processos [...]”	P28			

<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
	“Outrossim, há que ser alterado o regime inicial de cumprimento da reprimenda reclusiva imposta porquanto observados os critérios do artigo 59 [...]”	P28			
	“A r. sentença merece alteração, porquanto o D. Magistrado "a quo" não decidiu com o costumeiro acerto.”	P30			
	“[...] requer a defesa a redução das reprimendas impostas, porquanto a fixação da pena base em um quarto acima do mínimo legal se mostra exacerbado [...]”	P30			
	“Por fim, requer a defesa seja afastada a correção monetária da pena pecuniária imposta a partir da data dos fatos, porquanto sendo a multa considerada dívida de valor [...]”	P30			
	“A r. sentença merece alteração, porquanto o D. Magistrado "a quo" não decidiu com o costumeiro acerto.”	P31			
	“Por fim, há que ser alterado o regime inicial de cumprimento da reprimenda reclusiva imposta, porquanto considerando a primariedade [...]”	P31			
	“Quanto ao mérito, a r. sentença merece alteração, porquanto o douto magistrado não decidiu com o costumeiro acerto”	P32			
	“[...] requer a defesa seja afastada a correção monetária da pena pecuniária imposta a partir da data dos fatos, porquanto sendo a multa considerada dívida [...]”	P35			
	“A r. sentença merece ser alterada, porquanto o Douto Magistrado "a quo" não decidiu com o costumeiro acerto.”	P36			
	“A r. sentença merece ser alterada, porquanto o Douto Magistrado "a quo" não decidiu com o costumeiro acerto.”	P37			
	“Ainda, requer a defesa seja afastada a correção monetária da pena pecuniária imposta a partir da data dos fatos, porquanto sendo a multa considerada dívida	P37			

Preciosismo	Contexto	Petição	OP	OCJ -V	OCJ -CP
	de valor [...]”				
	“Por fim, requer a defesa seja fixado o regime semi-aberto para início de cumprimento da reprimenda, porquanto observados os critérios do artigo 59 do Código Penal, tal regime se mostra, no caso "sub judice" suficiente às finalidades da pena.”	P37			
	“A r. sentença merece ser alterada, porquanto o Douto Magistrado "a quo" não decidiu com o costumeiro acerto.”	P44			
	“Por fim, há que ser alterado o regime inicial de cumprimento da reprimenda reclusiva imposta porquanto considerando os bons antecedentes, a primariedade e menoridade relativa do apelante [...]”	P44			
	“[...] conclui-se imprópria tal pretensão, porquanto obstada por expressa vedação legal contida no artigo 622 do Código de Processo Penal.”	P51			
	“A incriminar XXXX restou, isolada, uma suposta confissão extrajudicial, à qual não se pode atribuir valor probante porquanto não observadas, durante a sua colheita, as garantias do devido processo legal [...]”	P61			
	“[...] quando XXXX arrumava as roupas deste último, o acusado disse que não queria ir embora, porquanto gostava da mesma [...]”	P63			
	“[...] nada podendo relatar acerca da autoria pertinente à receptação, porquanto nada presenciou no que se refere ao delito subsequente.”	P65			
	“[...] em razão da reincidência, porquanto o aumento foi muito rigoroso no momento da dosimetria da pena, incidindo em "bis in idem" [...]”	P65			
	“De fato, o regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade deve ser o semi-aberto, porquanto a gravidade do delito já foi considerada pelo legislador ao fixar os limites mínimo e máximo da pena [...]”	P68			
<b>prelúdio</b>	“Como corolário da assertativa supra, o pagamento da matrícula, teve por escopo, o prelúdio da frequência”	P1	1	3	5

Preciosismo	Contexto	Petição	OP	OCJ -V	OCJ -CP
<b>principlológico</b>	“[...] o que é vedado não apenas pelas principlológicas normas constitucionais já referidas, como por lei específica, que é a recente Lei Estadual n. 10.177/98, regedora do processo administrativo.”	P40	1	Ø	Ø
<b>propugnar</b>	“[...] em sede de alegações finais, a Doutra Promotoria de Justiça propugnou pela procedência da ação [...]”	P6 P13 P15 P19 P23 P26 P27 P28 P30 P44 P59 P60	21	3	1
	“[...] o Ilustre Membro do Ministério Público propugnou pela procedência da ação com conseqüente condenação, [...]”	P31			
	“[...] o douto Promotor de Justiça propugnou pela procedência da ação (fls. 63/64[...])”	P32			
	“[...] em sede de alegações finais, propugnou a acusação pela procedência da ação [...]”	P33 P34			
	“Em debates, a acusação propugnou pela procedência da ação, enquanto a defesa requereu a absolvição do acusado (fls. 54/55).”	P35			
	“Superada a fase do artigo 499 do Código de Processo Penal, em sede de Alegações Finais, o Ilustre Membro do Ministério Público propugnou pela procedência da ação [...]”	P36			

<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
	“Superada a fase do artigo 499 do Código de Processo Penal, em sede de alegações finais, a Douta Promotoria de Justiça propugnou pela condenação do acusado, enquanto a defesa requereu sua absolvição.”	P61			
	“Em sede de alegações finais, o Ilustríssimo Representante do Ministério Público propugnou pela pronúncia de XXXX, [...]”	P63			
	“O representante ministerial apresentou suas Alegações Finais, propugnando pela procedência do pedido formulado na denúncia (fls.349/355).”	P65			
<b>pugnar</b>	“Caso não haja pleno reconhecimento por parte dos nobres julgadores, acerca da inocência do acusado, a defesa pugna, ante a todo o exposto , bem como pelo Princípio do "indubio pro reo" que se absolve o acusado.’	P20	4	Ø	3
	“Caso não haja pleno reconhecimento por parte dos nobres Julgadores, acerca da inocência do acusado, a defesa pugna, pelo Princípio do "indubio pro reo" que se absolve o acusado.”	P21			
	“Com o fito de solucionar a presente demanda, a autora, requer seja designada audiência de conciliação e caso não se chegue a uma solução na referida audiência, pugna-se pela total procedência da presente ação, [...]”	P24			
	“Caso não haja pleno reconhecimento por parte dos nobres Julgadores, acerca da inocência do acusado, a defesa pugna, pelo Princípio do "in dubio pro reo" que se absolve o acusado.”	P41			
<b>rapinagem</b>	“[...] em nada serve de concreto para se apurar a verdade dos fatos, pois claramente disse que somente percebeu a rapinagem quando os increpados desceram do ônibus.”	P56	2	12	1
	“E quanto a qualificadora do concurso de agentes, não foi diferente, pois registrou-se que praticamente o peticionário não participou das ameaças e nem da rapinagem.”	P56			

<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
<b>refragável</b>	“[...] não presenciaram os fatos narrados na denúncia, relativos ao Peticionário, o que certamente tornam suas incriminações refragáveis de per si.”	P65	1	Ø	Ø
<b>silente</b>	“Na delegacia permaneceu silente manifestando o desejo de se pronunciar somente em juízo, direito que lhe é constitucionalmente assegurado.”	P63	1	Ø	1
<b>sobrevir</b>	“Sobreveio a sentença condenatória de fls. 255/258, que impôs ao réu a pena de 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, em regime inicial fechado [...]”	P6	20	4	10
	“Sobreveio a sentença absolutória de fls. 83/84, contra a qual se insurge o apelante, porém sem razão.”	P13			
	“Sobreveio a sentença condenatória de fls. 119/123 que impôs ao réu a pena de 02 (dois) anos de reclusão, em regime inicial semi-aberto [...]”	P15			
	“Sobreveio a sentença absolutória de fls. 96/97, contra a qual se insurge o apelante, porém sem razão.”	P19			
	“Sobreveio a sentença condenatória de fls. 255/258 que impôs ao réu a pena de 08 (oito) anos de reclusão, em regime inicial fechado [...]”	P23			
	“Sobreveio a sentença condenatória de fls. 116/120 e declaração de fls. 133/134 que impôs ao réu a pena de 02 (dois) anos de reclusão [...]”	P26			
	“Sobreveio a sentença condenatória de fls. 96/99 que impôs à ré a pena de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime inicial semi-aberto [...]”	P27			
	“sobreveio a sentença de fls. 277/293 que o absolveu, com fundamento no artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal, dos delitos previstos nos artigos 180 [...]”	P28			
	“Sobreveio a sentença condenatória de fls. 101/104 que impôs ao réu a pena de 09 (nove) anos e 02 (dois) meses de reclusão, em regime inicial fechado [...]”	P30			



Preciosismo	Contexto	Petição	OP	OCJ -V	OCJ -CP
	“Sobreveio a sentença condenatória de fls. 126/129 e sentença de fl. 136 que, acolhendo os Embargos opostos pelo Ministério Público, impôs ao réu a pena de 06 (seis) anos [...]”	P31			
	“Sobreveio a sentença condenatória de fls. 71/76 que impôs ao réu a pena de 04 (quatro) anos de reclusão, em regime inicial fechado, e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa [...]”	P32			
	“Sobreveio a sentença condenatória de fls. 155/157 que impôs ao réu a pena de 01 (um) ano de detenção, em regime inicial aberto [...]”	P33			
	“Sobreveio a sentença condenatória de fls. 81/86 que impôs ao réu a pena de 06 (seis) anos e 02 (dois) meses de reclusão, em regime inicial fechado [...]”	P34			
	“sobreveio a sentença condenatória de fls. 55/56 que impôs ao réu o pagamento de 10 (dez) dias-multa, por ter sido considerado incurso no artigo 32 [...]”	P35			
	“Sobreveio a sentença condenatória de fls. 71/76, que impôs ao réu a pena de 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão [...]”	P36			
	“Sobreveio a sentença condenatória de fls. 103/105 que impôs ao réu a pena de 06 (seis) anos de reclusão, em regime inicial fechado [...]”	P44			
	“Sobreveio a sentença condenatória de fls. 72/74 que impôs ao Réu a pena de 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias [...]”	P59			
	“Sobreveio a sentença condenatória de fls. 138/151, que impôs ao Réu a pena de 06 (seis) anos e 08 (oito) meses de reclusão em regime integralmente fechado [...]”	P60			
	“Sobreveio a sentença condenatória de fls. 85/87 que impôs ao Réu a pena de 05 (cinco) anos e 08 (oito) meses de reclusão em regime inicialmente fechado [...]”	P91			
	“Sobreveio a r. sentença de pronúncia, acostada aos autos às fls. 173 / 175, a qual submeteu o peticionário ao julgamento pelo E. Tribunal do Júri da Comarca [...]”	P63			

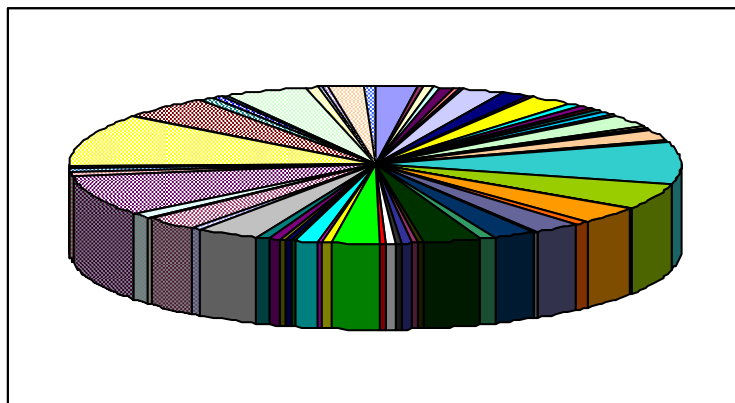
<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
<b>sopesado</b>	“Para tanto, ainda que sopesada a existência de relação de consumo [...]”	P1	2	Ø	Ø
	“[...] como obtempera Genovese, deverá ser sopesada com a assunção de riscos, no ato da contratação [...]”	P1			
<b>sucumbencial</b>	“Também não se admite a inclusão, no cálculo do "quantum" devido pelos réus, de custas e verbas sucumbenciais, tendo em vista que o embargante é beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita.”	P78	1	Ø	Ø
<b>supedâneo</b>	“18. Complexo e de pouco comento é o tema da Eficácia Preclusiva da Coisa Julgada, com supedâneo no art. 474 do Cpc.”	P29	1	Ø	Ø
<b>supracitado</b>	“Verifica-se dos supracitados elementos de prova uma patente contradição acerca da verdade dos fatos, senão vejamos.”	P17	1	Ø	Ø
<b>testilha</b>	“Pretendo erro interpretativo, no caso em testilha, afigurar-se-ia, destarte, inescusável, [...]”	P1	9	Ø	Ø
	“Diante do exposto, requer-se a desclassificação do delito em testilha para simplesmente o delito de roubo tentado.”	P17			
	“[...] razões pelas quais a reforma da r. sentença para Absolução do apelante é medida que se impõe ao caso em testilha.”	P20			
	“[...] refletem a inveracidade dessas versões e por via oblíqua do reconhecimento do apelado como autor do delito em testilha.”	P21			
	“Como depreende-se da análise do caso em testilha, o juiz sentenciante agiu com costumeiro acerto [...]”	P22			
	“Ocorre que a prova oral colhida nada indica sobre a autoria do apelante, posto que em se tratando do delito em testilha não há testemunhas presenciais da ação dos meliantes.”	P39			
	“[...] e por via oblíqua do reconhecimento do apelado como autor do delito em testilha.”	P41			

<b>Preciosismo</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>	<b>OCJ -V</b>	<b>OCJ -CP</b>
	“Diante de todo o exposto não há qualquer elemento de prova que impute a autoria do delito em testilha ao acusado [...]”	P46			
	“[...] o peticionário nada tem haver com o delito em testilha, pois não sabia da origem criminosa do mencionado veículo.”	P57			
<b>varoa</b>	“A guarda dos menores deverá ser fixada em favor da cônjuge varoa [...]”	P90	2	Ø	Ø
	“A varoa pretende voltar a usar o nome de solteira [...]”	P90			

Assinalemos o fato de que os termos preciosistas se repetem nos textos das petições analisadas por 450 vezes. Tal frequência pode ser considerada bastante alta se considerarmos que as unidades lexicais preciosistas ocorrem em uma porcentagem de 4,5 vezes por texto jurídico. Desse modo, os preciosismos formam 32% do *corpus*.

A ocorrência dos preciosismos no *Corpus A* se apresentou de forma bastante diferente daquela que se deu nos termos laudatórios. Enquanto nestes arrecadamos uma quantidade razoável de itens lexicais com frequência enorme, pudemos colher um grande número de preciosismos, porém, com baixa ocorrência particular.

Vejamos esse evento no gráfico ilustrativo, no qual cada termo preciosista é grifado com uma cor diferente:



*Figura Preciosismos 17*

Como dissemos anteriormente, fizemos uso do símbolo  $\emptyset$  para marcar a ausência de ocorrência do termo analisado nos CJ-CP e no CJ-V. Das oitenta (80) unidades léxicas que analisamos, vinte e nove (29) delas não ocorreram simultaneamente em nenhum desses *corpora*.

Devemos, por ora, ilustrar algumas dessas ocorrências preciosistas.

### **assertiva**

A respeito dessa palavra, é válida a informação de que a pesquisa no CJ-CP somente nos mostrou ocorrências dela como adjetivo, e não substantivo, como a forma que encontramos por 11 vezes no *corpus A*.

### **asseverar**

O verbo *asseverar* aparece apenas três vezes no CJ-CP e nenhuma vez no CJ-V. Quanto a este último *corpus*, o CJ-V, a palavra comparece, sim, duas vezes, porém na sessão

de cartas dos leitores, ou seja, não se configura propriamente como material de textualidade jornalística. Se não bastasse isso, o mais curioso é constatar que ambas as cartas nas quais aparecem o verbo *asseverar* são exatamente de profissionais do Direito. Valem as transcrições:

1.

Apesar da informação inicial da matéria, no sentido de que ninguém acredita na Justiça brasileira, no ano de 1992 foi elaborada uma pesquisa de opinião pública, por uma conceituada agência de publicidade paulista, asseverando que a única instituição no Brasil que ainda goza de credibilidade junto à população brasileira é a Justiça.

Daniela Maria Cilento

Juíza de Direito

São Roque, SP

2.

Quanto à essência, parece-me feliz e tempestiva a proposta do SOS Erro Advocatício. Só divirjo de Carlos Frederico Vaz de Carvalho quanto à ilusória confiança na OAB enquanto órgão fiscalizador da conduta de seus filiados. Não quero generalizar, mas assevero que minha experiência junto à atual Comissão de Ética e Disciplina da OAB/São Paulo foi extremamente decepcionante. Ao que tudo indica, prevalece nessa instituição um corporativismo acima da própria Justiça.

José Xavier de Oliveira

São Paulo, SP

**avença**

Sobre o uso do substantivo *avença*, verifica-se no livro de Nilce Santa'anna Martins, *Introdução à Estilística* (2000, p. 87), a classificação da palavra entre os arcaísmos léxicos. Além dela, Sabbag (2005, p. 111) considera a palavra como um termo arcaico. Todavia, nosso critério de avaliação não permitiu que essa unidade léxica fosse classificada como arcaísmo. Mantemos, pois, a designação de preciosismo.

## **cominar**

A respeito dos registros do verbo *cominar*, ficamos em uma apreciação parcialmente semelhante à do verbo *asseverar*, que avaliávamos anteriormente. Isso porque a palavra também aparece em uma carta de leitor da revista *Veja* e, do mesmo modo, em contexto jurídico, embora *cominar* não tenha aparecido somente nessa circunstância. Vejamos a carta do leitor:

### Violência

Na reportagem "Assassinato a pontapés" (18 de agosto), comete-se engano ao afirmar que os maiores podem pegar até trinta anos de pena por homicídio culposo. Pelo teor da reportagem, trata-se de homicídio doloso, este sim, com a devida qualificação legal, comina a pena de doze a trinta anos.

Niwman Jackson de Araújo

Frederico Newman Figueiredo de Araújo

Paraopeba, MG

## **destarte**

Embora seja um advérbio que conste na maioria (senão todas) das gramáticas modernas, cabe dizer que o uso de *destarte* está em decadência de uso na comunidade lingüística do Português brasileiro atual. Basta observarmos a sua frequência nos *corpora* CJ-CP e CJ-V. Enquanto a ocorrência neste último *corpus* ficou em zero, no outro foi de seis vezes. É curioso expormos o teor de uma das ocorrências da CJ-CP:

"Destarte", "outrossim", "obtemperar", são verdadeiros palavrões que, francamente, não há cristão que me obrigue a empregar.

Coincidência ou não, os três “palavrões” a que o texto se refere encontram-se em exame na nossa pesquisa.

## égide

Mais uma vez, deparamos com uma palavra com baixa frequência nos *corpora*, e na qual o exame das ocorrências tem, algumas vezes, pertinência com a área forense. Vejamos:

### 1.

Dos quatro presidentes eleitos sob a égide da Constituição de 1946, dois - Getúlio Vargas e Jânio Quadros - não terminaram seus mandatos e foram sucedidos pelos vices.

### 2.

As eleições municipais, em outubro, deveriam ser organizadas já sob a égide da nova lei.

## em tela

*Em tela* é mais uma expressão que possui grande ocorrência nos textos do *corpus A*: 22 vezes. Sua presença freqüente se dá de fato na área jurídica, embora não se restrinja a ela. Já no *corpus CJ-CP*, encontra-se apenas uma ocorrência. Refere-se, não coincidentemente, a um assunto de natureza jurídica:

O jurista Reginaldo Fanckin sustenta que a nova Constituição impôs limitações ao instituto do plebiscito enquanto criatura da lei, sendo questionável sua autorização para o caso em tela.

## mister

*Mister* é uma palavra que possui grande ocorrência no CJ-CP: treze. Em uma delas, a ironia manifesta torna sua transcrição irresistível:

Mister - em lugar de necessário. Impressiona muito, sobretudo às crianças. Cuidado para não dizer míster.

## olvidar

Sobre *olvidar*, nos textos dos *corpora* CJ-CP e CJ-V, podemos dizer que sua ocorrência é bem restrita. Das três vezes que *olvidar* apareceu no CJ-CP, uma delas fez parte da transcrição da denúncia (texto jurídico) de impeachment do ex-presidente Fernando Collor de Mello.

Além disso, a única vez em que a palavra aparece no CP-V é em um poema, o qual costuma, como já vimos em um dos capítulos anteriores, utilizar palavras ricas de potencialidade expressiva, com apelo intencional à sonoridade, entre outros aspectos de natureza literária. *Olvidar* figura, pois, como palavra de uso raro, a serviço da criação estética. Vejamos, então, o texto em que encontramos *olvidar*, presente no *corpus* CP-V, o poema de Décio Bar:

.....  
 Saravá e malquerências descalças  
 ilha aglutinada no contorno  
 mapa desbotado, rajado de tacos  
 salitrosos  
 pedra perturbada e súbita  
 olfato basilar de chaves malferidas  
 trombone arfante descoberto na hora  
 da mímica  
 elegia esquerda do olvidar marisco  
 Na teia rendada que eu digo: veias  
 no almoxarife nunca detido  
 .....

## outrem

A incidência de apenas quinze ocorrências como total das aparições da palavra *outrem* nos *corpora* a que foi submetida faz parecer que tal unidade lexical está entrando, hoje, em desuso na linguagem corrente de nosso português. E quando verificamos que dessas quinze



ocorrências cinco estão em contexto estritamente jurídico, a constatação de sua baixa circulação se torna mais contundente.

1.

Escolhida a forma jurídica de Zona de Livre Comércio, necessário foi tomar em conta que o Brasil, Chile, Peru e Uruguai haviam contraído compromissos no Gatt, e como membros do Acordo Geral estão obrigados a estender as partes contratantes do mesmo todas concessões outorgadas a outrem.

2.

E prossegue: "Deu, assim, a sentença implicitamente pela existência da infração; e nem poderia ser diferente pois o próprio principal acusado, no interrogatório judicial, reconheceu que o título havia sido adulterado, acrescentando que outrem e não ele teria sido o falsificador".

3.

I - valer-se ou permitir dolosamente que terceiros tirem proveito de informação, prestígio ou influência, obtidos em função do cargo, para lograr, direta ou indiretamente, proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

4.

Também incompatível com a dignidade, a honra e o decoro, para o exercício de função pública, sob pena de demissão, é o procedimento de valer-se o funcionário de seu cargo, para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da coisa pública (Lei nº 8.113/90, art. 117, IX, e 132, XIII).

5.

Ao contrário, os aquinhoados com um berço melhor fizeram chegar e prevalecer em nossos tribunais uma tese chamada "legítima defesa de honra", estranha alquimia jurídica que, segundo seus adeptos, justifica a eliminação da vida de outrem "quando a sua honra foi ultrajada ou ameaçada " (sic).

## **outrossim**

Sobre o escritor Graciliano Ramos há um episódio bastante conhecido que envolve o uso da palavra *outrossim*. Conta-se que, trabalhando na função de revisor do *Correio da Manhã*, era bastante temido e admirado. O autor de *Caetés* abominava o uso de palavras e expressões “empoladas” em textos do jornal. Quando se deparava com um *outrossim*, disparava: “Outrossim é a puta que o pariu!”. (COSTA, 2005, p. 93)

Não sabemos se foram muitas as ocasiões em que Graciliano encontrou *outrossim* nas páginas de *O Correio*, na época em que lá esteve como revisor, em fins da década de 1940. Atualmente, os manuais de redação jornalística recomendam que seus profissionais passem longe dele. Por isso, não estranhamos sua baixíssima frequência em nosso *corpus* jornalístico. Vale a pena verificarmos a única aparição de *outrossim* no CJ-V. Trata-se, mais uma vez, de uma carta de leitor.

Li notícia na VEJA de domingo de que eu seria advogado do empresário Paulo César Farias. Esclareço que a notícia não procede, tendo sido apenas consultado pelo contador se poderia ofertar parecer sobre as limitações constitucionais da Receita Federal para invadir domicílio de contribuintes, à luz da entrevista que dera ao jornal Folha de S. Paulo, entendendo somente ser possível com mandado judicial. Esclareço, outrossim, que não darei o parecer ("Conexões aéreas", 1º de julho).

Ives Gandra da Silva Martins

São Paulo, SP

A ocorrência é bastante reveladora. O leitor que enviou a carta à revista *Veja* é um jurista. Na verdade, um dos mais renomados representantes do Direito no Brasil, Ives Gandra Martins.

#### **4.1.4 Exame dos arcaísmos léxicos encontrados no *Corpus A***

Ao submetermos as unidades léxicas do *Corpus A*, as quais suspeitávamos ser arcaísmos léxicos, ao primeiro dicionário, o *Dicionário de usos do português do Brasil*, pudemos recolher dezenove (19) exemplos de vocábulos não dicionarizados. Vejamos quais foram eles:

cediço | dessumir | destarte | exordial | imponible |  
 increpado | infra-assinado | infra-firmado |  
 majorante | parquet | permissa | preambular |  
 proêmio | regedor | sito | supedâneo | sucumbencial |  
 supra | varoa

No segundo passo para a verificação dos arcaísmos léxicos, confrontamos as palavras da tabela acima com as acepções do dicionário de Antonio de Moraes Silva. Dessa forma, seis das dezenove ocorrências listadas acima puderam ser consideradas arcaicas, já que foram encontradas no *Diccionario da Língua Portuguesa*. São elas:

**Tabela 8. Arcaísmos**

ARCAÍSMOS	Contexto	Petição	OP
<b>exordial</b>	“[...] a pretensão exordial, não comporta acolhimento [...]”	P1	16
	“[...] subtraído uma maleta contendo porta discos com 24 CDs no interior do veículo GM/Corsa placas XXXX pertencente a XXXX, segundo narra a exordial.”	P15	
	“[...] assumindo o risco de ocasionar a morte do ofendido, seu automóvel, bens pessoais tudo pertencente a XXXX, conforme narra a exordial acusatória.”	P17	
	“[...] como o próprio Promotor aduz na exordial, roubar o carro e para isso pretendia faze-lo parar e não a morte da vítima.”	P17	
	“[...] durante a constância da união foi adquirido um imóvel descrito na exordial, imóvel este que foi alienado sem a anuência da autora à ré, XXXX, em 1989.”	P29	
	“[...] por não ter restado comprovada a materialidade delitiva, mesmo após a realização do necessário exame pericial [...]”	P38	
	“Narra a exordial que teria participado de atos fraudulentos, que teriam	P42	

<b>ARCAÍSMOS</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>
	causado prejuízo ao erário público [...]"		
	"Na medida que os fatos narrados na exordial, não configuram o delito previsto, e não se harmonizam ao tipo penal [...]"	P42	
	"[...] na data e local descritos na exordial, detido em razão de portar arma de fogo sem a devida permissão."	P45	
	"[...] em virtude de ter , supostamente , na data e local descritos na exordial, detido em razão de portar arma de fogo sem a devida permissão."	P46	
	"[...] subtraído para si mediante concurso de agentes e emprego de arma de fogo um par de sapatos pertencentes a XXXX, conforme narra a exordial"	P55	
	"[...] R\$ 20,00 em dinheiro do "caixa" do coletivo, bem como a importância de R\$ 139,00 pertencentes a um passageiro do ônibus de nome José Santana. É o que consta na exordial."	P56	
	"[...] subtraído para si mediante violência contra a pessoa um Kit de produtos de limpeza para veículos pertencente ao supermercado XXXX, conforme narra a exordial."	P64	
	"Em Juízo (fl.417) o Peticionário negou os fatos narrados na exordial acusatória, afirmando que na data dos fatos não tinha conhecimento da procedência ilícita da "res furtiva"."	P65	
	"[...] diversos bens pertencentes às vítimas XXXX e XXXX, bem como dos funcionários do referido estabelecimento, diversos bens descritos na exordial acusatória."	P66	
	"[...] mediante grave ameaça com emprego de arma de fogo e em concurso de agentes ter subtraído para si o veículo Ford Escort 1.8 ano 89/90 placas XXXX chassi XXXX pertencente a XXXX, conforme narra a exordial."	P69	
<b>preambular</b>	"Na medida que os fatos narrados na exordial, não configuram o delito previsto, e não se harmonizam ao tipo penal, portanto, não pode vir a ser recebida a preambular acusatória."	P42	1
<b>proêmio</b>	"Por proêmio, no bojo dos autos, não há qualquer adminículo probatório referente a eventual pagamento de reserva de matrícula."	P1	1
<b>regedor</b>	"[...] o que é vedado não apenas pelas principiológicas normas constitucionais já referidas, como por lei específica, que é a recente Lei Estadual n. 10.177/98, regedora administrativa."	P40	1

<b>ARCAÍSMOS</b>	<b>Contexto</b>	<b>Petição</b>	<b>OP</b>
<b>sito</b>	“17. Requer-se, ainda, a intimação da testemunha Sr. XXXX, signatário do Termo de Ocorrência de Irregularidade, sito no mesmo endereço do requerido descrito no intróito.”	P8	6
	“3. Durante a constância da sociedade conjugal, as partes adquiriram bens móveis, para além do seguinte bem imóvel: imóvel sito a R. XXXX”	P12	
	“[...] certamente em menção à autora (XXXX - nome de casada) e data de ocupação 02/04/1995, sito na XXXX, nesta Capital, no preço de R\$1.200,00 [...]”	P85	
	“b) Na época do início da união o requerido vinha pagando prestações (havia pago somente as duas primeiras) de financiamento relativo a aquisição de direitos sobre um terreno sito no município de Ibiúna, [...]”	P85	
	“3. Durante a constância da sociedade conjugal, o casal adquiriu os seguintes bens, ademais de outros que já foram partilhados: direitos de permissionário de uso de bem público do imóvel sito no povoado de Barra do Parateca, município de Carinhanha-BA”	P90	
	“1. O Autor é proprietário e locador, do imóvel sito na Av. XXXX nº 2791/ 2793, fundos, Vila Maria, nesta Capital, sendo o réu locatário do mesmo.”	P99	
<b>supra</b>	“Sem prejuízo da assertiva supra, a inexistência do recibo correlato, não denota nexos causal automático [...]”	P1	15
	“Como corolário da assertiva supra, o pagamento da matrícula, teve por escopo, o prelúdio da freqüência”	P1	
	“Os Autores são casados e compromissários - compradores do imóvel onde residem, supra descrito.”	P3	
	“O Embargante é proprietário do imóvel supra descrito, que constitui bem de família legal, nos termos da Lei 8.009/90 [...]”	P14	
	“[...] documentos vários relativos ao imóvel supra, em época em que o Embargante pretendia vendê-lo.”	P14	
	“E, assim sendo, a penhora sobre o imóvel supra descrito é nula, vez que recai sobre bem absolutamente impenhorável.”	P14	
	“[...] ou responsáveis técnicos de outras empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico supra mencionado.”	P42	
	“[...] à madrugada, segue a mesma sorte que o motivo supra [...]”	P47	

ARCAÍSMOS	Contexto	Petição	OP
	“Convém salientar que, ainda que se rechace a tese supra, nota-se que não há nos autos exame de corpo de delito pertinente aos disparos de arma de fogo que foram efetuados no palco dos fatos, conforme declinado pelas vítimas.”	P66	
	“Isto posto, e prestados os esclarecimentos supra, no sentido de que não se pode imputar à requerida culpa pelo rompimento da vida em comum das partes, requer-se a Vossa Excelência:”	P72	
	“Observe-se que a pensão supra destina-se somente aos dois filhos mais novos do casal, XXXX, sendo que, em razão da idade do menor Anderson não se requer a fixação de alimentos em favor deste.”	P86	
	“A homologação do presente acordo de divórcio dos requerentes, com a decretação do divórcio destes nos termos supra”	P86	
	“[...] decretando-se o divórcio das partes, dissolvendo-se a sociedade e o vínculo conjugal, nos termos supra expostos”	P90	
	“[...] citação da ré no endereço residencial supra”	P92	
	“[...] declarando-se e desconstituindo-se a união havida entre as partes, bem como dissolvendo-se a sociedade para-conjugal, nos termos supra referidos:”	P94	

Os arcaísmos que angariam, ou seja, seis, totalizam quarenta ocorrências no *Corpus A*. Metade dos arcaísmos encontrados constituem hapax legomena. Os termos arcaicos constituem 4% do *corpus* total de vocábulos ornamentais e rebuscados.

### **exordial**

Acquaviva (1994, p. 19) destaca exemplos de arcaísmos léxicos a que chama de “terríveis”. Entre eles, cita o inapropriado uso de *exordial* no lugar da expressão *petição inicial*. Pudemos constatar que o uso dessa unidade léxica é bastante freqüente na redação jurídica, dado o número de suas ocorrências: dezesseis. É curioso notarmos, inclusive, que o

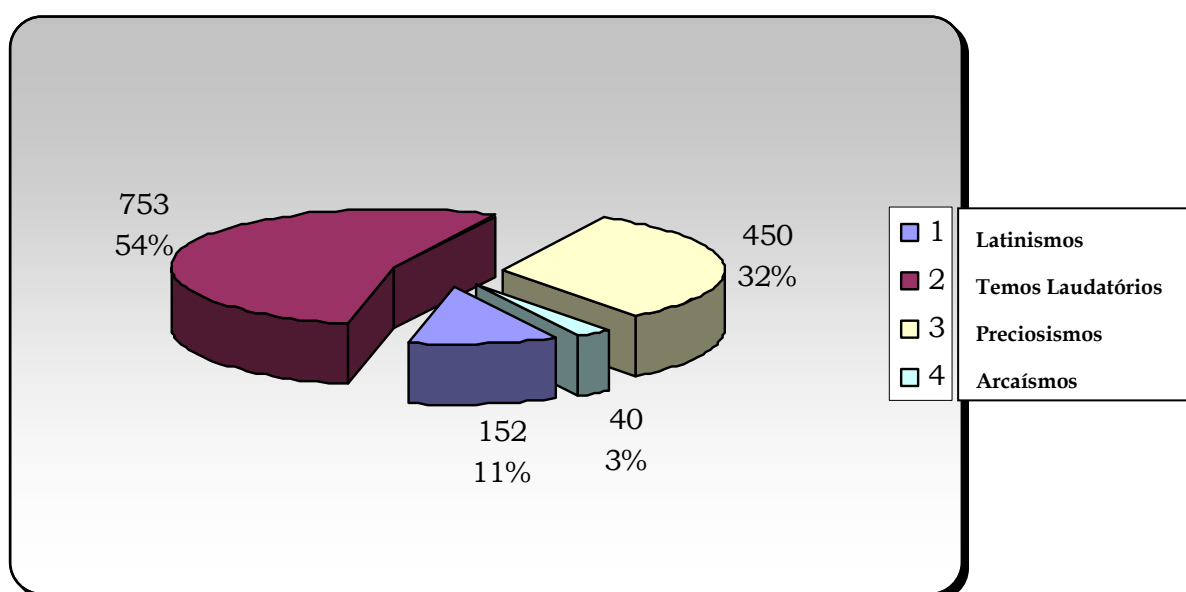
emprego de *exordial* é consideravelmente mais habitual em petições da área criminal.

## **lídimo**

Embora seja considerado um preciosismo em nossa pesquisa, é interessante comentarmos que Sabbag (2005, p. 111) considera arcaica a palavra *lídimo*.

### **4.1.5 Considerações sobre a Etapa 1**

No total, encontramos 1395 ocorrências de unidades léxicas ornamentais e rebuscadas. Podemos visualizar, na representação abaixo a porcentagem com que tais unidades se distribuíram pelo *Corpus A*:



*Figura Ocorrências 18*

Podemos ver, no gráfico acima, a quantidade de itens léxicos correspondentes a cada item pesquisado, seguido da sua percentagem em relação ao *corpus* formado pelos vocábulos pesquisados.

Percebemos que, em termos de freqüência dos termos encontrados no *Corpus A*, os termos laudatórios têm a maior porcentagem, chegando a abarcar mais da metade de todas as unidades arrecadadas.

Vejamos, agora, o gráfico que retrata, quantitativamente, os diferentes vocábulos arrecadados para cada categoria expressiva pesquisada.

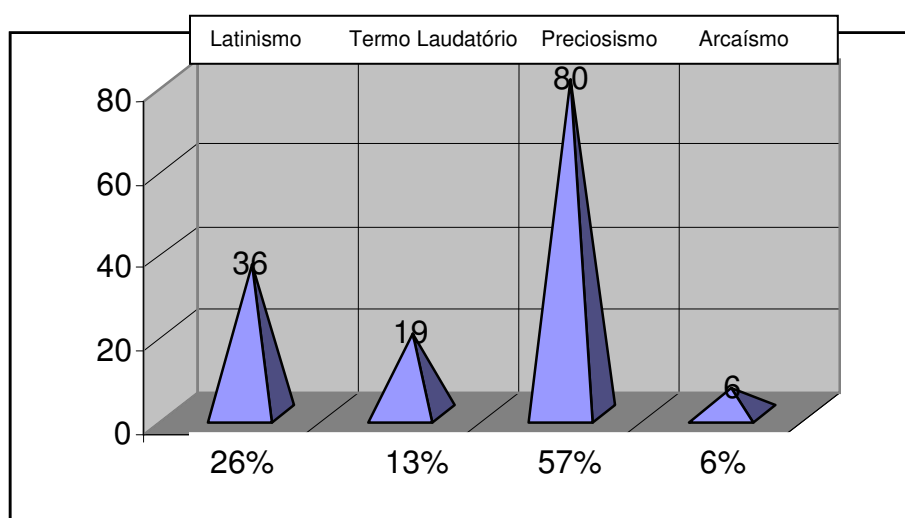


Figura Categoria 19

Na figura acima entendemos que, acerca da quantidade de unidades léxicas encontradas por categoria analisada, são os preciosismos que levam uma grande vantagem sobre os outros itens.



## 4.2 ETAPA 2: Exame das palavras recolhidas no *Corpus B*

A segunda parte de nossa pesquisa tem objetivo idêntico ao da primeira etapa empírica, ou seja, localizar as mesmas formas lexicais que visam unicamente a rebuscar e ornamentar o discurso forense. Porém, nosso *corpus* muda, ou seja, o *Corpus B* é composto por algumas obras da área jurídicas, publicadas em um período que compreende a segunda metade do século XIX e a primeira metade do século XX. Nas obras em questão, somente foram objeto de análise os modelos de petições. As unidades lexicais encontradas foram, igualmente à Etapa 1, agrupadas de acordo com os critérios já estabelecidos: termos laudatórios, preciosismos, expressões latinas e arcaísmos. Isso porque nosso objetivo é, na segunda etapa de nossa análise, fazer a comparação vocabular entre as palavras contidas especificamente em petições jurídicas das petições e das obras antigas.

Para facilitar a denominação das obras que serão manipuladas, nos valem de siglas, conforme podemos verificar na tabela abaixo:

**Tabela 9. Obras antigas**

<b>Título da Obra</b>	<b>Ano de Publicação</b>	<b>nº de páginas</b>	<b>Sigla</b>
Formulário orphanológico de autos e termos do respectivo processo	186-	138	O1
O advogado comercial	1872	360	O2
O direito	1879	760	O3
Gazeta jurídica	1896	300	O4

Pratica forense ou repositorio completo de jurisprudencia pratica	1907	829	O5
Consultor civil de todas as acções seguidas no foro civil	1910	517	O6
Consultor criminal acerca de todas as acções seguidas no foro criminal	1913	561	O7
Novissimo assessor forense: formulario de todas as acções cíveis conhecidas no foro brasileiro	1917	441	O8
Manual do advogado	1926	320	O9
Pratica civil: formulario dos actos mais importantes do código civil	1927	370	O10
Manual de prática forense - volume III	1957	510	O12

Assim como na etapa 1, assinalamos com **negrito** as unidades lexicais interessantes e as listamos na primeira coluna da tabela. Na segunda coluna, marcamos as páginas nas quais pudemos encontrar as unidades lexicais que nos interessavam. Cabe ressaltar que foi considerada desnecessária e excessivamente laboriosa a transcrição dos contextos nos quais tais expressões apareceram. Vários fatos contribuíram para que abandonássemos as transcrições do *corpus* B. Vamos vê-los:

- ✓ as unidades lexicais recolhidas nos livros são as mesmas que encontramos no *corpus* A, e, por isso, os contextos são bastante semelhantes;
- ✓ a quantidade de aparições das unidades lexicais que nos interessavam é extremamente grande, como poderemos checar nas tabelas abaixo. É válido lembrar que a soma das páginas dos livros que compõem o *corpus* B quantifica mais de cinco mil páginas não digitalizadas;

- ✓ consideramos, como já foi ressaltado, que o *corpus* A é a base textual principal de nossa pesquisa. É ele o dado representativo da redação forense em seu estágio sincrônico, o qual é nosso objeto de análise. O *corpus* B se submete ao *corpus* A, servindo como base representativa de uma linguagem de um estágio sincrônico diferente do atual. Ele serve à porção de nossa pesquisa a que podemos chamar diacrônica.

Além disso, é conveniente ressaltar que a grafia original encontrada nos livros foi mantida nas transcrições realizadas.

A respeito da tabela a ser utilizada na segunda etapa de análise, devemos fazer as seguintes considerações. Assim como na Etapa 1, cada tabela trata de uma categoria expressiva e, em sua primeira linha constarão os itens que serão listados paradigmaticamente nas colunas. Vejamos a simulação abaixo:

4

**Tabela 10. simulação de tabela do *Corpus* B**

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	Coluna 5	Coluna 6	Coluna 7	Coluna 8	Coluna 9	Coluna 10	Coluna 11	Coluna 12
Categoria expressiva, por exemplo, Latinismo											
Abaixo da primeira linha, serão listados, em ordem alfabética, os itens léxicos colhidos nas petições do <i>Corpus</i> A.	Ocorrência do item léxico na obra de nº 1.	Idem coluna 2, na obra de nº 2.	Idem coluna 2, na obra de nº 3.	Idem coluna 2, na obra de nº 4.	Idem coluna 2, na obra de nº 5.	Idem coluna 2, na obra de nº 6.	Idem coluna 2, na obra de nº 7.	Idem coluna 2, na obra de nº 8.	Idem coluna 2, na obra de nº 9.	Idem coluna 2, na obra de nº 10.	Idem coluna 2, na obra de nº 11.



<b>Expressões Latinas</b>	<b>O1</b>	<b>O2</b>	<b>O3</b>	<b>O4</b>	<b>O5</b>	<b>O6</b>	<b>O7</b>	<b>O8</b>	<b>O9</b>	<b>O10</b>	<b>O11</b>
<b>quantum</b>							2				1
<b>retro</b>	1	1				1	12		4		

A frequência com que os latinismos se repetiram entre o *Corpus A* e o *Corpus B* foi menor do que a que esperávamos. Somente sete das trinta e seis expressões latinas que encontramos nas petições atuais apareceram nas obras jurídicas analisadas.

Acreditamos que tal fato deve-se à grande variedade de expressões latinas com que nos deparamos, tanto nas petições da atualidade, quanto nas antigas, com pequena frequência de repetição nos textos.

Nas obras jurídicas antigas que analisamos, encontramos, além de expressões latinas, grande quantidade de brocados jurídicos. Tal fato não ocorreu em petições contemporâneas. Provavelmente, esse episódio demonstra que tais adágios estão, lentamente, entrando em desuso na linguagem jurídica da atualidade, enquanto que as expressões em Latim, ainda permanecem em uso e, além disso, estão se diversificando cada vez mais.

#### **4.2.2 Termos Laudatórios *Corpus B***

Observemos, na tabela abaixo, a frequência com que ocorreram termos laudatórios em nosso *Corpus B*:

Tabela 12. Termos Laudatórios no *Corpus B*

<b>Termo</b>	<b>O1</b>	<b>O2</b>	<b>O3</b>	<b>O4</b>	<b>O5</b>	<b>O6</b>	<b>O7</b>	<b>O8</b>	<b>O9</b>	<b>O10</b>	<b>O11</b>
<b>laudatório</b>											
<b>collendo</b>			6								
<b>dignar-se</b>		3	7		23	51	25	49		1	29
<b>digno</b> <b>dignissimo</b>		11	15								3
<b>d. /douto</b> <b>doutissimo</b>			16	5							
<b>dr.</b> <b>doutor</b>	22		12	15	25	65		85	45	43	43
<b>egregio</b>			32	5	5	2	2				
<b>eminente</b>			1								
<b>exm.</b> <b>exmo.</b>		3	22			25	13		9	41	41









Termo laudatório	O1	O2	O3	O4	O5	O6	O7	O8	O9	O10	O11
			157								
			285(2)								
			286								
			287								
			297								
			298								
			299								
			376								
			380								
			416								
			417								
			418								
			419								
			420								
			454								
			455(3)								
			456								
			488								
			551(3)								
			640								
			652								
			655								
			724								

Podemos notar uma grande freqüência de termos laudatórios coincidentes na nossa pesquisa de cotejo entre os *corpora* A e B. Quinze (15) vocábulos considerados laudatórios, dos dezenove (19) que foram arrecadados no total, apareceram em ambos os *corpora*. Tal fato

pode demonstrar uma permanência no uso desse recurso no âmbito do campo jurídico.

#### 4.2.3 Preciosismos no *Corpus B*

Apresenta-se, a seguir, a transcrições das ocorrências dos preciosismos arrecadados nas obras do *Corpus B*.

Tabela 13. Preciosismos no *Corpus B*

Preciosismo	O1	O2	O3	O4	O5	O6	O7	O8	O9	O10	O11
asseverar						315 321					
derrogar			657								
dest'arte		37 89						173			
infra-assinado			640								36
mister		90	318 665		642						
outrem			630 641								
outrosim	87					162		99	58	28	180
outrossim	94					164		153	79		348



Arcaísmos	O1	O2	O3	O4	O5	O6	O7	O8	O9	O10	O11
											52
											130
											333
<b>supra</b>	26						20	224	65	354(2)	37
							156		77		
							171(2)		176		
							184		176		
							167				
							211				
							240				
							255				
							289				
							313				
							325(2)				
							326				

Após o cotejo entre os *corpora*, acreditamos ter verificado a existência de uma “coincidência” entre formas vocabulares presentes em petições antigas e aquelas encontradas na atualidade, respaldando, assim, a idéia de conservadorismo vocabular. Eliminando a idéia de coincidência, com ou sem aspas, a pesquisa realizada revela de fato o caráter de conservação e obsolescência na linguagem jurídica.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo da linguagem jurídica é um dos momentos ricos de percepção da língua como instituição social, enraizada na tradição cultural que ela reproduz, transmitida de geração a geração. É também via de acesso à compreensão de que a cultura transmitida pela língua revela uma “visão de mundo” que possui uma tendência à conservação.

Sabemos que a linguagem permeia todos nossos atos, em todas as instâncias da realidade social e que, por meio dela, se podem perceber manifestações de poder entre os indivíduos que deixam transparecer a hierarquia existente na sociedade. A linguagem do Direito, por sua feição ornamental e rebuscada, é matéria privilegiada para a percepção do universo hierárquico. Em nossa análise, podem-se entrever características peculiares de servilismo e reverência no interior da linguagem jurídica, transmitidas na forma consagrada de modelos peticionais.

Chegados a este ponto - e reconhecendo o trajeto percorrido - acreditamos terem sido confirmadas as principais conjeturas que preexistiram à elaboração dessa pesquisa acerca do vocabulário jurídico. Por meio das análises desenvolvidas, foi possível demonstrar que, no vocabulário presente no *corpus* selecionado, há de fato a marca da natureza ornamental e rebuscada. Embora se possa dizer que toda escolha possua um sentido de arbitrariedade, acreditamos que nosso *corpus* tenha sido representativo do discurso especial que procuramos avaliar.

O cotejo das unidades lexicais do campo jurídico contemporâneo, recortado no *corpus*

formado por petições, com aquelas provenientes de obras jurídicas antigas, em um período que vai da segunda metade do século XIX ao início do XX, deixa-nos a convicção do sentido de conservadorismo que impregna a linguagem jurídica. Há de fato sinais claros da obsolescência na área jurídica, o que não se observa em outras áreas, como a economia, por exemplo, a qual parece ser movida pelos signos da renovação e da novidade. No Direito, ao contrário, o anacronismo chega a fazer parte do próprio aprendizado de quem busca integrar-se ao meio. Aqui, é irresistível a piada:

Um professor de direito perguntou a um de seus estudantes:

“se você quer dar a Paulo uma laranja, o que deverá dizer?”

O estudante respondeu: “aqui está, Paulo, uma laranja.”

O professor gritou, furioso: “Não! Não! Pense como um advogado!”

O estudante respondeu: “Ok. Eu diria... eu, por meio desta dou e concedo a Paulo e somente a ele a propriedade e benefícios futuros, os direitos, as reivindicações, títulos, obrigações e vantagens no que concerne à laranja em questão, juntamente com sua casca, sumo, polpa e sementes, e todos os direitos e vantagens necessários para morder, cortar, congelar e de outra forma comer a referida laranja, ou cedê-la com ou sem casca, sumo, polpa ou sementes, e qualquer decisão contrária, passada ou futura, em qualquer petição, ou petições, ou em instrumentos de qualquer natureza ou tipo ficam assim revogados”.

A comicidade do exemplo não se refere ao rebuscamento ou à ornamentação. De qualquer modo identifica, com o apelo ao ridículo da situação, alguns vícios que convivem com o rebuscamento: a prolixidade excessiva e a pseudocomplexidade discursiva que impregnam as atividades jurisdicionais. A linguagem jurídica aparece com sua feição peculiar, com uma formalidade inconcebível e desnecessária.

De modo semelhante, frente a unidades lexicais como *esposado*, *outrossim*, *mister*, *obtemperar*, *supra*, *douto*, *venerando*, *colendo*, *data maxima venia*, dificilmente pode-se sustentar que são insubstituíveis, imprescindíveis ou façam parte do vocabulário de uso técnico. Também não é difícil ver aí a máscara da pseudo-erudição.

Talvez mais grave que a pseudo-erudição é enxergar no rebuscamento/ ornamentação do estilo um empecilho à própria prestação jurisdicional. Afinal, se o rebuscamento e a ornamentação configuram nitidamente uma atitude de afastamento da linguagem usual, a dos

amplos setores da comunicação social, desenha-se um abismo, uma afastamento da própria sociedade, instância com a qual o Direito deveria manter canais plenos de comunicação. Ao invés de exaltado, o obscurantismo verbal do Direito deveria ser combatido com veemência, uma vez que a própria finalidade da instituição jurídica, a de ser a via de preservação da liberdade humana e garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos, deve exigir uma transparência e uma permeabilidade discursivas que rejeitariam qualquer obscurantismo. De fato, o exercício de garantias fundamentais necessita de uma manifestação verbal que favoreça todas as partes processuais, e não somente aos juristas. Sob tal perspectiva, o rebuscamento e a ornamentação tornam-se um inaceitável artifício comunicativo, uma espécie de código secreto, reservado àqueles que possuem uma “valiosa” chave, uma chave corporativista.

Essa espécie de código para “iniciados”, explicitada em formas lexicais rebuscadas e ornamentais, possui uma outra faceta. Ela reflete claramente um sentido de hierarquia. Trata-se de uma “visão de mundo” baseada no sistema de “casta” e na reverência própria da cultura forense. Vale o exemplo: no momento em que um advogado compõe uma peça processual e utiliza formas ornamentais laudatórias, com vistas a obter uma decisão judicial favorável, está ressaltando a hierarquia existente no interior da esfera judicial.

Nossa pesquisa também revela que o Direito é uma instância que oferece grande resistência à renovação comum à natureza da língua. Sua atividade escrita procura ser refratária à mutabilidade. Tudo isso se identifica na postura dos próprios advogados ou juristas, que acreditam ser a tradição verbal do Direito necessária à manutenção de uma imagem de respeitabilidade. Uma visão ponderada pode identificar aí apenas marcas de uso consagrado de um setor profissional. Uma postura menos eufêmica diria que estão em jogo mecanismos de exclusão e exercício do poder por meio da linguagem.



Felizmente, há manifestações de inquietação e inconformismo diante do conservadorismo da linguagem jurídica. Na atualidade, são divulgados na imprensa jornalística debates que têm colocado no banco dos réus as velhas formas rebuscadas e ornamentais. Há, é claro, os defensores desse conservadorismo, enquanto advogados e juízes com visão crítica e renovadora já propõem a superação de uma tradição que ainda resiste às mudanças. As discussões devem prosseguir.

Nossa pesquisa ouviu o eco de tais debates. E, embora deles não tenha participado diretamente, acolheu-os e os conduziu, de modo latente, para o interior da vivência acadêmica. Abraçando a Lingüística e, mais especificamente, a Lexicologia, encontrou nesse caminho teórico e metodológico uma perspectiva fértil de análise. Durante a pesquisa, percebemos que avaliações de outras disciplinas e mesmo de outras áreas poderiam se cruzar com a nossa. No campo das Letras, as contribuições da Sociolingüística e da Análise do Discurso, só para ficarmos em duas, poderiam se debruçar sobre o assunto e fornecer suas contribuições.

Propusemos a Lexicologia, num espaço de interface com nossa formação jurídica, para questionar a linguagem do Direito e, quem sabe, participar do movimento de renová-la.

## 6. BIBLIOGRAFIA

### 6.1 Obras de referência

**Ad nauseam:** segredos do poder. Disponível em: <<http://www.adnauseam.hpg.ig.com.br>>  
Acesso em: 16 set. 2003, 20:02:54.

ACQUAVIVA, Marcus Cláudio; NEVES, Márcia Cristina Ananias. **Redação Forense:** curso ministrado a distância. São Paulo: Cultura Jurídica, 1994. 7 v.

ADELSTEIN, Andreína. Representación de unidades terminológicas: el modelo de término wüsteriano. **Organon 26:** Revista do Instituto de Letras da UFRGS, Rio Grande do Sul, v. 12, n. 26, p. 67 - 89, 1998.

ALMEIDA, Napoleão Mendes de. **Gramática moderna da Língua Portuguesa.** 9. ed. São Paulo: Saraiva, 1957.

ANDRADE, Mário de. **Macunaíma:** o herói sem nenhum caráter. São Paulo: Eugênio Cupolo, 1928.

ARAÚJO, José Francelino. **Guia do advogado:** 87 modelos de petições cíveis, de família e falências com doutrina e jurisprudência. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2001.

ARISTÓTELES. **Retórica**. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1998.

BAGNO, Marcos. **A norma oculta: língua & poder na sociedade brasileira**. 4. ed. São Paulo: Parábola, 2005.

BARBOSA, Rui. **Oração aos moços**. 3. ed. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1988.

BARROS, Diana Pessoa de. A comunicação humana. In: FIORIN, José Luiz.(Org.) **Introdução à Lingüística**. São Paulo: Contexto, 2003.

BARTHES, Roland. **A aventura semiológica**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BENVENISTE, Émile. **Problemas de lingüística geral I**. 4. ed. Campinas: Pontes, 1995.

BIDERMAN, Maria Tereza Camargo. **Teoria lingüística**. Teoria lexical e lingüística computacional. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001a.

\_\_\_\_\_. As ciências do léxico. In: OLIVEIRA, Ana Maria P. P. de; ISQUERDO, Aparecida N. (Org.). **As ciências do léxico: lexicologia, lexicografia, terminologia**. 2. ed. Campo Grande: UFMS, 2001b. p. 13-22.

\_\_\_\_\_. (Org.) **Alfa: revista de lingüística**. São Paulo: Editora da Unesp, 1998. nº 42, n. esp.

\_\_\_\_\_. Terminologia e lexicografia. **TradTerm**: Revista do Centro Interdepartamental de Tradução e Terminologia. São Paulo, n. 01, p. 153 – 181, 2001c.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Linguagem jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2001.

BORBA, Francisco da Silva. **Introdução aos estudos lingüísticos**. São Paulo: Editora Nacional, 1967.

CABRÉ, M. Teresa. **La terminología**: representación y comunicacion. Elementos para una teoria de base comunicativa y otros articulos. Barcelona: Institut Universitari de Lingüística Aplicada, 1999.

CALVET, Louis-Jean. **Sociolingüística**: uma introdução crítica. Tradução: Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola, 2002.

CARVALHO, Castelar de. **Para compreender Saussure**: fundamentos e visão crítica. 11. ed. cor. Petrópolis: Vozes, 2002.

CARVALHO, José Cândido de. **O coronel e o lobisomem**. Rio de Janeiro: O Cruzeiro, 1964.

CENEVIVA, Walter. Paremos com o carnaval do “juridiquês”. **Folha de S. Paulo**. São Paulo, 05 fev. 2005. Caderno Cotidiano, p. C 8.

CITELLI, Adilson. **Linguagem e persuasão**. 4. ed. São Paulo: Ática, 1989. (Princípios, 17).

CHALITA, Gabriel. **A sedução no discurso**: o poder da linguagem nos tribunais de júri. Curitiba: Max Limonad, 1999.

CHRISTOFOLETTI, L.; MACHADO, U. Campanha ataca os abusos do 'juridiquês'. **Folha de S. Paulo**. São Paulo, 23 jan. 2005. Caderno Brasil, p. A8.

COBRA, Rubem Queirós. **Pronomes de Tratamento**. Disponível em: <<http://www.cobra.pages.nom.br/bmp-pronomes.html>> Acesso em 24 set. 2005, 15:15:41.

CONSALARO, Hélio. **O que é arcaísmo?** Disponível em: <<http://www.portrasdasletras.com.br/pdtl2/sub.php?op=gramatica/docs/oqueearcaismo>> Acesso em 03 ago. 2005, 05:16:39.

CORDEIRO, Carlos Antonio. **Consultor criminal acerca de todas as acções seguidas no foro criminal**. 5. ed. Rio de Janeiro: Garnier, 1913.

\_\_\_\_\_. **Consultor civil acerca de todas as acções seguidas no foro civil**. 4. ed. Rio de Janeiro: Garnier, 1910.

\_\_\_\_\_. **Novíssimo assessor forense**: formulário de todas as acções cíveis conhecidas no fôro brasileiro. 10. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves & Cia, 1917.

CORREAS, Oscar. **Crítica da ideologia jurídica**: ensaio sócio-semiológico. Tradução: Roberto Bueno. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1995.

COSERIU, Eugenio. **Teoria del lenguaje y lingüística general**. 2. ed. Madrid: Gredos, 1969.

COSTA, Cristiane. **Pena de aluguel: escritores jornalistas no Brasil 1904 – 2004**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

D'ALBUQUERQUE, A. Tenorio. **A linguagem de Rui Barbosa**. Rio de Janeiro: Schmidt, 193–.

DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antonio. **Curso de português jurídico**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

FARAH, Armando José. **Data vênia, suso não!** Disponível em: <<http://www.tex.pro.br/wwwroot/40de02102/dataveniasusonao.htm>>. Acesso em: 05 maio 2003, 16:35:40.

FIORIN, José Luiz. **Linguagem e ideologia**. São Paulo: Ática, 1988.

\_\_\_\_\_. **Introdução à lingüística: I. Objetos teóricos**. São Paulo: Contexto, 2003.

FRANÇA, Rubens Limongi. **Brocardos jurídicos: as regras de Justiniano: estudo crítico preliminar; texto, tradução e notas; índice alfabético-remissivo**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1977.

GAMA, Affonso Dionysio, **Manual do advogado: generalidades. Acções ordinárias, summarias e summarissimas**. São Paulo: Saraiva & C., 1926.

GAZETA JURÍDICA. São Paulo: Tipographia Paulista, 1896.

GENOUVIER, Emile; PEYTARD, Jean. **Lingüística e ensino do português**. Trad. Rodolfo Ilari. Coimbra: Livraria Almedina, 1974.

GUIRAUD, Pierre. **A estilística**. São Paulo: Mestre Jou, 1970.

HAENSCH, G. et al. **La lexicografía**: de la lingüística teórica a la lexicografía práctica. Madrid: Editorial Gredos, 1982.

HELVÉCIA, Heloísa. **Cada um com a sua língua**. Disponível em:  
<<http://www1.folha.uol.com.br/folha/sinapse/ult1063u468.shtml>> Acesso em: 21 jun. 2005, 23:05

ILARI, Rodolfo. **Introdução ao estudo do léxico**: brincando com as palavras. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2003.

KRIEGER, Maria da Graça; FINATTO, Maria José Bocorny. **Introdução à terminologia**: teoria e prática. São Paulo: Contexto, 2004.

LAPA, M. Rodrigues. **Estilística da língua portuguesa**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

LAUSBERG, Heinrich. **Elementos de retórica literária**. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1967.

LYONS, John. **Introdução à lingüística**. São Paulo: Companhia Editora Nacional; Editora da Universidade de São Paulo, 1979.

LOBATO, Lúcia Maria Pinheiro (sel, introd. e rev.). **A semântica na lingüística moderna: o léxico**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1977.

LOBATO, Monteiro. **Emília no país da gramática**. 9. ed. São Paulo: Brasiliense, 1954. il.

LOPES, Edward. **Fundamentos da lingüística contemporânea**. São Paulo: Cultrix, s. d.

LOPES, José Reinaldo de Lima. **As palavras e a lei: Direito, ordem e justiça na história do pensamento jurídico moderno**. São Paulo: Ed. 34/Edesp, 2004.

LUCCHESI, Dante. Norma lingüística e realidade social. In: BAGNO, Marcos. (Org.) **Lingüística da norma**. São Paulo: Loyola, 2002.

MACEDO, Fausto. Uma cruzada contra a pomposa e inacessível linguagem dos tribunais. **O Estado de S. Paulo**. São Paulo, 24 abr. 2005. Caderno Nacional, p. A 10.

MACEDO, Silvio de. **Curso de axiologia jurídica: os valores jurídicos em novas perspectivas**. Rio de Janeiro: Forense, 1986.

MARTINS, Nilce Sant'Anna. **Introdução à estilística: a expressividade na língua portuguesa**. 3. ed. rev. e aum. São Paulo: T. A. Queiroz, 2000.

MATOS, Marcela. **Seu futuro em direito**. São Paulo: Fundamento, 2004.



MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. **Português Forense: a produção do sentido.** São Paulo: Atlas, 2004.

MEDEIROS, João Bosco. **Redação científica: a prática dos fichamentos, resumos, resenhas.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MILHOMENS, Jonatas. **Manual de pratica forense.** Rio de Janeiro: Forense, 1957.

MONTEIRO, José Lemos. **Para compreender Labov.** Petrópolis: Vozes, 2000.

MONTEZUMA, Helena. **Noções de estilo: normas fundamentais para uma redação de bom nível.** Rio de Janeiro: Edições de Ouro, sd.

MOUNIN, Georges. **Introdução à lingüística.** Lisboa: Livros Horizonte, 1997. (Horizonte Universitário).

NASCIMENTO, Edmundo Dantès. **Linguagem Forense: redação forense, a língua portuguesa aplicada à linguagem do foro.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1974.

NETO, Carvalho. **Advogados, como aprendemos, como sofremos, como vivemos.** São Paulo: Saraiva & Cia., 1946.

**Novo Código Civil vê o homem situado na sociedade.** Disponível em:  
<<http://www.sintese.com/n-23052003-10.asp>> Acesso em: 07 jun. 2003, 20:56:20.

**O DIREITO.** Rio de Janeiro: Typographia, 1879.

OLIVEIRA, Ana Maria P. P. de; ISQUERDO, Aparecida N. (Org.). **As ciências do léxico:** lexicologia, lexicografia, terminologia. 2. ed. Campo Grande: UFMS, 2001.

OLIVEIRA FILHO, Candido de. **Pratica civil:** formulario dos actos mais importantes do Codigo Civil. Rio de Janeiro: Livraria Editora Conselheiro Candido de Oliveira, 1927.

PERELMAN, Chaïm. **Tratado da argumentação:** a nova retórica. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

PETRI, Maria José Constantino. **Argumentação lingüística e discurso jurídico.** São Paulo: Selinunte, 1994.

\_\_\_\_\_. **Linguagem jurídica.** 4. ed. São Paulo: Plêiade, 2001.

PETTER, Margarida. Linguagem, língua, lingüística. In: FIORIN, José Luiz.(Org.) **Introdução à Lingüística.** São Paulo: Contexto, 2003.

PIETROFORTE, Antonio Vicente. A língua como objeto da lingüística. In: FIORIN, José Luiz.(Org.) **Introdução à Lingüística.** São Paulo: Contexto, 2003.

PINHO, Octavio Blatter. **A advocacia, cá entre nós:** para que todos nós, advogados, juízes, promotores, defensores públicos, serventuários... e clientes, nos conheçamos melhor. Rio de Janeiro: Edições Tagore Ltda., 1999.

POSSENTI, Sírio. **Discurso, estilo e subjetividade.** São Paulo: Martins Fontes, 1988.

PRETI, Dino. **Sociolingüística os níveis da fala**: um estudo sociolingüístico do diálogo na literatura brasileira. São Paulo: Edusp, 2003.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 1987.

RAMOS, Graciliano. **Insônia**. São Paulo: Martins, 1970.

RODRÍGUEZ, Víctor Gabriel. **Curso de argumentação jurídica**: técnicas de persuasão e lógica informal. 3. ed. rev. e amp. Campinas: Apta, 2004.

ROSA, Camilo. **Processos de arcaísmo no léxico do seridoense**. Disponível em: <<http://www.seol.com.br/mneme/ed1/002-p.htm>> Acesso em: 03 ago. 2005, 17:32:01.

SABBAG, Eduardo de Moraes. **Redação forense e elementos da gramática**. São Paulo: Premier Máxima, 2005.

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras linhas de direito processual civil**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 1993.

SAUSSURE, Ferdinand de. **Curso de lingüística geral**. 8. ed. São Paulo: Cultrix, 1977.

SÊCCO, Francisco Henriques de Sousa. **Formulario orphanologico**. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1864.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 22. ed. rev. amp. São Paulo: Cortez, 2002.

SIQUEIRA, Galdino. **Pratica Forense**. Dous Córregos: Moysés Campos Aguiar, 1907.

TEIXEIRA, Gisele. **Magistrado**. Brasília, ano XV, n. 75, p. 21, nov. a dez. 2004. Publicação Associação dos Magistrados Brasileiros.

TELES, Gilberto M. **Vanguarda européia e modernismo brasileiro**. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 1985.

ULLMANN, Stephen. **Semântica: uma introdução à ciência do significado**. 2. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1964.

VASCONCELLOS, J. M. P. de. **O advogado commercial ou arte de requerer no juizo commercial: todos os direitos e acções mercantis pertencão ellas aos commerciantes matriculados ou não matriculados**. 3. ed. aum. Rio de Janeiro: Eduardo & Henrique Laemmert, 1872.

VENANCIO FILHO, Alberto. **Das arcadas ao bacharelismo: 150 anos de ensino jurídico no Brasil**. São Paulo: Perspectiva, s. d.

VILELA, Mário. **Estudos de lexicologia do português**. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

XAVIER, Ronaldo Caldeira. **Português no direito: linguagem forense**. 2. ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: Forense, 1982.

WARTBURG, W. Von; ULMANN, S. **Problemas e métodos da lingüística**. São Paulo: Difel, 1975.

WELKER, Herbert Andréas. **Dicionários**: uma pequena introdução à lexicografia. Brasília: Thesaurus, 2004.

## 6.2 Dicionários

BORBA, Francisco S. *et al.* **Dicionário de usos do português do Brasil**. São Paulo: Ática, 2002.

**DICIONÁRIO ELETRÔNICO HOUAISS** da língua portuguesa. Rio de Janeiro, Objetiva, 2001, CD-rom versão 1.0, para Windows.

DUBOIS, Jean *et al.* **Dicionário de lingüística**. 8. ed. São Paulo: Cultrix, 2001.

**Melhoramentos minidicionário de sinônimos e antônimos**. São Paulo: Melhoramentos, 1997.

MORAIS, Antonio Silva. **Diccionario da língua portuguesa**. Lisboa: Typografia Lacérdina, 1922. (edição fac-similar da 2ª edição de 1813)

ROSA, Eliasar. **Dicionário de conceitos para o advogado**: Quem é o cliente? Quem é o juiz? Quem é o promotor? Quem é o advogado? Que é o júri? Rio de Janeiro: Rio, 1972.

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário jurídico**: edição universitária. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1990. 2 v.

## **7. ANEXOS**